Desde 1960

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 .... Nº 3489
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 .... Nº 2576
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 18 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Quarta-feira, 05 de Outubro de 2022

ELEIÇÕES 2022
#seuvotofazopaís

SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES PARA PRESIDENTE SERÁ DIA 30 DE OUTUBRO

Pela 2ª vez consecutiva Santo Inácio e Ourizona tem presença viva na Assembléia Legislativa

Soldado Adriano José (PP)

Pela segunda vez é eleito Deputado Estadual com 36.209 votos. Nascido em Santo Inácio, homem atuante da Polícia Militar onde também pode participar da equipe do Sargento Fahur. Agora com a experiência e traquejo da gestão anterior o Soldado Adriano é gente de nossa terra, que vive nas pequenas cidades e bem de perto tem contribuído com o crescimento não só de Santo Inácio como também das cidades de nossa valorosa região. Em sua rede social o então reeleito Deputado Soldado Adriano José postou "Toda minha gratidão e agradecimento a cada um de vocês. A todos que não mediram esforços para nos ajudar nessa caminhada, que com muito empenho e carinho acreditaram em nosso projeto. Vou levar comigo todos os sorrisos, abraços e o apoio que recebi durante essa caminhada".

Arilson Chioratto (PT)

Reeleito Deputado Estadual com 76.788 votos, mais que o dobro das eleições de 2018, onde Arilson chegou a 36.494 votos. Nascido em Ourizona, mas residente em Apucarana, onde tem seu maior colegiado eleitoral. Mesmo assim a cadeira garantida na Assembléia Legislativa do Paraná, faz do deputado um intercessor dos pequenos municípios na Capital. Representatividade esta colhida agora através da expressiva votação no último dia 02. Atuou como Coordenador da Frente Parlamentar sobre o Pedágio, apresentando estudos e fiscalização desta nova modelagem de pedágio proposta pelo Governo Federal ao Paraná. "OBRIGADO PARANÁ! Mais de 76 mil votos, resultado do nosso trabalho e defesa do estado. Foram 45 dias de campanha, de encontros, de conversas olho no olho com os paranaenses sobre o nosso trabalho e nosso projeto de Paraná."

Confira abaixo a lista de Deputados ESTADUAL eleitos pelo Paraná por ordem de votos:

1.Alexandre Curi (PSD): 3,89% (236.926)
2.Marcio Nunes (PSD): 2,07% (126.006)
3.Professor Lemos (PT): 1,97% (119.915)
4.Traiano (PSD): 1,92% (116.810)
5.Tiago Amaral (PSD): 1,85% (112.731)
6.Romanelli (PSD): 1,66% (101.175)
7.Hussein Bakri (PSD): 1,61% (97.681)
8.Requião Filho (PT): 1,41% (85.674)
9.Arilson Chiorato (PT): 1,26% (76.787)
10.Ney Leprevost (UNIÃO BRASIL): 1,26% (76.526)
11.Secretária Márcia (PSD): 1,24% (75.659)
12.Marcel Micheletto (PL): 1,21% (73.655)
13.Mabel Canto (PSDB): 1,15% (70.215)
14.Ricardo Arruda (PL): 1,13% (68.731)
15.Artagão Júnior (PSD): 1,07% (65.195)
16.Cobra Repórter (PSD): 1,00% (60.729)
17.Delegado Tito Barichello (UNIÃO BRASIL): 0,97% (58.766)
18.Luiz Fernando Guerra (UNIÃO BRASIL): 0,96% (58.393)
19.Renato Freitas (PT): 0,95% (57.880)
20.Delegado Jacovós (PL): 0,95% (57.587)
21.Paulo Gomes Da TV (PP): 0,91% (55.301)
22.Gilson De Souza (PL): 0,90% (54.974)
23.Do Carmo (UNIÃO BRASIL): 0,87% (53.229)
24.Maria Victoria (PP): 0,87% (52.817)
25.Alexandre Amaro (REPUBLICANOS): 0,86% (52.193)
26.Ana Júlia (PT): 0,85% (51.845)
27.Gilberto Ribeiro (PL): 0,85% (51.749)
28.Thiago Bührer (UNIÃO BRASIL): 0,84% (50.948)
29.Anibelli Neto (MDB): 0,81% (49.545)
30.Batatinha (MDB): 0,78% (47.310)
31.Luciana Rafagnin (PT): 0,77% (46.823)
32.Goura (PDT): 0,76% (46.227)
33.Cantora Mara Lima (REPUBLICANOS): 0,76% (46.009)
34.Cristina Silvestri (PSDB): 0,74% (45.202)
35.Gugu Bueno (PSD): 0,74% (44.852)
36.Mauro Moraes (UNIÃO BRASIL): 0,73% (44.126)
37.Douglas Fabricio (CIDADANIA): 0,71% (43.428)
38.Marcelo Rangel (PSD): 0,69% (42.002)
39.Flavia Francischini (UNIÃO BRASIL): 0,69% (41.757)
40.Moacyr Fadel (PSD): 0,68% (41.588)
41.Marli Paulino (SOLIDARIEDADE): 0,68% (41.262)
42.Alisson Wandscheer (PROS): 0,67% (41.052)
43.Adao Fernandes Litro (PSD): 0,62% (38.020)
44.Tercilio Turini (PSD): 0,62% (37.704)
45.Marcio Pacheco (REPUBLICANOS): 0,60% (36.423)
46.Dr. Antenor (PT): 0,60% (36.387)
47.Soldado Adriano José (PP): 0,60% (36.209)
48.Evandro Araujo (PSD): 0,58% (35.432)
49.Fabio Oliveira (PODEMOS): 0,57% (34.640)
50.Denian Couto (PODEMOS): 0,49% (30.071)
51.Matheus Vermelho (PP): 0,48% (29.484)
52.Samuel Dantas (PROS): 0,48% (29.322)
53.César Mello (PP): 0,47% (28.481)
54.Luis Corti (PSB): 0,44% (26.884)

Confira abaixo a lista de Deputados FEDERAL eleitos pelo Paraná por ordem de votos:

1.Deltan Dallagnol (PODEMOS): 5,63% (344.917)
2.Gleisi (PT): 4,26% (261.242)
3.Filipe Barros (PL): 4,07% (249.507)
4.Beto Preto (PSD): 3,37% (206.885)
5.Sandro Alex (PSD): 2,74% (168.157)
6.Felipe Francischini (UNIÃO BRASIL): 2,68% (164.334)
7.Sargento Fahur (PSD): 2,63% (161.499)
8.Giacobo (PL): 2,48% (152.342)
9.Delegado Matheus Laiola (UNIÃO BRASIL): 2,17% (132.758)
10.Carol Dartora (PT): 2,13% (130.654)
11.Zeca Dirceu (PT): 2,01% (123.033)
12.Tião Medeiros (PP): 1,78% (109.344)
13.Pedro Lupion (PP): 1,78% (109.043)
14.Ricardo Barros (PP): 1,75% (107.022)
15.Sérgio Souza (MDB): 1,72% (105.661)
16.Luciano Ducci (PSB): 1,56% (95.521)
17.Enio Verri (PT): 1,55% (95.171)
18.Aliel Machado (PV): 1,55% (94.839)
19.Tadeu Veneri (PT): 1,38% (84.758)
20.Paulo Litro (PSD): 1,35% (82.706)
21.Leandre (PSD): 1,31% (80.359)
22.Luísa Canziani (PSD): 1,22% (74.643)
23.Jocelito Canto (PSDB): 1,21% (74.348)
24.Toninho Wandscheer (PROS): 1,21% (74.262)
25.Luiz Nishimori (PSD): 1,19% (73.202)
26.Geraldo Mendes (UNIÃO BRASIL): 1,17% (71.980)
27.Vermelho (PL): 1,15% (70.790)
28.Diego Garcia (REPUBLICANOS): 1,07% (65.416)
29.Dilceu Sperafico (PP): 1,01% (61.689)
30.Padovani (UNIÃO BRASIL): 0,93% (57.185)

Ratinho Júnior é reeleito governador do Paraná com 69,64% e Sergio Moro eleito ao Senado com 33,5% dos votos válidos

O candidato **Ratinho Júnior (PSD)** foi reeleito governador do Paraná, de acordo com dados de apuração do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Com 99% das urnas apuradas, Ratinho obteve 69,65% dos votos válidos (4.243.031 do votos). Em segundo lugar, Requião com 26,22% (1.597.235 votos). Em terceiro ficou Gomyde, com 2,08%% (126.942 votos).

Ratinho Júnior também foi eleito em primeiro turno na eleição de 2018 e se tornou, na época, o segundo governador mais jovem da história do Paraná, com 37 anos e 8 meses de idade. O governador reeleito nasceu em 19 de abril de 1981, em Jandaia do Sul, no norte do estado. Ratinho Júnior tem 41 anos, já teve dois mandatos de deputado estadual e dois de deputado federal. Ele foi secretário do Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná entre 2013 e 2014. Massa.

O **ex-juiz Sergio Moro (União)** foi eleito senador pelo Paraná nas eleições deste domingo (2). Ele obteve 1.953.159 votos (33,5% dos votos válidos). Moro celebrou a vitória em publicação nas redes sociais: "Muito obrigado a todos vocês, eleitores e apoiadores.

A Lava Jato vive e vai chacoalhar Brasília novamente. Grande vitória. Vencemos todo o sistema político contra nós. Poucos aliados políticos, mas valorosos. Vencemos o PT no Paraná. O Paraná e o Brasil terão um senador forte e independente em Brasília." A chapa eleita com Sergio Moro inclui Luís Felipe Cunha (União), como 1º suplente, e Ricardo Guerra (União), como 2º suplente.

Fontes: Exame e Agência Senado

Paranacity é reconhecida como Capital do Urucum

O município de Paranacity, deu um passo importante na quinta-feira, 29, através de uma Lei Municipal oficializando o município como a "Capital do Urucum", em um evento para produtores da agricultura familiar e da cultura do urucum. A iniciativa é da Associação dos Produtores de Urucum de Paranacity (Apruicty) que - atualmente, tem 42 membros, Prefeitura de Paranacity, Sebrae Paraná, Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar-PR) e Sindicato Rural de Paranacity. O momento é de sensibilização dos agricultores para o fortalecimento do processo associativo.

PÁGINA 03

SEBRAE · SISTEMA FAEP · FETAEP

Outubro Rosa

um toque que pode mudar sua vida

BRASIL JORNAIS
Nós apoiamos essa causa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TAYNARA MIKAELLI DE SANTI

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2102891, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/2019, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 26.621, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 03/04/16/17-F, da Quadra nº 13, situada no Jardim Maravilha, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 03/10/2021, no valor de **R$-23.140,61**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **TAYNARA MIKAELLI DE SANTI,** venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.

Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Desta forma, procedo a intimação de **TAYNARA MIKAELLI DE SANTI**, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.

Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.

Nesta oportunidade, fica **TAYNARA MIKAELLI DE SANTI,** cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 03/10/2022, Eu ______________________ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DIOMAR RIBEIRO DOS SANTOS E MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.0999216, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/09/2015, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 20.296, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 01/A, da Quadra nº 35, situada no Jardim Santa Rosa, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 03/10/2021, no valor de **R$-31.226,23**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **DIOMAR RIBEIRO DOS SANTOS e MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.

Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Desta forma, procedo a intimação de **DIOMAR RIBEIRO DOS SANTOS e MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA**, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.

Salientamos outrossim, que os referidos notificados, também poderão efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.

Nesta oportunidade, fica **DIOMAR RIBEIRO DOS SANTOS e MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA,** cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 03/10/2022, Eu ______________________ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ALEX DA SILVA ALVES

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1570186, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/06/2017, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 23.047, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 20/A, da Quadra nº 39, situada na Vila Guadiana, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 03/10/2021, no valor de **R$-19.072,55**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **ALEX DA SILVA ALVES,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.

Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Desta forma, procedo a intimação de **ALEX DA SILVA ALVES**, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.

Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.

Nesta oportunidade, fica **ALEX DA SILVA ALVES,** cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 03/10/2022, Eu ______________________ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE BRUNO MOREIRA SORIANO E LETICIA CLAUDIA DA SILVA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1600734, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/2017, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 23.694, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 21/A, da Quadra nº 04, situada no Jardim Sant'Anna, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 03/10/2021, no valor de **R$-9.304,18**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **BRUNO MOREIRA SORIANO e LETICIA CLAUDIA DA SILVA,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.

Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Desta forma, procedo a intimação de **BRUNO MOREIRA SORIANO e LETICIA CLAUDIA DA SILVA**, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.

Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.

Nesta oportunidade, fica **BRUNO MOREIRA SORIANO e LETICIA CLAUDIA DA SILVA,** cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 03/10/2022, Eu ______________________ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (RLAS)

RAFAEL SOARES ZANATTA, torna público que irá requerer ao IAT a Renovação de Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Fornos Para Produção de Carvão, localizado na Gleba Piuna, Estrada Ourique, Lote nº 168-A, Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua Arita nº 833 Fone: e Fax: (44) 98841-1698
-CEP: 87170-000 - Ourizona - PR

RESOLUÇÃO: Nº 37

SÚMULA: Delibera sobre a Adesão e o Plano de Ação, para a execução de ações voltadas ao atendimento de pessoas Idosas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 827 de 31/10/2014 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 3/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão, Plano de Ação do repasse financeiro oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso FIPAR/PR, deliberação nº 015/2022, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a execução de ações voltadas ao atendimento de pessoas idosas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 4 de Outubro de 2022.

Laura de Azevedo Coutinho
Presidente do CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
e-mail: idososourizona@gmail.com
Av. Vereador Ilson Jorge, 125, CEP: 87.170-000
Ourizona-Paraná

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OURIZONA-PR

ATA nº. 10/2022

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, situada na Avenida Vereador Ilson Jorge, 125, em Ourizona-Paraná, às treze horas e trinta minutos, deu-se início em primeira convocação à reunião ordinária deste Conselho, com a saudação aos presentes pela Sra. Presidente Laura de Azevedo Coutinho. Na ocasião, a presidente Sra. Laura, agradeceu a presença dos senhores conselheiros e realizou a chamada dos conselheiros com mandato de dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e quatro (2022/2024), ressaltando que ao final somente os presentes assinam a referida ata, bem como os demais convidados presentes, sendo eles colaboradores e demais conselheiros de outros conselhos de direitos, reforçou ainda que os conselheiros que não estiveram presentes sob hipótese nenhuma poderão assinar a presente ata. **1. DA CHAMADA:** Representantes Governamentais: Secretaria Municipal de Assistência Social – Terezinha Correa Maciel Barbosa (titular), Natalha Roberta Volpato (suplente), Secretaria Municipal de Saúde – Francielli Vila Verde Volpato (titular), João Vitor Denis Neri (suplente), Secretaria do Esporte, Cultura e Lazer – Thiago José Batista (titular), Gustavo Henrique Trevisan (suplente). Representantes da Sociedade Civil: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – Laura de Azevedo Coutinho (titular), Neide Sola Caruzo (suplente), Instituição Religiosa – Olímpio Vieira Filho (titular), Gizelda Ap. Marquezoni (suplente), Associação de Proteção ao Idoso – Vera Lúcia C. Pádua (titular). **2. ABERTURA:** Dada a constatação de quórum, deu-se inicio a reunião. **3. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DO MÊS ANTERIOR:** Ata aprovada. **4. LEITURA E APROVAÇÃO DA PAUTA:** Pauta aprovada. **5. INFORMES DA SECRETARIA EXECUTIVA:** A Secretaria Executiva, Thayara Medeiros da Silva, informou que a Conselheira Sra. Neide Sola Caruzo justificou a sua ausência, pois está acompanhando o esposo, o qual está com problemas de saúde. **6. INFORMES DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI):** Após dar início a reunião, a Sra. Presidente, Laura de Azevedo Coutinho, relatou que durante a semana foi informada sobre a atualização dos beneficiários do Programa Cartão Comida Boa (programa de transferência de renda do Governo Estadual), sendo que nesta nova listagem os beneficiários serão contemplados durante os próximos três meses, conforme já previsto no programa. Outro informe foi sobre bloqueio dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, de acordo com a presidente a Secretaria Municipal de Assistência Social entrou em contato com o Ministério da Cidadania, o qual alegou não ter realizado o repasse, pois o município não comprovou a existência do Fundo Municipal de Assistência Social, e que após identificado a pendência, a Secretaria já tomou providencias e aguarda o repasse nos próximos meses. Na sequência, a presidente Sra. Laura, passou a palavra para a Conselheira Municipal e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a Sra. Terezinha Correa Maciel Barbosa, que na oportunidade relatou que em visita de monitoramento do da equipe do Escritório Regional da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) de Maringá, solicitou que fosse agendado uma reunião com os municípios de abrangência do referido ER, para apresentar a deliberação nº 015/2022 do CEDI (Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa). Relatou ainda, que a reunião aconteceu no último dia vinte e três de setembro com o objetivo de apresentar e explanar acerca da referida deliberação do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR. Ainda com a fala, a Conselheira Sra. Terezinha informou que nos dias dez e onze de novembro acontecerá uma reunião descentralizado do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) na cidade de Foz do Iguaçu, na qual todos os municípios estão convidados a participar, levando: um conselheiro governamental, um secretário executivo e um representante dos usuários. Finalizado a fala, a Sra. Laura, presidente do conselho, convidou e Secretaria Executiva e Assistente Social do órgão gestor Thayara Medeiros da Silva, para falar sobre os atendimentos acompanhados dos casos de violação de direitos, os quais somam um total de oito famílias em acompanhamento no último mês e vinte famílias inseridas na proteção social especial. **7. DAS COMISSÕES: 7.1. Comissão de Monitoramento de Saldo:** Não foi possível a apresentação dos saldos neste mês. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do Conselho:** Aguardando no próximo mês. **7.2. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS: 7.2.1. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL:** De acordo com o relatório apresentado pela comissão, há 119 (cento e dezenove) famílias beneficiárias do benefício Programa Auxílio Brasil no município no mês de setembro (benefício de transferência de renda do governo federal), este benefício é pago a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e de extrema pobreza, no valor de R$600 (seiscentos reais), totalizando o repasse de R$71.520,00 para as famílias beneficiarias do município. **O parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do Conselho:** Aprova o relatório da comissão. **7.3. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS:** Não houve tempo hábil para a equipe técnica do CRAS realizar o RMA. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do Conselho:** Aguardando no próximo mês. **8. PAUTA:** A presidente passou para o primeiro ponto de pauta, sobre a deliberação do CEDI nº 015/2022 que falou sobre o Termo de Adesão nº 015/2022 que se trata de um repasse na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para atendimentos de pessoas idosas, no valor de R$25mil (vinte e cinco mil reais). Após breve discussão e explanação sobre o assunto, não houveram questionamentos, fica aprovado o termo de adesão. **Parecer do conselho:** Favorável. Dando continuidade, a Sra. Presidente passou para o outro ponto de pauta, apresentando o plano de aplicação do referido projeto, sendo que o repasse será utilizado para o custeio de 50% (cinquenta porcento) em materiais de consumo e 50% (cinquenta porcento) em equipamentos. Na ocasião, o conselheiro Sr. Olimpio questionou se o repasse pode custear as despesas de obras do Clube do Fandó (espaço onde ocorre os encontros do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) das pessoas idosas, como forma de complemento. A Sra. Presidente explicou que diante da deliberação o pagamento deste tipo de serviço é vedado, e que a finalização desta reforma e ampliação está sendo custeada através de recursos ordinários da Prefeitura Municipal. Após apresentação e discussão do plano de aplicação, fica aprovado o termo de aplicação. **Parecer do Conselho:** Favorável. **9. ENCERRAMENTO:** Após as discussões, apresentações e aprovações, a presidente Sra. Laura encerrou a reunião agradecendo a presença de todos/as.

Ourizona, 03 de outubro de 2022.

CONSELHEIROS PRESENTES
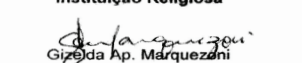
Terezinha Correa Maciel Barbosa
Secretaria Mun. Assistência Social

Thiago José Batista
Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer

Natalha Roberta Volpato
Secretaria Mun. Assistência Social

Laura de Azevedo Coutinho
APMI

Francielli Vila Verde Volpato **Secretaria Mun. Saúde**

Olímpio Vieira Filho
Instituição Religiosa

João Vitor Denis Neri
Secretaria Mun. Saúde
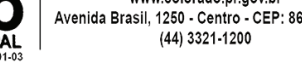
Gizelda Ap. Marquezoni
Instituição Religiosa

DEMAIS PRESENTES

Thayara Medeiros da Silva

Lucia Czusz da Silva

Maria Neide Rosada

Odair da Silva

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Publicação da Inscrições, Classificação e Homologação – PSS 013-2022 **Psicólogo 40 horas semanais**			
Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
1º	23-05-1994	MARIAN MONTEIRO NAGI	20

Colorado, 30/09/2022

José Hélio Geminiano
Secretária Municipal de Saúde

Margarete de Fatima L C Teixeira
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa LIDIA MARTINS VIEIRA FACINA 00403104939 inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.830.453/0001-02, com endereço na Rua Vereador Miguel Manzano, nº 89, Jardim Jose Joaquim Camilo, CEP: 87.190-000, no Município de São Jorge do Ivaí/Pr, objetivando a **Contratação de empresa pessoa jurídica, para fornecimento de materiais para nova cobertura do campo de bocha localizado no Bosque Municipal, incluindo serviços de mão de obra de montagem, conforme quantidades e especificações constantes nos orçamentos em anexo**, no valor de **R$ 11.866,82 (onze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos),** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 04 de outubro de 2022.

Eduardo Gabriel
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de EDUARDO GABRIEL, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 04 de outubro de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimaraes
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200
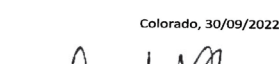
Publicação da Inscrições, Classificação e Homologação Resultado – PSS 014-2022 **Médico Clínico Geral 40 horas**			
Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
1º	04/06/1989	MIRELA BERNARDI BRAGA DA CUNHA	100
2º	02/02/1964	MARCOS EMILIO COELHO TEIXEIRA	80
3º	23/11/1981	ANSELMO SILVA LUZ	25

Colorado, 30/09/2022

José Hélio Geminiano
Secretária Municipal de Saúde

Margarete de Fatima L C Teixeira
Presidente da Comissão

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200
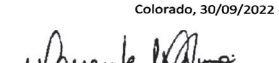
Publicação da Inscrições, Classificação e Homologação Preliminar – PSS 014-2022 **Auxiliar em Enfermagem 40 horas**			
Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
1º	16/02/1974	ISDENILDE DA SILVA	100
2º	13/10/1982	PATRICIA APARECIDA SANTOS MARTINS	100
3º	05/02/1987	ROSANA DE OLIVEIRA MOIA	100
4º	15/04/1978	IVANDA PEREIRA DA SILVA	80
5º	19/06/1987	DAIANE MADRIELE S. DA SILVA	70
6º	28/10/1996	CHYARA RACHELL ROCHA BENTO	70

Colorado, 30/09/2022

José Hélio Geminiano
Secretária Municipal de Saúde

Margarete de Fatima L C Teixeira
Presidente da Comissão

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 65

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Aplicação do recurso adquirido atraves do Processo Licitatorio na modalidade Leilao nº 01/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 842/2015.
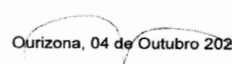
Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinaria realizada em 03/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o plano de aplicação do recurso adquirido com o Leilão do carro do Conselho Tutelar, arrematado por R$ 16.650,00 (dezeseis mil seiscentos e cinquenta reais), que será gasto esclusivamente em equipamentos para o Conselho Tutelar.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 04 de Outubro 2022.

Terezinha Corrêa Maciel Barbosa
Presidente do CMDCA

INSTITUTO DE PREV. DO MUN. DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. DR. GASTÃO VIDIGAL N.º 600 CNPJ 04.793.441/0001-49

DECRETO 002/2022

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista a Lei Municipal nº 388/2021, de 10/12/2021 com atenção Artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 1º) Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), referente ao destino e reforço das seguintes dotações:
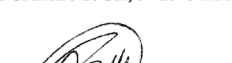
20.001.0927200172.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

3.1.90.01.00.00 02040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA R. E REFORMAS DOS MILITARES...	200.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**200.000,00**

ARTIGO 2º) Para cobertura do credito adicional suplementar, ficam as seguintes receitas com suas devidas fontes:

7.2.15.02.1.02.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal **TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	**200.000,00**

ARTIGO 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Cruzeiro do Sul, 04 de Outubro de 2022.

MARCOS CÉSAR CORREA
PRESIDENTE DO INSTITUTO

www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

Paranacity oficialmente reconhecida como "Capital do Urucum do Paraná"

Assinatura Oficial do Slogan " Paranacity a Capital do Urucum do Paraná", pelo Prefeito Waldemar Cocco, o Vice Jorge Alves Farias, o Presidente do Legislativo Noel Guedes e o agricultor Jair May, Presidente da APRUCITY

Em ato realizado na quinta-feira, dia 29 às 18 horas, no auditório do Sindicato Rural, no encontro que reuniu produtores da agricultura familiar e da cultura do urucum, com realização de palestras e atividades técnicas voltadas à produção de urucum. Com a casa lotada, para referendar o "URUCUM" (ouro vermelho), derivado do fruto que é cultivado no município desde 1980 e conta atualmente com uma área de plantio de 600 hectares, com produção de 700 toneladas por ano; sendo assim, Paranacity dá mais um passo importante como este reconhecimento, para busca da IG- Indicação Geográfica do Urucum de Paranacity.

O produto é beneficiado em São Paulo e depois é encaminhado para os mercados nacional e internacional, cujo pó das sementes que é conhecido como colorau ou colorífico, também muito utilizado na indústria alimentícia, cosmética e têxtil.

Presente as seguintes autoridades:

Prefeito Waldemar Naves Cocco Júnior; Vice-Prefeito, Jorge Alves Farias; Prefeito Marcos César Sugigan (Cruzeiro do Sul); Vereador Noel Aparecido Guedes (presidente da Câmara Municipal de Paranacity; Arnaldo Cortês, presidente do Sindicato Rural Patronal; André Luiz Moron, Chefe da Unidade do INCRA de Paranacity; Wendel Myler da Silva Gussoni, Gerente Regional SEBRAE; Salvador Morales Estéfano, Supervisor Regional do SEBRAE; Antônio Souza dos Santos, Gerente Regional do IDR; Jair May, Presidente da APRUCITY;

Após composta a mesa de honra, foi entoado o Hino Nacional Brasileiro.

O auge do encontro foi a homologação da Lei Municipal 2.501/22, que oficializa Paranacity como a "Capital do Urucum do Paraná", selo que irá diferenciar a produção local no mercado nacional, foi assinada publicamente pelo Prefeito com o aval do Vice-Prefeito, Presidente da Câmara de Vereadores e pelo Presidente da APRUCITY.

ARNALDO CORTÊZ, Presidente do Sindicato Rural Patronal de Paranacity/Sistema FAEP, Federação da Agricultura do Paraná destacou; *"Uma satisfação muito grande receber os produtores e agricultores familiares, do município e região, com iniciativa de promover este evento com parcerias de várias entidades, vocês que são ligados à cultura do urucum, heroicamente desenvolvem e trazem sustentabilidade aos municípios. Trazemos informações, conhecimentos e mostrar a possibilidade do aumento do cultivo do urucum em nossa região".*

SALVADOR JOSÉ MORALES STEFANO, Supervisor Regional do Senar, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural lembrou; *"Cumprimento a todos, na verdade o SENAR está aqui hoje para se colocar à disposição dos produtores e todas as pessoas envolvidas com o cultivo e comercialização desta cultura. Estamos à disposição e esperamos que todos tenham sucesso e renda, mais um diferencial para a região"*

ANTONIO SOUZA DOS SANTOS Gerente Regional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR) em Paranavaí em breve palavras registrou; *"Em nome do IDR, viemos aqui para fortalecer esta parceria, todas estas instituições somando forças para que se dê apoio a esta cadeia produtiva. O IDR, fiel parceiro está junto aos produtores"*

WENDELL MYLER DA SILVA GUSSONI, Gerente Regional Noroeste do SEBRAE/PR apresentou resultados; *"Cumprimento a todos que estão aqui, fazendo este movimento acontecer, parabenizo a vocês por se tornar a Capital do Urucum. Vamos colher frutos deste encontro e quando a gente olha uma mesa como esta, com cada um entrando com o seu conhecimento, contribuindo neste processo, com certeza teremos um resultado que irá favorecer a cada um de nós"*

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito de Cruzeiro do Sul irradiante; *"Cumprimento a todos especialmente aos produtores desta cultura, num trabalho que desenvolvem e eu vejo aqui parcerias importantíssimas para expansão desta atividade agrícola em nossa região. Parabéns a todos os produtores de Paranacity e região".*

NOEL APARECIDO GUEDES, Presidente da câmara de vereadores de Paranacity, levando mensagens de seus pares; *"Quero cumprimentar as produtoras, mulheres aqui presentes e os produtores, quero deixar os meus parabéns, que Deus abençoe a cada um"*

PREFEITO WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, agradece a união de todos; *"Produzir é uma arte e só quem é produtor sabe o quanto é difícil. Quero agradecer e saudar os parceiros neste projeto, os vereadores, os secretários. Graças a Deus estamos fazendo um evento que como produtor, nunca vi igual e tenho muita honra de estar aqui em nome do produtor e em nome do legislativo, uma benção divina para termos uma Paranacity melhor. Muito obrigado a todos. O importante é trabalhar e fazer a coisa acontecer. Estou muito feliz por tudo isso"*

Eliane Gomes Fabri que falou sobre Diversidade Genética e Cultivo do Urucum no Brasil

Roberto Hissao Arakaki, mostrou as práticas de cultivo adotadas por produtores de Urucum da região São José Pau D'Alho (SP), visando aumento de produtividade

Laryssa Kamille Gugelmin Purkott, com muita propriedade mostrou caminhos para a conquista do IG – Indicação Geográfica um termômetro mais significativo que caracterize o local da procedência do produto

Paulo Roberto Nogueira Carvalho, doutor em química, minuciou o Processamento do Urucum

Professor João Carlos de Oliveira Consultor empresarial na área motivacional e qualidade de vida

Seguiu tarde/noite a dentro as Palestras de Eliane Gomes Fabri que falou sobre Diversidade Genética e Cultivo do Urucum no Brasil; Roberto Hissao Arakaki, mostrou as práticas de cultivo adotadas por produtores de Urucum da região São José Pau D'Alho (SP), visando aumento de produtividade; Laryssa Kamille Gugelmin Purkott, com muita propriedade mostrou caminhos para a conquista da IG – Indicação Geográfica um termômetro mais significativo que caracterize o local da procedência do produto.

O evento culminou com a Assinatura Oficial e simbólica do Slogan "Paranacity a Capital do Urucum do Paraná", abrilhantada com a palestra "Meu papel na Geração de Resultados Extraordinários", na apresentação do Consultor empresarial na área motivacional e qualidade de vida, o Professor João Carlos de Oliveira.

Após as palestras, no encerramento, o Prefeito Waldemar Cocco, o Vice Jorge Alves Farias, o Presidente do Legislativo Noel Guedes e o agricultor Jair May, Presidente da APRUCITY; formalizaram o lançamento do Slogan "Paranacity Capital do Urucum Paraná", com a assinatura da Lei, com o Prefeito ganhando um livro que mostra a história do urucum no Brasil e ele fala que neste momento lembra de seu pai: "É um enorme prazer concretizar isso que acabamos de presenciar, é um sonho gente, produzir o urucum durante anos, é uma lavoura diferente, que você trabalha com amor à ela, como todos produtores tem amor a seu plantio, é uma dádiva de Deus e eu me sinto feliz por chegar este momento, sonho que vem se arrastando desde 2008, quando montamos a associação e conseguimos chegar, tudo tem seu tempo, é o tempo quem prepara, não adianta querer fazer se não for da vontade dele. Você ajudar as pessoas, te fortalece muito como humano, iniciei a carreira política em 2016, quem conhece a minha história sabe o que estou sentindo, meu saudoso e finado pai, e o sonho dele foi realizado por algo divino sem dúvida nenhuma. Só tenho que agradecer a todos. Muito obrigado que Deus abençoe a cada um e a família de vocês".

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 265 - CEP 86.650-000

PORTARIA Nº 07/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial a funcionária da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

R
E
S
O
L
V
E

CONCEDER à Sra. **JOSSIMARA RIZZI DA SILVA**, funcionária da Câmara Municipal de Santo Inácio, portadora do RG n.º 5.313.544-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 846.855.819-20, Licença Especial de 11 (onze) dias a partir de 04/10/2022 até 14/10/2022, referente ao remanescente do período aquisitivo de 10/12/2010 à 09/12/2015, de conformidade com o § 1.º, do Art. 124 da Lei 622/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), ficando o remanescente de 19 (dezenove) dias, referente ao supramencionado período aquisitivo, para ser gozado oportunamente.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santo Inácio, em 03 de outubrode 2022.

TERESINHA CARVALHO DA MOTA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 05 de Maio de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de Outubro de 2022, às 09h00min** horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 39/2022.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Jardim Olinda, 03 de Outubro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Rua Massaru Uchida nº 778, Centro
Santo Inácio-Paraná.

Resolução nº 09/2022,

de 15 de setembro de 2022.
Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná

Dispõe sobre mudança na utilização do Incentivo Financeiro Para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família . De acordo com a Resolução SESA Nº 932/2021, no valor de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-CMS/SI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências regimental, em reunião Extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Estadual nº8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.230 de 01/03/2020;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Resolução SESA nº 932/2021.

Resolve:

Art 1º - Aprovar mudança na utilização do Incentivo Financeiro de Investimento para reforma da Unidade Básica de Saúde da Família CNES 2735784.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSILENE DE OLIVEIRA CONSTANTINO
Primeira Secretária do CMS de Santo Inácio-PR

HOMOLOGAÇÃO.

Homologo a Resolução nº 09/2022 de 15 de setembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio – PR, nos termos do § 2º Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santo Inácio 15 de setembro de 2022.

JOSILENE DE OLIVEIRA CONSTANTINO
Primeira Secretária do CMS de Santo Inácio-PR

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretária Municipal de Saúde

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Ilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 213

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do primeiro semestre de 2022, do PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2018.

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada 03/10/2022;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o processo de prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao primeiro semestre de 2022.

Art. 2º -Aprova a qualidade do atendimento, e a quantidade do serviço executado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona 4 de Outubro de 2022.

Terezinha Corrêa Maciel Barbosa
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Santo Antônio s/n – centro – fone: (44) 34401155 – CEP: 87670-000
INAJÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Aprova relatório do 2º quadrimestre de maio a agosto de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, em reunião extraordinária realizada em 28 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 888 de 23 de maio de 2014, no art. 2ª, inciso I e IV.

RESOLVE

Art. 1º Aprova o 2º RQDA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente aos meses de maio a agosto de 2022.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 28 de setembro de 2022

Claudio Hernandez Bomfim
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Inajá - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 04/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1216-852/2019

QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1216-852/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS-ME.

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sidnei Frazatto**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 784303-8 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 079.765.939-00, brasileiro, casado, residente neste Município de Paranapoema/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 61.198.164/0001-60, situada na Av. Rio Branco, 1489 – CEP 01.205.001 – São Paulo - SP, neste ato, representada pelo Sr (a) Neide Oliveira Souza, brasileira, Securitária, residente e domiciliado na Rua Guaianases, 1238, São Paulo – RS, inscrito no CPF nº 205.408.568-51, RG-SSP/RS nº 28.543.390 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1216-852/2019**, nos termos do art. 65, I, §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a ALTERAÇÃO QUALITATIVA/ SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO na apólice de seguro veicular (nº 0531711487768) tendo em vista a essencialidade do serviço prestado, fazendo-se necessária a alteração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Fica acrescido ao contrato o prêmio para seguro do veículo abaixo relacionado:

1	RENAULT/MASTER L1 CM AMB	2023	2022	RPI-1H47

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica subtraído ao contrato o prêmio para seguro do veículo abaixo relacionado:

1	MERCEDES BENZ - SPRINTER 311 CDI CHASSI EXTRA LONGO 2X2	2015	2014	AYK-8764

PARÁGRAFO TERCEIRO. Fica aditivo com acréscimo de valor no importe de R$ 169,97 (cento e sessenta e nove reais, noventa e sete centavos).

PARÁGRAFO QUARTO. A vigência permanecerá até 25 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:
Red. 266 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Red. 273 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Red. 274 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA
Este Termo Aditivo só terá eficácia a partir de sua publicação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranapoema-PR, 29 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
CNPJ 76.970.391/0001-39

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 — ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS – ME
CNPJ/MF Nº 61.198.164/0001-60

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

DECRETO N.º 315, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: ***"DISPÕE SOBRE: NOMEIA E CONSTITUI OS MEMBROS DO GRUPO TÉCNICO PERMANTENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1. °- Fica nomeada, a partir desta data, para compor o ***GRUPO TÉCNICO PERMANTENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR*** (INSTITUTÍDO PELA LEI Nº. 619 DE 18/09/2012), os seguintes membros:

I – **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**
INALDO PORTO REIS (DIRETOR)

II – **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA (Diretor)

III – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA (Diretor)

IV – **DEPARTAMENTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**
DIOGO CAVALCANTE DE SOUZA (Diretor)

V - **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:**
LUCIENE MORAES DE SOUZA (Diretora)

VI - **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:**
ROSIMAR DE ALMEIDA SILVA (Responsável Técnica)

VII - **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA (Diretor)

VIII – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LUIS RENATO VAZ (Contador)
SIVALDO LOPES FERRERIA (Analista Administrativo)
VALTER MARRAFON JÚNIOR (Engenheiro Civil)
ANDRÉ LEONARDO KANDA (Procurador Jurídico)

Art. 2. °- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete da Prefeita, Sede do Paço Municipal, em 08 de setembro de 2022.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

LEI Nº 909/2022

Autoriza o Município de Jardim Olinda a participar do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Jardim Olinda autorizado a participar e integrar o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, constituído sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º O Contrato de Rateio será formalizado em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05 e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contempladas em plano plurianual.

Art. 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/00, o CICA deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - abrir crédito especial, no valor de R$ 3.796,10 (três mil setecentos e noventa e seis reais e dez centavos) no orçamento do exercício de 2022, para atender despesas decorrentes da execução da presente Lei, na seguinte rubrica:
09 - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
09.002 - Divisão do Meio Ambiente
09.002.18 – Gestão Ambiental
09.002.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
09.002.18.451.0016 – Manutenção do Dep. de Agricultura e Meio Ambiente
09.002.18.451.0016.2902 - Divisão de Meio Ambiente
3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
II - suplementar, se necessário, o valor previsto no inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Aplica-se as disposições contidas na Lei Federal nº 11.107/05 e no Decreto nº 6.017/07.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 1º de setembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

LEI Nº 910/2022

***Súmula:** Altera dispositivo da Lei nº 679/13.*

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 86 da Lei Municipal nº 679/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 86. A gratificação de função não se incorpora a remuneração do servidor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim Olinda, 6 de setembro de 2022.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

DECRETO N.º 108/2022

Súmula: Retifica aposentaria da servidora pública municipal **HOSANA DOS SANTOS GRANDE**

WALDEMAR NAVES CÔCO JÚNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Instrução nº 11061/2022 — CAGE, exarada no Processo sob nº 837476/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto n.º 95/2022 de 11/08/2022 que concedeu aposentadoria a servidora **Hosana dos Santos Grande,** brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora da CI/RG n.º 3.379.212-3/SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º 028.936.019-60, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica concedido ***aposentadoria voluntária, por idade, proporcional ao tempo de contribuição, com proventos proporcionais***, com fulcro no art. 40, parágrafo 1º, III, "b" da CF.

Art. 3º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.264,49 (Um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Waldemar Naves Côco Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

LEI Nº 1.221 de 2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação dos subsídios mensais dos Vereadores, revoga a Lei 1.205/2022, e dá providências correlatas.

Autoria: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

A Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais sanciono a seguinte:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal, permanecerá fixado, em parcela única, no valor de R$ 4.791,70 (quatro mil setecentos e noventa e um reais e novecentos e setenta centavos) mensais.

§1º. O suplente convocado perceberá, a partir da sua posse e enquanto exercer a vereança, o valor do subsídio percebido pelo Vereador.

§2º. O Vereador que seja servidor da administração direta, autárquica ou fundacional do Município, do Estado ou da União, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, ser-lhe-á facultado optar pela sua remuneração;

§3º. O subsídio dos Vereadores fixado nesta Lei destina-se à cobertura pelo desempenho de todas as atividades parlamentares, que incluem as sessões ordinárias, as sessões deliberativas extraordinárias e sessões extraordinárias do período de recesso parlamentar.

§4º. A falta às sessões referidas no parágrafo anterior implicará no desconto do subsídio, de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara de Vereadores (Resolução nº. 04/2008), Capítulo V, Das Faltas e Licenças, Arts. 104 e 105).

Art. 2.º - O Presidente da Câmara Municipal permanecerá percebendo verba indenizatória mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único - O substituto legal que, na forma regimental, assumir a presidência fará jus ao recebimento do valor da verba indenizatória prevista neste artigo, proporcionalmente ao período da substituição, exceto na direção dos trabalhos das reuniões.

Art. 3º - O subsídio mensal dos Vereadores e a verba indenizatória do Presidente da Câmara Municipal terão sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município de Inajá, observando-se a periodicidade mínima de um ano a partir do início da Legislatura.

Parágrafo único - É condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei 1.205/2022, bem como as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 27 de setembro de 2022.

CLEBER GERALDO SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 099/2022

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º. – CONCEDER, a pedido Demissão da Funcionária **ANA PAULA CAVALCANTE DE LIMA**, no cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, CPF nº 061.448.519-33, RG nº 10.139.430-1, conforme pedido em anexo, a partir de 30 de setembro de 2022.

ART. 2º. Fica revogadas as disposições contrárias.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema-Paraná, em 30 de setembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0146/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeio do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, LICENÇA PREMIO, regulamentares a que tem direito a funcionária, **MARINEIDE GONAÇLVES**, portadora do CPF Nº 905.717.119-87, RG Nº 5.719.789-7 PR, **ACS-AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE**, no período de aquisitivo de 12.06.2012 À 11.06.2017, a partir de 03 de outubro de 2022.conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 30 de setembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 4102/2022 de 08/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.1.002.		Instrumentalizar a Secretaria de Administração com Móveis e Equipamentos	
54 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.1.025.		Reforma da Praça Silvério Angelo Dall"ago e Nadali Leoni	
536 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
685 - 4.4.90.51.00.00	03504	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.0014.1.028.		Pavimentação de Estradas Rurais com Pedras Irregulares	
601 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0015.1.029.		Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Industria e Comércio	
629 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total Suplementação:	**68.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.1.006.		Instrumentalizar a Secretaria Municipal de Saúde com Veículo	
682 - 4.4.90.52.00.00	03504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.1.015.		Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Departamento de Viação Municipal	
472 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.500,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.1.034.		Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Área Urbana do Município de Flórida	
496 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.23.691.0015.1.042.		Estruturação de Feiras e Eventos	
633 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0015.1.032.		Reforma e Melhorias na Piscina do Centro de Convenções de Flórida	
651 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00
		Total Redução:	**68.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 4103/2022 de 08/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 400.505,62 (quatrocentos mil quinhentos e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0007.2.032.		Implantação de Programas de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
745 - 3.3.90.39.00.00	31854	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	505,62
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.1.025.		Reforma da Praça Silvério Angelo Dall"ago e Nadali Leoni	
537 - 4.4.90.51.00.00	31828	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
		Total Suplementação:	**400.505,62**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita	Fonte	Valor
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 31854	505,62
Receita:2.4.2.2.99.01.04.00000000	Fonte: 1000	400.000,00
	Total da Receita:	**400.505,62**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 4104/2022 de 08/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0007.2.032.		Implantação de Programas de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
744 - 3.3.90.39.00.00	33854	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 4106/2022 de 19/09/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 706/2022 de 16/09/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.1.061.		Reforma do Clube Social do Município de Flórida	
746 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
		Total Suplementação:	**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.1.004.		Instrumentalizar a Secretaria de Administração com Veículo	
56 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
		Total Redução:	**1.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 4108/2022 de 19/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0005.0.001.		Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
78 - 4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	90.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
174 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
238 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
242 - 3.1.91.13.00.00	11494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
271 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0010.2.048.		Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
331 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.001.12.306.0010.2.049.		Distribuição de Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental	
335 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0010.2.054.		Distribuição de Merenda Escolar para Alunos da Pré Escola	
385 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.002.12.306.0010.2.055.		Distribuição de Merenda Escolar para Alunos de Creches	
388 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.002.12.365.0010.2.058.		Realização de Transporte para Alunos da Educação Infantil	
427 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
08.004.13.392.0011.2.063.		Desenvolvimento de Atividades Culturais	
455 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	
478 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.070.		Manutenção do Serviços de Obras e Manutenção dos Próprios Públicos Municipais	
548 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
		Total Suplementação:	**380.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
6 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		Instrumentalizar as Secretarias Municipais com Sistemas de Gestão	
22 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	10.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.1.004.		Instrumentalizar a Secretaria de Administração com Veículo	
55 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
04.003.04.122.0002.2.010.		Operacionalização da Divisão de Licitação, Material e Patrimônio	
63 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
64 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0005.0.001.		Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
74 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00
77 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.129.0004.2.013.		Operacionalização do Sistema Tributário Municipal	
92 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0006.2.018.		Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social	
127 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.242.0008.2.019.		Apoio a APAE	
129 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.000,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
166 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
169 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
06.003.08.244.0007.2.024.		Realização de Campanhas Sócio Educativas	
188 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.003.08.244.0007.2.025.		Concessão de Benefícios Eventuais - Cesta de Alimentos	
192 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	19.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.1.006.		Instrumentalizar a Secretaria Municipal de Saúde com Veículo	
221 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
07.004.10.301.0009.1.008.		Reforma e Ampliação do NIS/UBS	
227 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.900,00
07.004.10.301.0009.2.036.		Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
231 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
236 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
237 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
239 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
240 - 3.1.90.16.00.00	11494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
241 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
245 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.900,00
246 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	400,00
247 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
248 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
252 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.900,00
254 - 3.3.90.32.00.00	11494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.100,00
255 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
256 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.900,00
259 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.900,00
260 - 3.3.90.40.00.00	11494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	900,00
261 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
265 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.900,00
272 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	9.900,00
274 - 3.3.90.48.00.00	01303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.900,00
07.004.10.301.0009.2.040.		Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica	
278 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
07.004.10.301.0009.2.041.		Desenvolvimento de Ações ao Enfretamento da Emergência de Saúde Pública	
281 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
282 - 3.3.90.30.00.00	11494	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
283 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
285 - 3.3.90.39.00.00	11494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.400,00
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
293 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
301 - 3.3.90.30.00.00	11494	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
306 - 3.3.90.39.00.00	11494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
318 - 3.3.90.30.00.00	11494	MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00
321 - 3.3.90.32.00.00	11494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
325 - 3.3.90.39.00.00	11494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.051.		Realização de Transporte para Alunos do Ensino Fundamental	
369 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.1.018.		Ampliação e Melhorias do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
494 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.600,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.16.482.0013.1.040.		Aquisição de Terreno para Área Habitacional	
590 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.900,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.0014.2.078.		Manutenção do Matadouro Municipal	
603 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
605 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
608 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0014.2.080.		Implementação e Manutenção da Coleta Seletiva de Lixo	
617 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.122.0015.2.081.		Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
623 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
12.001.23.691.0015.2.083.		Manutenção da Sala do Empreendedor	
639 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
640 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
12.001.23.691.0015.2.084.		Implantação de Cursos Profissionalizantes	
643 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
12.001.23.691.0015.2.085.		Incentivo para Fortalecimento da Feira do Produtor Rural	
645 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
647 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.695.0015.2.086.		Desenvolvimento de Atividades Turísticas no Município	
649 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
650 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001.00.000.0000.0.000.		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.089.		Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
663 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
664 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
666 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total Redução:	**380.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Santa Inês –PR, Sr. João Candido Carvalho, comunica aos interessados no Edital de Pregão Presencial Nº 25/2022 que será prorrogada a data de abertura do processo, para possíveis correções das especificações dos itens do Edital.

Portanto a seção de abertura que seria no dia 11 de Outubro de 2.022 passa a ser dia 20 de Outubro de 2.022, no mesmo local, às 14h 00min.

Santa Inês, 04 de outubro de 2.022.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.59/2021, objetivando a Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material Gráfico para Prefeitura Municipal de Santa Inês - PR decorrente de Pregão n° 24/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a L. F. CORREA - GRAFICA inscrita no CNPJ sob nº. 04.400.137/0001-94 aditivam o contrato com término 13/01/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

SANTA INES 12 de setembro de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.60/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A EVENTUAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPUIO DE SANTA INÊS-PR decorrente de Pregão n° 23/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a GUILHERME BINOTTO FACCO 42270573889 inscrita no CNPJ sob nº. 33.652.823/0001-50 aditiva o contrato com término 21/10/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

SANTA INES 20 de setembro de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.69/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO.. decorrente de Dispensa n° 34/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a KUADRADUS INDUSTRIA E COM. DE ART. ESP. LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.775.336/0001-14. aditivam o contrato com término 21/10/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 04 de outubro de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.70/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE FLORES PARA ESTA MUNICIPALIDADE. decorrente de Dispensa n° 37/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a L.J COMERCIO DE FLORES LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 13.843.754/0001-55. aditivam o contrato com término 21/10/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 04 de outubro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVA
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 175/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 83/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa PEDRO HENRIQUE DA SILVA 09387499944 inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.277.211/0001-89, com endereço na Rua João Francisco Andrade, n° 730, Conjunto Habitacional Caetano Carlos Crubelatti 2, CEP: 87.190-000, no Município de São Jorge do Ivaí/Pr, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica, especializada em aluguel de brinquedos infláveis, Piscina de bolinhas, barraca de algodão, para realização de atividades alusivas ao dia das Crianças, que será realizada no Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações nos constantes no orçamentos**, no valor de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 03 de outubro de 2022.

Ivana Miria Pretti Guimarães
Secretário Municipal de Promoção Social

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de IVANA MIRIA PRETTI GUIMARAES, Secretário Municipal de Promoção Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 03 de outubro de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimaraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: A presente ATA tem por objeto **AQUISIÇÃO DE BANCOS EM AÇO E MADEIRA PARA FUTURAS INSTALAÇÕES NA PRAÇA SANTA CRUZ E DEMAIS LOCALIDADES, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.**

2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

3.	Qtde	Unid	Descrição do produto/serviço	Preço Máximo Unitário	Total
1	90	Unid.	Banco em aço e madeira, composto por dois pés em formato de trapézio escaleno, dois L com angulação de 105 graus e berço de apoio, nove tábuas de eucalipto citrodora tratado. Assento e encosto formado por 9 tabuas com dimensões 1500X100X20mm formando uma área útil de 1500X500X650mm. As tabuas devem ser tratadas, pareadas e sem qualquer tipo de deformação ou rachaduras, cobertas por três camadas de impermeabilizantes de poros fechados especifico para área externa. Estrutura em aço com secção retangular 80/40 2.00 formando dois trapézios escalenos com base maior medindo 980mm, base menor medindo 880 mm e duas barras verticais medindo 600mm sendo unidas através de cortes angulares e fechamento em todos os lados em solda mig, acabamento da solda sem aparência da mesma. Na parte inferior do mesmo, deverá possuir duas barras em formato de "T" invertido no tubo de 1 ¼ 1.50 com 200mm para fixação no solo. Estrutura em formato de "L" com ângulo de 105 graus medindo 500X650 em aço com secção retangular 80/40 2.00 acompanhando o formato do "L" cantoneira 1 ½ 3/16 unidas por solda mig. Cada estrutura escalena se unira ao L angulação através de 04 cordões de solda mig com uma reclinação do assento entre 04 e 08 gras. O banco deverá ser montado através de 36 parafusos chipboard 5,0 X 20 e 08 parafusos cama com porca cilíndrica para melhor fixação, contendo uma barra em aço horizontal com secção retangular 70/30 1.50 com travamento em cunha nos L laterais. Toda estrutura metálica deverá passar por um processo de tratamento através de banhos de imersão a base de fosfato recoberto com acabamento de alta resistência com sistema de pintura eletrostática epóxi na cor preta semi brilho texturizada cutrada em estufa a 220 °C, conforme descrito no Anexo II.	R$ 890,00	R$ 80.100,00
			PREÇO MÁXIMO TOTAL		R$80.100,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ n° 08.855.152/0001-88, devidamente representada por Vinícius do Amaral, devidamente inscrito no RG n° 8.435.931-9 e CPF n° 006.949.229-86, situado na Avenida São João, 1189, Sala 04-A, Bairro Vila Zanin, na cidade de Astorga/PR.

VALOR TOTAL: R$80.100,00 (Oitenta mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 04 de outubro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022

CONTRATO Nº 120/2022

PROCESSO Nº 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 59/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: KAIRÓS CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ 27.926.778/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços complementares de saúde na área de Psiquiatria, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí/Pr, compreendendo um período estimado de 8 horas semanais, por um período de 12 meses, sendo que as horas serão pagas conforme efetiva prestação dos serviços.

Valor Total: R$ 81.900,00 (Oitenta e um mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Descrição
10.006.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início a partir da data da assinatura.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 03 de outubro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santa Cruz, 46 - Jardim Sao Jorge, São Jorge do Ivaí - PR, 87190-000
CNPJ 76.282.649/0001-04 - Fone (44) 3243-1157 - CEP 87190-000
http://www.pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 000155/22 de 19 de Setembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO IVAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAI e autorização contida na Lei Municipal nº 000026/21 de 29 de Outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 706.900,00 destinados ao reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Dotação	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
017 - 0001 - 02.02.05.122.0003.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.200,00
018 - 0001 - 02.02.05.122.0003.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	900,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
037 - 0001 - 05.01.04.122.0003.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
048 - 0001 - 05.01.04.846.0003.2.008-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	
09.02 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
139 - 0101 - 09.02.12.361.0013.2.053-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
116 - 0001 - 09.02.12.306.0013.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
142 - 0103 - 09.02.12.361.0013.2.053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
143 - 0104 - 09.02.12.361.0013.2.053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
164 - 0103 - 09.02.12.365.0013.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
146 - 0104 - 09.02.12.361.0013.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
168 - 0104 - 09.02.12.365.0013.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
148 - 0103 - 09.02.12.361.0013.2.053-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
09.03 - DIRETORIA DE CULTURA	
450 - 0001 - 09.03.13.392.0036.2.064-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE	
10.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
208 - 1494 - 10.06.10.301.0011.2.101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	50.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP	
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
253 - 0001 - 11.01.27.812.0030.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
255 - 0001 - 11.01.27.812.0030.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
261 - 0001 - 11.01.27.812.0030.2.071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
264 - 0001 - 12.01.04.244.0003.2.086-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.400,00
265 - 0001 - 12.01.04.244.0003.2.086-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.600,00
12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
290 - 0001 - 12.05.08.244.0009.2.187-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	18.200,00
291 - 0001 - 12.05.08.244.0009.2.187-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.300,00
294 - 0001 - 12.05.08.244.0009.2.187-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
295 - 0001 - 12.05.08.244.0009.2.187-3.3.91.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	10.000,00
13 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICA, TRANS. E URBAM	
13.02 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO	
326 - 0001 - 13.02.26.782.0028.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP	
14.02 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO	
338 - 0001 - 14.02.15.451.0019.2.040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	14.300,00
357 - 0511 - 14.02.15.452.0019.2.116-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.900,00
340 - 0001 - 14.02.15.451.0019.2.040-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.100,00
341 - 0001 - 14.02.15.451.0019.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
343 - 0001 - 14.02.15.451.0019.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	21.000,00
362 - 0001 - 14.02.15.452.0019.2.116-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
14.03 - DIRETORIA DE VIAÇÃO	
371 - 0001 - 14.03.15.452.0017.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	
16.02 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
399 - 0000 - 16.02.17.512.0020.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desde Decreto, servirá como recurso(s) o provável Exceso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) obtida(s) conforme fonte(s) de recurso(s) apresentado(s), de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso: 0000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, 19 de Setembro de 2022

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 158/2022

Súmula: NOMEIA por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária, a Sra. NATHALIE DAMAZIO REZENDE, RG nº 9.689.311-6 SESP/PR para o exercício do cargo de FARMACÊUTICA – 35 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 de 24 de maio de 2022.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada temporariamente, a partir de 05 de outubro de 2022, a Sra. **NATHALIE DAMAZIO REZENDE**, RG nº 9.689.311-6 SESP/PR, para o exercício do cargo de FARMACÊUTICA – 35 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 de 24 de maio de 2022, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de outubro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAI
SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
Processo Administrativo Nº 166/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCELA LOPES DA SILVA
Data de Publicação: 21/09/2022 16:36:44

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/10/2022 08:14:50
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRIMAX Modelo: PMX-BCO150

Descrição: Banco em aço e madeira, composto por dois pés em formato de trapézio escaleno, dois L com angulação de 105 graus e berço de apoio, com cantos ponteagudos ou arredondados, nove tábuas tipo eucalipto citrodora tratado ou cumaru envernizada. Assento e encosto formado por 9 tabuas com dimensões minima de 1500X100X20mm formando uma área útil minima de 1500X500X650mm. As tabuas devem ser tratadas, pareadas e sem qualquer tipo de deformação ou rachaduras, cobertas por trêscamadas de impermeabilizantes de poros fechados especifico para área externa. Estrutura em aço com secção retangular 80/40 2.00 formando dois trapézios escalenos com base maior medindo 980mm, base menor medindo 880 mm e duas barras verticais medindo 600mm sendo unidas através de cortes angulares e fechamento em todos os lados em solda mig, acabamento da solda sem aparência da mesma. Na parte inferior do mesmo, deverá possuir duas barras em formato de "T" invertido no tubo minimo de 1 ¼ 1.50 com 200 mm para fixação no solo. Estrutura em formato de "L" com ângulo de 105 graus medindo minimo 500X650 em aço com secção retangular 80/40 2.00 acompanhando o formato do "L" cantoneira minima 1 ½ 3/16 unidas por solda mig. Cada estrutura escalena se unira ao L angulação através de 04 cordões de solda mig com uma reclinação do assento entre 04 e 08 gras. O banco deverá ser montado através de 36 parafusos chipboard 5,0 X 20 e 08 parafusos cama com porca cilíndrica para melhor fixação, contendo uma barra em aço horizontal com secção retangular 70/30 1.50 com travamento em cunha nos L laterais. Toda estrutura metálica deverá passar por um processo de tratamento através de banhos de imersão a base de fosfato recoberto com acabamento de alta resistência com sistema de pintura eletrostática epóxi na cor preta semi brilho texturizada cutrada em estufa a 220 °C.

Quantidade: 90 **Valor Unit.:** 890,00 **Valor Total:** 80.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	044	08.855.152/0001-88	1.090,00	890,00	Sim
2	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI	055	42.992.832/0001-81	1.090,00	949,00	Sim
3	R H DOS SANTOS CONFECCOES - EIRELI	034	42.438.888/0001-99	1.090,00	950,00	Sim
4	DISBRAPLAC LTDA- EPP	091	05.168.674/0001-13	1.089,00	1.061,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 59/2022 - PR Processo Administrativo: 165/2022 Processo de Licitação: 165/2022 Data do Processo: 20/09/2022

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 165/2022
b) Licitação Nr.: 59/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/10/2022
e) Data da Adjudicação: 03/10/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços especializado com profissional na área de psiquiatria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações contantes no Edital e seus anexos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

Item	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
KAIROS CLINICA MEDICA LTDA (4367)					
1 Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de Psiquiatria, por meio de Profissional especializado na área, com registro no órgão regulador da categoria, para atendiento junto a Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí/Pr, durante o periodo de 12 meses, sendo 8 horas semanais.	HS	420,00	0,0000	195,00	81.900,00
				Total do Fornecedor:	**81.900,00**
				Total Geral:	**81.900,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

São Jorge do Ivaí, 3 de Outubro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 121/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 175/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 83/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE DA SILVA 09387499944, CNPJ: 43.277.211/0001-89
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, especializada em aluguel de brinquedos infláveis, piscina de bolinha e barraca de algodão, para realização de atividades alusivas ao dia das Crianças, que será realizada no Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes nos orçamentos.
Valores: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentaria:
12.006.08.243.0009.6.092 – Manter o Programa Semeando o Futuro.
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Vigência: até 31 de dezembro de 2022, a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 03 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 123/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 85/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: LIDIA MARTINS VIEIRA FACINA 00403104939, CNPJ: 33.830.453/0001-02
Objeto: Contratação de empresa pessoa jurídica, para fornecimento de materiais para nova cobertura do campo de bocha localizada no Bosque Municipal, incluindo serviços de mão de obra de montagem, conforme quantidade e especificações constantes nos orçamentos.
Valores**: R$ 11.866,82** (**onze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).**
Dotação Orçamentaria:
11.001.27.812.0030.2.070 – Manter o Programa Semeando o Futuro.
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Vigência: até 31 de dezembro de 2022, a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 04 de outubro de 2022.

1º Encontro de Qualidade de Vida da Capoterapia no município de Jardim Olinda

Realizado na tarde desta segunda-feira, dia 03/10 através do Departamento de Assistência Social, o 1º Encontro de Qualidade de Vida da Capoterapia com a participação dos praticantes da capoterapia dos municípios de Paranapoema e Jardim Olinda.

Este evento marca a abertura das festividades da Semana do Idoso no município.

Uma tarde repleta de animação, interação e promoção de qualidade de vida.

Entre a programação, os idosos puderam participar de uma caminhada de qualidade de vida pelas ruas do município, em seguida, participaram de uma vivência de capoterapia no Eco Parque a beira do Rio Paranapanema e de uma confraternização no Clube de Mães. Gratidão ao Professor Fabrício Ribeiro Capoterapia a frente desse trabalho pelo empenho e dedicação de sempre. Capoterapia "Um novo estilo de vida".

Secretaria de Saúde e Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, realizou oficialmente a Campanha Outubro Rosa

A Secretaria de Saúde com apoio da Prefeitura de Mandaguaçu, realizou no último sábado, a abertura oficial da Campanha Outubro Rosa no Ginásio de Esportes Barbosão.

O encontro começou às 9 horas com muitas atividades, palestra sobre auto cuidado e empoderamento feminino com a psicóloga Paula Zangali além de aulas de dança com a professora Karine Soares da Secretaria de Cultura. As alunas do curso de manicure da CEDATEC fizeram as unhas das mulheres participantes das atividades, e cada uma ainda ganhou uma lembrancinha oferecida pela Aciman. O encerramento aconteceu com uma deliciosa mesa de frutas servida ao grupo.

Outubro Rosa é uma campanha de conscientização que tem como objetivo, alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e mais recentemente sobre o câncer de colo do útero. Todos estão convidados!

Assessoria de Comunicação

SEMANA DO IDOSO EM ATALAIA

Dando início às atividades da semana do idoso, tivemos na tarde do dia (03/10) a Santa Missa, e na sequência, um delicioso café da tarde com nossos queridos amigos que tanto já trabalharam para o desenvolvimento de nossa cidade.

E as atividades não param. Teremos eventos a semana toda!

Fiquem atentos! Nossos agradecimentos e nossos parabéns à equipe da Secretaria de Assistência Social pela organização e dedicação.

IBGE – CENSO/2022 de Mandaguaçu já coletou cerca de 70% de dados em residências

A pesquisa começou em todo país no dia 1º de agosto e deve terminar esse mês. Em Mandaguaçu, até a última semana, os recenseadores conseguiram coletar dados em 16.484 residências, sendo boa parte da população, já foi finalizada a pesquisa.

De acordo com o IBGE em Mandaguaçu, a comunidade está respondendo às perguntas de forma adequada e com boa aceitação. Até agora, foram 60 dias trabalhados para a realização do Censo 2022, que não era feito há alguns anos devido a pandemia. Ainda faltam coletar dados em algumas regiões da área urbana e rural.

Os colaboradores do IBGE, passam casa por casa, para coletar dados da família, da residência, entre outros.

O censo será realizado até o dia 31 de outubro. A expectativa é fazer na cidade por completo. A orientação é que a população receba os profissionais e respondam adequadamente as questões.

Assessoria de Comunicação

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 208 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o art. 80, I, "b", da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei nº 2.634, de 18 de junho de 1991, e considerando o Ofício nº 127/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia **30 de novembro de 2022, às 13h00min** nas dependências do **Colorado Country Club,** nesta cidade de Colorado-PR, que será promovida pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o **tema "Garantir Direitos e defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro Dia"**.

Art. 3º- A 13ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º- O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante Portaria o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º- As despesas com a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde serão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Que na presente, serão empossados a nova Diretoria do Conselho Municipal de Saúde gestão 2022/2026.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA - PR

EDITAL N.º 14.001/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Legislativa do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1° Diante da ausência de recursos contra o Resultado Final e Classificação, fica **HOMOLOGADO** o resultado preliminar divulgado por intermédio do Edital n.º 13.001/2020, em 28 de setembro de 2022, conforme os **ANEXOS** deste expediente.

Art. 2° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no **ANEXO I** e **II** deste Edital, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura n.º 01.01/2022.

Art. 3° Os Editais relativos as etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Ourizona – PR e no endereço eletrônico, www.cmo.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ourizona, 03 de outubro de 2022.

Rosa Meire da Silva Martins
Presidente da Câmara Legislativa

Fundação FAFIPA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA - PR
PROCESSO SELETIVO - 001/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO I DO EDITAL N.º 14.001/2022 – HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

4107 - ADVOGADO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038094	ZENIRA ZACARIAS FERREIRA	26/08/1961	8,00	8,00	36,00	-	52,00	1º	Classificado	Afrodescendente

Fundação FAFIPA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA - PR
PROCESSO SELETIVO - 001/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO II DO EDITAL N.º 14.001/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4107 - ADVOGADO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038081	DAIANE MAZIERO NOGUEIRA	24/09/1986	6,00	8,00	68,00	1,00	83,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038068	PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME	11/09/1997	8,00	10,00	56,00	1,00	75,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038052	GEZIKA CRISTINA DA SILVA SOARES DE ALMEIDA	06/08/1992	6,00	6,00	56,00	5,00	73,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038073	LUCAS ARTHUR BARTZ CRUZ	28/10/1997	10,00	8,00	48,00	7,00	73,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038098	SIMIÃO GOMES AVELAR	11/05/1966	8,00	8,00	52,00	2,00	70,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038084	BRUNO GOMES FEDOSSI	24/03/1987	10,00	10,00	48,00	1,00	69,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038093	FLAVIA LANÇONI GONSALVES	23/03/1988	6,00	10,00	48,00	1,00	65,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038070	KLEBER EDUARDO MEN	03/04/1982	6,00	8,00	44,00	5,00	63,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038060	KAREN MIASHIRO FREITAS	03/02/1978	6,00	8,00	48,00	-	62,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038047	ROMÁRIO RODRIGUES COELHO	03/08/1991	4,00	10,00	48,00	-	62,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038100	FERNANDO ANTONIO VICENTINI DE SOUZA	03/01/1990	8,00	8,00	44,00	2,00	62,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038087	MARCOS MARTINEZ CARRARO	06/07/1981	8,00	8,00	40,00	5,00	61,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038076	RENAN RUGERI SALDANHA	10/03/1993	6,00	8,00	40,00	7,00	61,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038096	FERNANDA THAIS VERDEIRO DE SOUSA	25/08/1997	8,00	6,00	44,00	-	58,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038053	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	31/03/1998	4,00	6,00	44,00	-	54,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038043	LUIZ CARLOS DE MELLO JUNIOR	19/04/1990	6,00	8,00	40,00	-	54,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038094	ZENIRA ZACARIAS FERREIRA	26/08/1961	8,00	8,00	36,00	-	52,00	17º	Classificado	Afrodescendente
0038091	BIANCA FRANZINI GUALDA	13/09/1996	8,00	6,00	36,00	2,00	52,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038041	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	09/12/1999	6,00	4,00	40,00	-	50,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
Processo Administrativo Nº 296/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 16/09/2022 08:59:11

TOTAL DO PROCESSO: **90.480,00**

AJITA BRINQUEDOS LTDA — **30.328.915/0001-91** — **90.480,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 087 50,00 **Total: 7.500,00**
Item: 1 Unidade: HORAS Marca: RT PLAY Modelo: CAMA ELÁSTICA
Descrição: Locação de cama elástica instalada para eventos: com medidas mínimas de 2,00 metros de altura e 3,00 metros de diâmetro acompanhado de escada e rede de proteção com monitor responsável durante todo o evento. - Locação de cama elástica instalada para eventos: com medidas mínimas de 2,00 metros de altura e 3,00 metros de diâmetro acompanhado de escada e rede de proteção com monitor responsável durante todo o evento.
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 7.500,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 013 125,00 **Total: 7.500,00**
Item: 2 Unidade: HORAS Marca: PINHEIRO Modelo: MAQUINA DE ALGODÃO PROFISSIONAL
Descrição: Locação de máquina de algodão doce instalada para evento: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de algodão doce elétrica com materiais necessários para confecção de algodão doce, tais como açúcar, palitos, dentre outros. - Locação de máquina de algodão doce instalada para evento: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de algodão doce elétrica com materiais necessários para confecção de algodão doce, tais como açúcar, palitos, dentre outros.
Quantidade: 60 **Valor Unit.: 125,00** Total Item: 7.500,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 012 110,00 **Total: 13.200,00**
Item: 3 Unidade: HORAS Marca: MF BRINQUEDOS Modelo: TOBOGÃ INFLÁVEL
Descrição: Locação de brinquedo inflável tipo tobogã instalado: com medidas mínimas de 3,70 metros de altura x 2,80 metros de largura x 5,00 metros de comprimentos, com monitor responsável durante todo o evento. - Locação de brinquedo inflável tipo tobogã instalado: com medidas mínimas de 3,70 metros de altura x 2,80 metros de largura x 5,00 metros de comprimentos, com monitor responsável durante todo o evento.
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 110,00** Total Item: 13.200,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 018 98,00 **Total: 11.760,00**
Item: 4 Unidade: HORAS Marca: MF BRINQUEDOS Modelo: MULTI PARK
Descrição: Locação de brinquedo inflável tipo multi park instalado: com medidas mínimas de 1,50 metros de altura x 4,00 metros de largura x 4,00 metros de comprimento, contendo no mínimo 03 obstáculos infláveis para o desenvolvimento da atividade, com monitor responsável durante todo o evento. - Locação de brinquedo inflável tipo multi park instalado: com medidas mínimas de 1,50 metros de altura x 4,00 metros de largura x 4,00 metros de comprimento, contendo no mínimo 03 obstáculos infláveis para o desenvolvimento da atividade, com monitor responsável durante todo o evento.
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 98,00** Total Item: 11.760,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 027 40,00 **Total: 4.800,00**
Item: 5 Unidade: HORAS Marca: RT PLAY Modelo: PISCINA DE BOLINHAS
Descrição: Locação de piscina de bolinhas instalada para evento de 04 horas: com medidas mínimas de 1,50 metros de altura x 1,50 metros de largura x 1,50 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento. - Locação de piscina de bolinhas instalada para evento de 04 horas: com medidas mínimas de 1,50 metros de altura x 1,50 metros de largura x 1,50 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 4.800,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 039 120,00 **Total: 7.200,00**
Item: 6 Unidade: HORAS Marca: BRAESI Modelo: MAQUINA DE PIPOCA PROFISSIONAL
Descrição: Locação de máquina de pipocas instalada: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção da pipoca, tais como milho, óleo sal, e embalagens individuais para fornecimento, dentre outros. - Locação de máquina de pipocas instalada: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção da pipoca, tais como milho, óleo sal, e embalagens individuais para fornecimento, dentre outros.
Quantidade: 60 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 7.200,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 072 75,00 **Total: 9.000,00**
Item: 7 Unidade: HORAS Marca: MF BRINQUEDOS Modelo: MINI TOGÃ INFLÁVEL
Descrição: Locação de brinquedo inflável tipo Mini tobogã instalado: com medidas mínimas de 2,50 metros de altura x 2,30 metros de largura x 3,30 metros de comprimentos, com monitor responsável durante todo o evento. - Locação de brinquedo inflável tipo Mini tobogã instalado: com medidas mínimas de 2,50 metros de altura x 2,30 metros de largura x 3,30 metros de comprimentos, com monitor responsável durante todo o evento.
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 75,00** Total Item: 9.000,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 001 98,00 **Total: 11.760,00**
Item: 10 Unidade: HORAS Marca: MF BRINQUEDOS Modelo: GUERRA DE COTONETE
Descrição: Locação de brinquedo inflável tipo guerra de cotonete para evento com medidas de 4,5mt de largura , 4,5mt comprimento com 1,3mt de altura contendo dois tambores e dois bastões pra pratica da brincadeira, com acompanhamento de monitor e rede de proteção. - Locação de brinquedo inflável tipo guerra de cotonete para evento com medidas de 4,5mt de largura , 4,5mt comprimento com 1,3mt de altura contendo dois tambores e dois bastões pra pratica da brincadeira, com acompanhamento de monitor e rede de proteção.
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 98,00** Total Item: 11.760,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 064 98,00 **Total: 11.760,00**
Item: 11 Unidade: HORAS Marca: MF BRINQUEDOS Modelo: CENTOPÉIA INFLÁVEL
Descrição: Locação de brinquedo inflável tipo centopeia instalado: com medidas mínimas de 4,50 metros de altura x 2,00 metros de largura x 7,00 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento. - Locação de brinquedo inflável tipo centopeia instalado: com medidas mínimas de 4,50 metros de altura x 2,00 metros de largura x 7,00 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 98,00** Total Item: 11.760,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 076 100,00 **Total: 6.000,00**
Item: 12 Unidade: HORAS Marca: COLORMAKE Modelo: PINTURA FACIAL
Descrição: Oficina de pintura facial para evento de 04 horas: atividade desenvolvida de forma individualizada por 01 monitor capacitado, material de 1ª linha e especifico para o desenvolvimento da atividade. Os produtos deverão ser de excelente qualidade, e em cores variadas, atóxicas que não comprometam a integridade físicas dos usuários. Os desenhos e artes a serem confeccionados deverão ser de formas variadas e condizentes com a faixa etária e público atendido, com pelo menos 10 opções de desenhos. - Oficina de pintura facial para evento de 04 horas: atividade desenvolvida de forma individualizada por 01 monitor capacitado, material de 1ª linha e especifico para o desenvolvimento da atividade. Os produtos deverão ser de excelente qualidade, e em cores variadas, atóxicas que não comprometam a integridade físicas dos usuários. Os desenhos e artes a serem confeccionados deverão ser de formas variadas e condizentes com a faixa etária e público atendido, com pelo menos 10 opções de desenhos.
Quantidade: 60 **Valor Unit.: 100,00** Total Item: 6.000,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
Processo Administrativo Nº 296/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 16/09/2022 08:59:11

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/09/2022 14:16:05
Lote: 1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: HORAS Marca: RT PLAY Modelo: CAMA ELÁSTICA
Descrição: Locação de cama elástica instalada para eventos: com medidas mínimas de 2,00 metros de altura e 3,00 metros de diâmetro acompanhado de escada e rede de proteção com monitor responsável durante todo o evento. - Locação de cama elástica instalada para eventos: com medidas mínimas de 2,00 metros de altura e 3,00 metros de diâmetro acompanhado de escada e rede de proteção com monitor responsável durante todo o evento.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 50,00 **Valor Total:** 7.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AJITA BRINQUEDOS LTDA	087	30.328.915/0001-91	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS — Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME
INABILITADOS — Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 30/09/2022 14:16:05
Lote: 2
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 Unidade: HORAS Marca: PINHEIRO Modelo: MAQUINA DE ALGODÃO PROFISSIONAL
Descrição: Locação de máquina de algodão doce instalada para evento: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de algodão doce elétrica com materiais necessários para confecção de algodão doce, tais como açúcar, palitos, dentre outros. - Locação de máquina de algodão doce instalada para evento: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de algodão doce elétrica com materiais necessários para confecção de algodão doce, tais como açúcar, palitos, dentre outros.
Quantidade: 60 Valor Unit.: 125,00 **Valor Total:** 7.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AJITA BRINQUEDOS LTDA	013	30.328.915/0001-91	130,00	125,00	Sim

DESCLASSIFICADOS — Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME
INABILITADOS — Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 30/09/2022 14:16:05
Lote: 3
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 3 Unidade: HORAS Marca: MF BRINQUEDOS Modelo: TOBOGÃ INFLÁVEL
Descrição: Locação de brinquedo inflável tipo tobogã instalado: com medidas mínimas de 3,70 metros de altura x 2,80 metros de largura x 5,00 metros de comprimentos, com monitor responsável durante todo o evento. - Locação de brinquedo inflável tipo tobogã instalado: com medidas mínimas de 3,70 metros de altura x 2,80 metros de largura x 5,00 metros de comprimentos, com monitor responsável durante todo o evento.
Quantidade: 120 Valor Unit.: 110,00 **Valor Total:** 13.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AJITA BRINQUEDOS LTDA	012	30.328.915/0001-91	115,00	110,00	Sim

DESCLASSIFICADOS — Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME
INABILITADOS — Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 30/09/2022 14:16:05
Lote: 4
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 4 Unidade: HORAS Marca: MF BRINQUEDOS Modelo: MULTI PARK
Descrição: Locação de brinquedo inflável tipo multi park instalado: com medidas mínimas de 1,50 metros de altura x 4,00 metros de largura x 4,00 metros de comprimento, contendo no mínimo 03 obstáculos infláveis para o desenvolvimento da atividade, com monitor responsável durante todo o evento. - Locação de brinquedo inflável tipo multi park instalado: com medidas mínimas de 1,50 metros de altura x 4,00 metros de largura x 4,00 metros de comprimento, contendo no mínimo 03 obstáculos infláveis para o desenvolvimento da atividade, com monitor responsável durante todo o evento.
Quantidade: 120 Valor Unit.: 98,00 **Valor Total:** 11.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AJITA BRINQUEDOS LTDA	018	30.328.915/0001-91	100,00	98,00	Sim

DESCLASSIFICADOS — Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME
INABILITADOS — Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 30/09/2022 14:16:05
Lote: 5
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 5 Unidade: HORAS Marca: RT PLAY Modelo: PISCINA DE BOLINHAS
Descrição: Locação de piscina de bolinhas instalada para evento de 04 horas: com medidas mínimas de 1,50 metros de altura x 1,50 metros de largura x 1,50 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento. - Locação de piscina de bolinhas instalada para evento de 04 horas: com medidas mínimas de 1,50 metros de altura x 1,50 metros de largura x 1,50 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.
Quantidade: 120 Valor Unit.: 40,00 **Valor Total:** 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AJITA BRINQUEDOS LTDA	027	30.328.915/0001-91	40,00	40,00	Sim

DESCLASSIFICADOS — Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME
INABILITADOS — Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 30/09/2022 14:16:05
Lote: 6
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 6 Unidade: HORAS Marca: BRAESI Modelo: MAQUINA DE PIPOCA PROFISSIONAL
Descrição: Locação de máquina de pipocas instalada: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção da pipoca, tais como milho, óleo sal, e embalagens individuais para fornecimento, dentre outros. - Locação de máquina de pipocas instalada: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção da pipoca, tais como milho, óleo sal, e embalagens individuais para fornecimento, dentre outros.
Quantidade: 60 Valor Unit.: 120,00 **Valor Total:** 7.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AJITA BRINQUEDOS LTDA	039	30.328.915/0001-91	125,00	120,00	Sim

DESCLASSIFICADOS — Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME
INABILITADOS — Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 30/09/2022 14:16:05
Lote: 7
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 7 Unidade: HORAS Marca: MF BRINQUEDOS Modelo: MINI TOGÃ INFLÁVEL
Descrição: Locação de brinquedo inflável tipo Mini tobogã instalado: com medidas mínimas de 2,50 metros de altura x 2,30 metros de largura x 3,30 metros de comprimentos, com monitor responsável durante todo o evento. - Locação de brinquedo inflável tipo Mini tobogã instalado: com medidas mínimas de 2,50 metros de altura x 2,30 metros de largura x 3,30 metros de comprimentos, com monitor responsável durante todo o evento.
Quantidade: 120 Valor Unit.: 75,00 **Valor Total:** 9.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AJITA BRINQUEDOS LTDA	072	30.328.915/0001-91	75,00	75,00	Sim

DESCLASSIFICADOS — Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME
INABILITADOS — Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 30/09/2022 14:16:05
Lote: 10
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 10 Unidade: HORAS Marca: MF BRINQUEDOS Modelo: GUERRA DE COTONETE
Descrição: Locação de brinquedo inflável tipo guerra de cotonete para evento com medidas de 4,5mt de largura , 4,5mt comprimento com 1,3mt de altura contendo dois tambores e dois bastões pra pratica da brincadeira, com acompanhamento de monitor e rede de proteção. - Locação de brinquedo inflável tipo guerra de cotonete para evento com medidas de 4,5mt de largura , 4,5mt comprimento com 1,3mt de altura contendo dois tambores e dois bastões pra pratica da brincadeira, com acompanhamento de monitor e rede de proteção.
Quantidade: 120 Valor Unit.: 98,00 **Valor Total:** 11.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AJITA BRINQUEDOS LTDA	001	30.328.915/0001-91	100,00	98,00	Sim

DESCLASSIFICADOS — Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME
INABILITADOS — Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 30/09/2022 14:16:05
Lote: 11
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 11 Unidade: HORAS Marca: MF BRINQUEDOS Modelo: CENTOPEIA INFLÁVEL
Descrição: Locação de brinquedo inflável tipo centopeia instalado: com medidas mínimas de 4,50 metros de altura x 2,00 metros de largura x 7,00 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento. - Locação de brinquedo inflável tipo centopeia instalado: com medidas mínimas de 4,50 metros de altura x 2,00 metros de largura x 7,00 metros de comprimento com monitor responsável durante todo o evento.
Quantidade: 120 Valor Unit.: 98,00 **Valor Total:** 11.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AJITA BRINQUEDOS LTDA	064	30.328.915/0001-91	100,00	98,00	Sim

DESCLASSIFICADOS — Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME
INABILITADOS — Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 30/09/2022 14:16:05
Lote: 12
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 12 Unidade: HORAS Marca: COLORMAKE Modelo: PINTURA FACIAL
Descrição: Oficina de pintura facial para evento de 04 horas: atividade desenvolvida de forma individualizada por 01 monitor capacitado, material de 1ª linha e especifico para o desenvolvimento da atividade. Os produtos deverão ser de excelente qualidade, e em cores variadas, atóxicas que não comprometam a integridade físicas dos usuários. Os desenhos e artes a serem confeccionados deverão ser de formas variadas e condizentes com a faixa etária e público atendido, com pelo menos 10 opções de desenhos. - Oficina de pintura facial para evento de 04 horas: atividade desenvolvida de forma individualizada por 01 monitor capacitado, material de 1ª linha e especifico para o desenvolvimento da atividade. Os produtos deverão ser de excelente qualidade, e em cores variadas, atóxicas que não comprometam a integridade físicas dos usuários. Os desenhos e artes a serem confeccionados deverão ser de formas variadas e condizentes com a faixa etária e público atendido, com pelo menos 10 opções de desenhos.
Quantidade: 60 Valor Unit.: 100,00 **Valor Total:** 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AJITA BRINQUEDOS LTDA	076	30.328.915/0001-91	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS — Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME
INABILITADOS — Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 208/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **ANDREA DE FATIMA GABRICHE DE OLIVEIRA,** RG. 9.119.382-5-PR, lotada como Auxiliar Administrativo, compreendido no período de 03/10/2022 a 01/11/2022, referente ao período aquisitivo de 14/03/2020 a 14/03/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 209/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **ANDRÉIA CARLA GUESSO MINELLI,** RG. 7.589.654-9-PR, lotada como Auxiliar Administrativo, compreendido no período de 03/10/2022 a 17/10/2022, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 01/06/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA – PARANÁ

RESOLUÇÃO: Nº 63

SÚMULA:
Dispõe alteração Plano deAção do Incentivo à Criança, Adolescente que sofreram pelo Covid.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 744/2012 de 06/06/2012 e,

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinaria realizada em 03 de Outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Ação do Incentivo à Criança e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 04 Outubro de 2022.

Terezinha Corrêa Maciel Barbosa
Presidente do CMDCA

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

PORTARIA Nº 15/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor**Noel Aparecido Guedes,** no uso de suas atribuições legais que o confere o art. 18, inciso XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora **Renata Oliveira Trombelli,** pelo período de 14 (quatorze) dias referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 01/02/2021 pelo período de **10/10/2022 a 23/10/2022**, nos termos do art. 94 da Lei nº 1.379/2002 - Regime Jurídico Único do Município de Paranacity.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Noel Aparecido Guedes
-Presidente-

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Decreto nº 081/2022

Data: 04 de Outubro de 2022.

Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente e, dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.191/2021 (LOA/2022) de 20 de outubro de 2021;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.500.,00 (Mil e quinhentos Reias) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.122.0002.2.501 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.91 ficha 040 Sentenças judiciais — R$ 1.500,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.202 Manutenção da junta Militar
3.3.90.30 ficha 024 Material de Consumo — R$ 1.500.,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica - CACS-FUNDEB (Gestão 2021-2022)
e-mail: cacs_fundeb.manda@hotmail.com
Mandaguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO 01/2022

Súmula: Pactuar os critérios para celebração da parceria na modalidade Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Educação e a entidade APAE de Mandaguaçu/Pr.

O Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, em reunião ordinária, no uso de suas atribuições conforme a Lei 11.494/2007, considerando os benefícios que a parceria traz ao município de Mandaguaçu/Pr.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar os critérios para celebração de parceria na modalidade Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Educação e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE observando o artigo 2º - A e o inciso VI do artigo 30 da lei nº 13.019/2014 de 30 de julho de 2014.

Art. 2º O Conselho Municipal do FUNDEB aprovou a manifestação de interesse social e o plano de trabalho apresentado pela entidade, com recurso advindos do FUNDEB, conforme abaixo:

- A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguaçu/Pr receberá o valor de R$ 464.787,30 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) divididos em duas parcelas, conforme cronograma desembolso.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/Pr, 30 de setembro de 2022.

SILVANA PIOTO BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal do Fundeb

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 89/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados em participar do procedimento administrativo denominado CHAMAMENTO PÚBLICO, com a finalidade de **CREDENCIAR PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, EM REGIME DE PLANTÃO**, de forma complementar os serviços prestados no **Pronto Atendimento Municipal de Paranapoema,** em atendimento à **Secretária Municipal de Saúde de Paranapoema/PR,** de acordo com as especificações constantes no **Edital e Termo de Referência,** nos termos que segue:

Fica PRORROGADO a data de entrega da documentação de habilitação até o dia **10 de outubro de 2022** das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, de segunda-feira a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR.

A abertura do envelope dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e na webpage https://www.paranapoema.pr.gov.br/, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, facultada a presença do interessado ou seu representante.

Paranapoema/PR, 03 de outubro de 2022.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Objeto	: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor total da Contratação	**: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **30 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESA VENCEDORA:
MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, com o valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais);

Total Geral Homologado: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Flórida/PR, 30 de setembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 202/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **SILVANEI APARECIDO ROMEIRO,** RG. 8.085.312-2-PR, lotado como Motorista, compreendido no período de 19/09/2022 a 18/10/2022, referente ao período aquisitivo de 19/08/2018 a 19/08/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

DECRETO REGULAMENTAR N.º 103/2022

"REGULAMENTA O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS CATEGORIAS "COMUM" E "LUXO".

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANACITY – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no âmbito do Município, do § 1º do art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que cabe a administração operacionalizar-se com produtos de qualidade necessária para atender as demandas sem aquisição de produtos de luxo;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece critérios para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias "comum" e "luxo", no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Não se aplica este Decreto nas contratações realizadas com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias, devendo ser observadas as disposições do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º. Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - Bem de consumo: todo material que atenda a, pelo menos, um dos seguintes critérios:

a) Durabilidade: em uso normal, perde ou tem reduzidas as suas condições de uso, no prazo de 2 (dois) anos;

b) Fragilidade: possui estrutura sujeita à modificação, por ser quebradiça ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

c) Perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) Incorporabilidade: destinado à incorporação a outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal;

e) Transformabilidade: adquirido para fins de transformação, na utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

II - Bem de consumo de categoria "comum": aquele que contém apenas os requisitos necessários e suficientes ao atendimento das demandas do órgão ou da entidade adquirente.

III - Bem de consumo de categoria "luxo": aquele que se revela superior, identificável por meio de características tais como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte, as quais extrapolam os requisitos estritamente necessários ao atendimento das demandas do órgão ou da entidade adquirente.

Art. 3º. Os bens de consumo a serem adquiridos deverão ser de categoria "comum", com amparo em justificativas aptas a demonstrar sua essencialidade.

Art. 4º. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados na categoria "luxo", nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 5º. Não será enquadrado na categoria "luxo" aquele bem de consumo que, mesmo considerado na definição do inciso III do caput do art. 2º:

I - For adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de consumo enquadrado da categoria "comum" de mesma natureza; ou

II- Tenha as características superiores justificadas, excepcionalmente, em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Parágrafo único: Para as justificativas do inciso II, o órgão requisitante poderá juntar ao pedido pesquisa das aquisições feitas por prefeituras da região, de porte igual ou menor ao do município, demonstrando a adequação do pedido à realidade social da região.

Art. 6º. O Setor de Licitações em conjunto com servidores com expertise necessária identificará os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do estudo técnico preliminar.

Art. 7º. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no artigo anterior, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 8º - O Município de Paranacity poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranacity-PR, em 05 de setembro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 203/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **RUBENS VANÇO**, RG. Nº 587.653-2 PR, lotado como Diretor da Divisão de Engenharia, nesta cidade, contados no período de 19/09/2022 a 18/10/2022, conforme atestado médico da Dra. Regina K. Zukeram– CRM/PR. 27826 da cidade de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 205/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **CLAUDINEI MIRANDA DA SILVA,** RG. 76099740-PR, lotado como Vigia, compreendido no período de 01/10/2022 a 15/10/2022, referente ao período aquisitivo de 06/02/2021 a 06/02/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 206/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JOSEMARIO DA SILVA,** RG. 41047860-PR, lotado como Auxiliar de Serviços Gerais, compreendido no período de 03/10/2022 a 01/11/2022, referente ao período aquisitivo de 08/03/2021 a 08/03/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 207/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **MILTON JOSE COELHO,** RG. 32295509-PR, lotado como Operador de Máquinas Pesadas, compreendido no período de 03/10/2022 a 01/11/2022, referente ao período aquisitivo de 12/02/2021 a 12/02/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Camila (Pescadora de Almas) / Leonardo ex-dependente químico / Dona Maria (mãe)

Na realidade eles nem se conheciam pessoalmente, mas através das trocas de informações ela, (Camila) nos procurou para o resgate deste jovem de Sarandi onde a mãe já havia perdido as esperanças, mas DEUS é Misericordioso.

A Clinica de Sorocaba / SP o recepcionou na manga de 02/10 dando total suporte ao trabalho de resgatar vidas.

Dia da Árvore

Foi comemorado com plantios de mudas em Inajá

As árvores são um dos maiores bens naturais de todo planeta, principalmente porque atuam na qualidade de vida de todos os seres.

As árvores são essenciais para o equilíbrio da Terra, não só pela realização da fotossíntese, mas por diversas outras funções que realizam. Elas absorvem a radiação solar e o gás carbônico durante o dia, liberam oxigênio e água, regulam a temperatura sobre a umidade do ar e as chuvas, ajudam a diminuir a poluição do ar, produzem substâncias que servem de base para produtos como medicamentos e chás, dão frutas, flores, sementes, fibras, madeira, látex, resinas e pigmentos, além de servirem como fontes de alimento e habitat natural de diversas espécies de animais.

É indiscutível a grande quantidade de benefícios que as árvores proporcionam para a Terra. Cada dia mais devemos cuidar e proteger as árvores nativas e estimular o plantio de novas em todas as partes do mundo.

Como símbolo desse elemento tão importante, elegeu-se o dia 21 de setembro como Dia da Árvore, data que antecede o início da Primavera no hemisfério sul. Desta forma, são promovidos ações e projetos em várias partes do mundo, com a intenção de conscientizar sobre a importância da preservação das árvores e das florestas, incentivando a proteção do meio ambiente com atitudes que trazem benefícios à natureza.

A Prefeitura de Inajá Juntamente com a Divisão do Meio Ambiente e o Departamento Municipal de Educação, realizou no dia 21 de setembro, o plantio de mudas de espécies nativas.

Realizadas essas ações, com o intuito de integrar a sociedade com a natureza, e assim, promover a conscientização, a preservação e a conservação ambiental. As atividades neste dia foram: Plantio de mudas de espécies nativas para Reflorestamento em área de preservação ambiental da Vila Rural Vereador Sebastião Vieira de Araújo, com os alunos do 4° ano da Escola Municipal e também o plantio de Árvores Pau-brasil, na Escola Municipal Dr Narbal Orestes May, no Centro de Educação Infantil Monteiro da Silva, Escola Estadual Padre Anchieta e Colégio Estadual Barão do Rio Branco. A Árvore Pau-brasil foi escolhida da intencionalmente para que os alunos vivenciem um pouco sobre a sua história.

"A árvore Pau-brasil cujo nome científico é Caesalpinia echinata, é uma espécie nativa das florestas tropicais brasileiras, presente no bioma da Mata Atlântica, se estendendo desde o litoral do Rio Grande do Norte até o Rio de Janeiro. A espécie foi a primeira madeira a ser considerada de lei no Brasil como uma tentativa de impedir que ela fosse contrabandeada por navios espanhóis, franceses e ingleses que aportavam na costa do país durante o período de colonização. O pau-brasil é muito conhecido, porque sua exploração foi a primeira atividade econômica exercida pelos portugueses. Seu material era muito utilizado na fabricação de móveis, violinos, construção civil e naval, pelo seu aspecto ser bem duro e resistente, além de possuir uma coloração avermelhada, que chamava muito a atenção dos europeus fazendo com que possuísse alto valor de mercado. O corante avermelhado era extraído no interior do tronco da árvore Pau-brasil para o uso de tintura de roupas e acessórios da nobreza da época da exploração. Com isso, a exploração foi muito intensa, gerando muita riqueza ao reino, o que caracterizou um período econômico da história do país, influenciando a adoção do nome "Brasil" e a nomeação de "árvore símbolo" dos brasileiros".

No evento, agradecemos a colaboração e parceria de todos envolvidos: Prefeito Cleber, Pedro Reguine, Diretor do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, Karina Geracina, Analista Ambiental e aos diretores e professores que sempre estão dispostos nessa parceria.

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

Primeira Onda de Leituras Diversificadas Interessantes Que Surpreendem a Cada Pesquisa! Quem Vai Pegar...!

"ALIMENTAÇÃO"

A base de sustentabilidade de todo ser humano...!

Um fato interessante que aconteceu neste movimento político de eleições de 2022 foi que candidatos falaram de alimentação, nunca em nenhum movimento deste gabarito eu ouvir falar tão veementemente sobre este assunto. A questão é: neste novo cenário em que se desenrola uma nova perspectiva de enxergar o ser humano como fator real da questão em movimento, é que ouvir pela primeira vez uma real preocupação; isto porque em 2018 as pessoas começaram a refletir melhor sobre o desenvolvimento do pensamento do que realmente importa para o país e todos que com ele se importam. Isto é na verdade nós seres humanos somos o país...! Mas como tudo acontece na certa na hora que Deus quer análises, reflexões e debates inter familiares foram surgindo devagar até se concretizarem de fato. A verdade apareceu, demorou, mas apareceu...! Alimentação a real condição de sustentabilidade da vida. Nós temos o direito por esta conquista independente de tudo, afinal trabalhamos pra isto; a mais digna condição de todos!!! Por incrível que pareça pagamos até para respirar, então nada mais justo que poder se alimentar com dignidade. Bom para isto é necessário condições reais de trabalho que possibilite sua sobrevivência... Não quero dizer com isso que o ser humano precise de migalhas; na realidade ele precisa tão somente de respeito! Na diversidade constante na vida do ser humano, ele precisa tão somente de ser respeitado na sua integridade de cidadão... Se isto acontece ele prevalece em todas as instancias e circunstâncias que a vida lhe propõe...

Autora: **Professora Arlete de Faria Capelari**

POESIA

Alimentação é fonte do fruto da vida cotidiana de todos;
Alimentar pra que? Por quê? De que maneira?
Nos arautos da sobrevivência da vida digna há controvérsias!
Que importância tem a alimentação?
Quem quer saber? Por que quer saber?
Movimentos vão e movimentos vêm?
Quem se importa com voCÊ?
Bem que eu queria saber! Mas tenho certeza que você também não sabe!!! E isso me dói profundamente...

Lembrete: Queremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida!

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA – PARANÁ

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 62

SÚMULA: Dispõe sobre o processo prestação de Contas do "Incentivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, do pagamento até 30 de junho de 2021".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 842/2015.

Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinaria realizada em 03/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o demonstrativo de execução financeira do Incentivo para Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, do pagamento até 30 junho de 2021, recebidos do Fundo da Infancia e Adolescencia-FIA/PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 04 de Outubro 2022.

Terezinha Corrêa Maciel Barbosa
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Centro
Email: cmdcamgcu@gmail.com
Fone (44) 3245- 2312 – CEP 87.160.000 – Mandaguaçu - PR

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas referente ao 1º Semestre de 2021, da **Deliberação nº 051/2016 – CEDCA/PR** - Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº.743/90 Alterada pela Lei 1956/16, de 29 de novembro de 2016 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 04 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas referente ao 1º Semestre de 2021, da **Deliberação nº 051/2016 – CEDCA/PR** - Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de outubro de 2022.

LEILIANE MARIA TEIXEIRA GOUVEIA
Vice Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi n.º 270 – Centro - Fone: (44) 3245-2312
e-mail:socialmgcu@hotmail.com – CEP 87.160.000
Mandaguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 19/2022

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do 1º Semestre de 2022, referente ao repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Piso Paranaense de Assistência Social - **PPAS IV** - Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 04 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2022, referente ao repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Piso Paranaense de Assistência Social - **PPAS IV** - Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de outubro de 2022.

CYBELLI MARINA BAZZA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi n.º 270 – Centro - Fone: (44) 3245-2312
e-mail:socialmgcu@hotmail.com – CEP 87.160.000
Mandaguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 18/2022

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do 1º Semestre de 2022, do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Piso Paranaense de Assistência Social - **PPAS I** – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e, considerando a deliberação realizada em plenária no dia 04 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2022, do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Piso Paranaense de Assistência Social - **PPAS I** – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de outubro de 2022.

CYBELLI MARINA BAZZA
Presidente do CMAS

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Paço Municipal ``Hiro Vieira``
Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8265/2022

Súmula: Homologa a Resolução do Conselho Municipal do FUNDEB de Mandaguaçu/PR e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, o Sr. Maurício Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente decreto fica homologada a resolução nº 01/2022 aprovada pelo Conselho Municipal do FUNDEB de Mandaguaçu/Pr, que pactua os critérios para celebração das parcerias na modalidade Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Mandaguaçu.

Art. 2º Aprova o plano de trabalho e manifestação de interesse social, da seguinte entidade:

- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – com o valor anual de R$ 464.787,30 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), através dos recursos do FUNDEB.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/Pr, 04 de outubro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA: ADESÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E/OU SERVIÇOS PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS, OU APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1198/2021 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 04/10/2022 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar o Plano de Ação e Ratificar os dados contidos na Folha de Rosto,** referente ao incentivo financeiro para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas ou aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa., oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, aprovado em plenária realizada no dia 04 de outubro de 2022.

Art. 2º Art. 2º O valor do repasse financeiro será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 04 de outubro de 2022

Pedro Osní Maurício
Presidente do CMDI

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
Processo Administrativo Nº 207/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/08/2022 10:40:11

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/10/2022 13:41:22
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo: propria
Descrição: FLOR DE NATAL - FLOR DE NATAL
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 14,99 **Valor Total:** 14.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	009	20.872.154/0001-80	15,00	14,99	Sim
2 AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI	005	21.664.553/0001-19	15,00	15,00	Sim
3 UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949	032	34.235.034/0001-87	25,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOCCI & MOCCI LTDA - ME	051	20.119.544/0001-84	15,00	14,98	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 04/10/2022 13:41:22
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo: propria
Descrição: FLOR TAGETE - FLOR TAGETE
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 1,49 **Valor Total:** 745,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	038	20.872.154/0001-80	1,50	1,49	Sim
2 AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI	005	21.664.553/0001-19	1,50	1,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOCCI & MOCCI LTDA - ME	010	20.119.544/0001-84	1,50	1,48	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 04/10/2022 13:41:22
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo: propria
Descrição: FLOR ONZE HORAS - FLOR ONZE HORAS
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 1,50 **Valor Total:** 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	056	20.872.154/0001-80	1,50	1,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOCCI & MOCCI LTDA - ME	059	20.119.544/0001-84	1,50	1,49	Sim
AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI	086	21.664.553/0001-19	1,50	1,50	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 04/10/2022 13:41:22
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo: propria
Descrição: FLOR PETUNIA - FLOR PETUNIA
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 1,50 **Valor Total:** 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	022	20.872.154/0001-80	1,50	1,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOCCI & MOCCI LTDA - ME	042	20.119.544/0001-84	1,50	1,49	Sim
AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI	064	21.664.553/0001-19	1,50	1,50	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 04/10/2022 13:41:22
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo: propria
Descrição: FLOR CELOSIA RABO DE GALO - FLOR CELOSIA RABO DE GALO
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 1,50 **Valor Total:** 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	073	20.872.154/0001-80	1,50	1,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOCCI & MOCCI LTDA - ME	063	20.119.544/0001-84	1,50	1,49	Sim
AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI	037	21.664.553/0001-19	1,50	1,50	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 04/10/2022 13:41:22
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo: propria
Descrição: FLOR DALIA - FLOR DALIA
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	007	20.872.154/0001-80	4,00	4,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOCCI & MOCCI LTDA - ME	024	20.119.544/0001-84	4,00	3,99	Sim
AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI	093	21.664.553/0001-19	4,00	4,00	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 08:18:44
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: PROPIA Modelo:
Descrição: PALMEIRA WASHIGTONIA - PALMEIRA WASHIGTONIA
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 39,00 **Valor Total:** 1.170,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	039	28.677.887/0001-76	50,00	39,00	Sim
2 VINICIUS F MOREIRA PLANTAS ME	066	20.013.192/0001-88	50,00	40,00	Sim
3 O DE PAULA VIEIRA NETO	003	11.306.568/0001-51	50,00	44,90	Sim
4 MOCCI & MOCCI LTDA - ME	010	20.119.544/0001-84	50,00	50,00	Sim
5 AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI	064	21.664.553/0001-19	50,00	50,00	Sim
6 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	042	20.872.154/0001-80	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 08:18:44
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: Unidades Marca: PROPIA Modelo:
Descrição: -CEREJEIRA-DO-JAPÃO - -CEREJEIRA-DO-JAPÃO
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 18,00 **Valor Total:** 5.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	068	28.677.887/0001-76	45,00	18,00	Sim
2 MERCADO DAS FLORES LTDA	084	46.161.009/0001-85	45,00	19,99	Sim
3 AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI	047	21.664.553/0001-19	45,00	45,00	Sim
4 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	060	20.872.154/0001-80	45,00	45,00	Sim
5 MOCCI & MOCCI LTDA - ME	066	20.119.544/0001-84	45,00	45,00	Sim
6 VINICIUS F MOREIRA PLANTAS ME	002	20.013.192/0001-88	45,00	45,00	Sim
7 UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949	037	34.235.034/0001-87	45,00	45,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 08:18:45
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: Unidades Marca: fm Modelo: arvore
Descrição: -CANELINHA - -CANELINHA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 13,99 **Valor Total:** 4.197,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MERCADO DAS FLORES LTDA	061	46.161.009/0001-85	35,00	13,99	Sim
2 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	097	28.677.887/0001-76	35,00	14,00	Sim
3 VINICIUS F MOREIRA PLANTAS ME	020	20.013.192/0001-88	35,00	35,00	Sim
4 MOCCI & MOCCI LTDA - ME	015	20.119.544/0001-84	35,00	35,00	Sim
5 UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949	033	34.235.034/0001-87	35,00	35,00	Sim
6 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	035	20.872.154/0001-80	35,00	35,00	Sim
7 AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI	067	21.664.553/0001-19	35,00	35,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 08:18:45
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: Unidades Marca: fm Modelo: arvore
Descrição: -PATA DE VACA - -PATA DE VACA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 7,99 **Valor Total:** 2.397,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MERCADO DAS FLORES LTDA	027	46.161.009/0001-85	20,00	7,99	Sim
2 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	076	28.677.887/0001-76	20,00	8,00	Sim
3 O DE PAULA VIEIRA NETO	098	11.306.568/0001-51	20,00	15,00	Sim
4 UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949	050	34.235.034/0001-87	20,00	20,00	Sim
5 MOCCI & MOCCI LTDA - ME	093	20.119.544/0001-84	20,00	20,00	Sim
6 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	045	20.872.154/0001-80	20,00	20,00	Sim
7 AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI	095	21.664.553/0001-19	20,00	20,00	Sim
8 VINICIUS F MOREIRA PLANTAS ME	024	20.013.192/0001-88	20,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 08:18:45
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: Unidades Marca: fm Modelo: arvore
Descrição: QUARESMEIRA - QUARESMEIRA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 7,99 **Valor Total:** 2.397,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MERCADO DAS FLORES LTDA	007	46.161.009/0001-85	20,00	7,99	Sim
2 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	015	28.677.887/0001-76	20,00	8,00	Sim
3 O DE PAULA VIEIRA NETO	079	11.306.568/0001-51	20,00	15,00	Sim
4 VINICIUS F MOREIRA PLANTAS ME	001	20.013.192/0001-88	20,00	20,00	Sim
5 UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949	086	34.235.034/0001-87	20,00	20,00	Sim
6 MOCCI & MOCCI LTDA - ME	083	20.119.544/0001-84	20,00	20,00	Sim
7 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	092	20.872.154/0001-80	20,00	20,00	Sim
8 AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI	047	21.664.553/0001-19	20,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 08:18:45
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: Unidades Marca: PROPIA Modelo:
Descrição: -SAMAMBAIA - -SAMAMBAIA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 4.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	020	28.677.887/0001-76	25,00	15,00	Sim
2 MERCADO DAS FLORES LTDA	041	46.161.009/0001-85	25,00	17,99	Sim
3 VINICIUS F MOREIRA PLANTAS ME	099	20.013.192/0001-88	25,00	18,00	Sim
4 O DE PAULA VIEIRA NETO	029	11.306.568/0001-51	25,00	20,00	Sim
5 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	089	20.872.154/0001-80	25,00	25,00	Sim
6 MOCCI & MOCCI LTDA - ME	008	20.119.544/0001-84	25,00	25,00	Sim
7 AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI	064	21.664.553/0001-19	25,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 08:18:45
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: fm Modelo: arvore
Descrição: ESCOVA-DE-GARRAFA - ESCOVA-DE-GARRAFA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 12,99 **Valor Total:** 3.897,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MERCADO DAS FLORES LTDA	044	46.161.009/0001-85	23,00	12,99	Sim
2 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	008	28.677.887/0001-76	23,00	13,00	Sim
3 VINICIUS F MOREIRA PLANTAS ME	031	20.013.192/0001-88	23,00	18,00	Sim
4 O DE PAULA VIEIRA NETO	026	11.306.568/0001-51	23,00	19,50	Sim
5 UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949	070	34.235.034/0001-87	23,00	23,00	Sim
6 AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI	085	21.664.553/0001-19	23,00	23,00	Sim
7 MOCCI & MOCCI LTDA - ME	020	20.119.544/0001-84	23,00	23,00	Sim
8 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	034	20.872.154/0001-80	23,00	23,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 08:18:45
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: Unidades Marca: fm Modelo: arvore
Descrição: -SABONETEIRO - -SABONETEIRO
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 7,99 **Valor Total:** 2.397,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MERCADO DAS FLORES LTDA	052	46.161.009/0001-85	45,00	7,99	Sim
2 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	098	28.677.887/0001-76	45,00	8,00	Sim
3 VINICIUS F MOREIRA PLANTAS ME	056	20.013.192/0001-88	45,00	18,00	Sim
4 AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI	077	21.664.553/0001-19	45,00	45,00	Sim
5 UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949	037	34.235.034/0001-87	45,00	45,00	Sim
6 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	060	20.872.154/0001-80	45,00	45,00	Sim
7 MOCCI & MOCCI LTDA - ME	026	20.119.544/0001-84	45,00	45,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 08:18:45
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: Unidades Marca: fm Modelo: arvore
Descrição: RESEDÁ - RESEDÁ
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 12,40 **Valor Total:** 3.720,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MERCADO DAS FLORES LTDA	033	46.161.009/0001-85	20,00	12,40	Sim
2 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	051	28.677.887/0001-76	20,00	12,50	Sim
3 O DE PAULA VIEIRA NETO	074	11.306.568/0001-51	20,00	15,00	Sim
4 VINICIUS F MOREIRA PLANTAS ME	040	20.013.192/0001-88	20,00	20,00	Sim
5 MOCCI & MOCCI LTDA - ME	095	20.119.544/0001-84	20,00	20,00	Sim
6 UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949	072	34.235.034/0001-87	20,00	20,00	Sim
7 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	050	20.872.154/0001-80	20,00	20,00	Sim
8 AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI	091	21.664.553/0001-19	20,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 08:18:45
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: Unidades Marca: fm Modelo: arvore
Descrição: ALDRAGO - ALDRAGO
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MERCADO DAS FLORES LTDA	086	46.161.009/0001-85	45,00	14,00	Sim
2 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	059	28.677.887/0001-76	45,00	15,00	Sim
3 VINICIUS F MOREIRA PLANTAS ME	054	20.013.192/0001-88	45,00	25,00	Sim
4 AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI	039	21.664.553/0001-19	45,00	45,00	Sim
5 MOCCI & MOCCI LTDA - ME	007	20.119.544/0001-84	45,00	45,00	Sim
6 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	067	20.872.154/0001-80	45,00	45,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 08:18:45
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: Metro Quadrado Marca: SP GREEN Modelo: SP GREEN
Descrição: -GRAMA ESMERALDA - -GRAMA ESMERALDA
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.:** 9,97 **Valor Total:** 24.925,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MOCCI & MOCCI LTDA - ME	090	20.119.544/0001-84	10,00	9,97	Sim
2 JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR	097	06.316.654/0001-05	10,00	9,98	Sim
3 FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA	064	20.872.154/0001-80	10,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 08:18:45
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: Metro Quadrado Marca: ALTO BELO Modelo: ESMERALDA
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: GRAMA ESMERALDA - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: GRAMA ESMERALDA
Quantidade: 7.500 **Valor Unit.:** 9,96 **Valor Total:** 74.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR	054	06.316.654/0001-05	10,00	9,96	Sim
2 MOCCI & MOCCI LTDA - ME	072	20.119.544/0001-84	10,00	9,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 322 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 161 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a aquisição de produtos de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar conforme chamada pública 03/2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 161/2022 - PMM. A empresa: ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES, inscrita no CNPJ: 049.587.049-81

Valor :R$ 39.999,99

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 03 de Outubro de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 324 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 163 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento de requisição de pequeno valor (RPV), tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 163/2022 - PMM. A empresa: PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA, inscrita no CNPJ: 77.821.841/0001-94

Valor :R$ 4.437,67

Anito Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento Administrativo tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 04 de Outubro de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
Processo Administrativo Nº 207/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/08/2022 10:40:11

TOTAL DO PROCESSO: **153.885,00**

FLOR E FLOR FLORES DA ESTAÇÃO LTDA — **20.872.154/0001-80** — **19.985,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 009 14,99 **Total: 14.990,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo: propria
Descrição: FLOR DE NATAL - FLOR DE NATAL
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 14,99** Total Item: 14.990,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 038 1,49 **Total: 745,00**
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo: propria
Descrição: FLOR TAGETE - FLOR TAGETE
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,49** Total Item: 745,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 056 1,50 **Total: 750,00**
Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo: propria
Descrição: FLOR ONZE HORAS - FLOR ONZE HORAS
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 750,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 022 1,50 **Total: 750,00**
Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo: propria
Descrição: FLOR PETUNIA - FLOR PETUNIA
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 750,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 073 1,50 **Total: 750,00**
Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo: propria
Descrição: FLOR CELOSIA RABO DE GALO - FLOR CELOSIA RABO DE GALO
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 750,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 007 4,00 **Total: 2.000,00**
Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo: propria
Descrição: FLOR DALIA - FLOR DALIA
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 2.000,00

A RODRIGO VOLPATO DEMORI — **28.677.887/0001-76** — **11.070,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 039 39,00 **Total: 1.170,00**
Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: PROPIA Modelo:
Descrição: PALMEIRA WASHIGTONIA - PALMEIRA WASHIGTONIA
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 39,00** Total Item: 1.170,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 068 18,00 **Total: 5.400,00**
Item: 8 Unidade: Unidades Marca: PROPIA Modelo:
Descrição: -CEREJEIRA-DO-JAPÃO - -CEREJEIRA-DO-JAPÃO
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 5.400,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 020 15,00 **Total: 4.500,00**
Item: 12 Unidade: Unidades Marca: PROPIA Modelo:
Descrição: -SAMAMBAIA - -SAMAMBAIA
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 4.500,00

MERCADO DAS FLORES LTDA — **46.161.009/0001-85** — **23.205,00**

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 061 13,99 **Total: 4.197,00**
Item: 9 Unidade: Unidades Marca: fm Modelo: arvore
Descrição: -CANELINHA - -CANELINHA
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 13,99** Total Item: 4.197,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 027 7,99 **Total: 2.397,00**
Item: 10 Unidade: Unidades Marca: fm Modelo: arvore
Descrição: -PATA DE VACA - -PATA DE VACA
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 7,99** Total Item: 2.397,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 007 7,99 **Total: 2.397,00**
Item: 11 Unidade: Unidades Marca: fm Modelo: arvore
Descrição: QUARESMEIRA - QUARESMEIRA
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 7,99** Total Item: 2.397,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 044 12,99 **Total: 3.897,00**
Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: fm Modelo: arvore
Descrição: ESCOVA-DE-GARRAFA - ESCOVA-DE-GARRAFA
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 12,99** Total Item: 3.897,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 052 7,99 **Total: 2.397,00**
Item: 14 Unidade: Unidades Marca: fm Modelo: arvore
Descrição: -SABONETEIRO - -SABONETEIRO
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 7,99** Total Item: 2.397,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 033 12,40 **Total: 3.720,00**
Item: 15 Unidade: Unidades Marca: fm Modelo: arvore
Descrição: RESEDÁ - RESEDÁ
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 12,40** Total Item: 3.720,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 086 14,00 **Total: 4.200,00**
Item: 16 Unidade: Unidades Marca: fm Modelo: arvore
Descrição: ALDRAGO - ALDRAGO
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 4.200,00

MOCCI & MOCCI LTDA - ME — **20.119.544/0001-84** — **24.925,00**

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 090 9,97 **Total: 24.925,00**
Item: 17 Unidade: Metro Quadrado Marca: SP GREEN Modelo: SP GREEN
Descrição: -GRAMA ESMERALDA - -GRAMA ESMERALDA
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 9,97** Total Item: 24.925,00

JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR — **06.316.654/0001-05** — **74.700,00**

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 054 9,96 **Total: 74.700,00**
Item: 18 Unidade: Metro Quadrado Marca: ALTO BELO Modelo: ESMERALDA
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: GRAMA ESMERALDA - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: GRAMA ESMERALDA
Quantidade: 7.500 **Valor Unit.: 9,96** Total Item: 74.700,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Pregão Nº 00043/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

10.589.508/0001-20 - CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento
2	Lenço umedecido	Unidade

Marca: Baby
Fabricante: Baby
Modelo / Versão: Lenço Umidecidos 19 x 12 cm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOSUMEDECIDOS,EMBALAGEMCONTENDO400LENÇOSUMEDECIDOS,TESTADOSDERMATOLOGICAMENTECOMLINOLINAEPHFISIOLOGICO,IDEALPARAHIGIENEDEBEBÊSECRIANÇAS.F

3 — Sabonete líquido — Unidade
Marca: Isababy
Fabricante: Isababy
Modelo / Versão: Sabonete Liquido 200ml
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABONETELÍQUIDOINFANTIL,UTILIZADONAHIGIENIZAÇÃODECRIANÇAS E BEBÊS, LOÇÃOCREMOSAPARAOCORPO,DEUSOPEDIÁTRICO,FÓRMULACOMPRODUTOSEMOLIENTES,H 150;METILISOTIAZOLINONA;METILCLOROISOTIAZOLINONA;QUATÉRNIO-15EÁGUADESTILADA.DEVERÁCONTERNORÓTULODAEMBALAGEMASSEGUINTESINFORMAÇÕES:NOMEDAMERCADORIA,INDICAÇÃODAUTILIZAÇÃODOPRODUTO,MODODEUSAR,ACOMPOSIÇÃODOMATERIAL,ASPRECAUÇÕESDAUTILIZ EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 200 ML.

4 — Xampu — Unidade
Marca: Isababy
Fabricante: Isababy
Modelo / Versão: shampoo Infantil 750 ml
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SHAMPOOINFANTILCOMPROTEINA,FORMULASUAVE,HIDRATAÇÃOEBRILHOPARATODOSOSTIPOSDECABELO.DERMATOLOGICAMENTETESTADOEHIPOALERGENICO.OFTALMOLOGICAMENT

5 — Condicionador cabelos — Embalagem 200,00 ML
Marca: Tralla Kids
Fabricante: tralla Kids
Modelo / Versão: Condicionador 200 ml
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDICIONADOR PARA CABELOS INFANTIL NEUTRO COM FORMULAÇÃO DELICADA, USO DIÁRIO QUE DESEMBARAÇA E DÁ BRILHO AOS CABELOS, FRASCOS COM 200ML.

6 — Fralda descartável — Unidade
Marca: Capricho
Fabricante: Capricho
Modelo / Versão: fralda de 3 a 6 kg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL, TAMANHO P, PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO DE 3 A 6 KG, ANTIALERGICA, COM SUPERFICIE UNIFORME AINDA QUE UMIDA, COM FOR DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DA FRALDA: 50CM, LARGURA DA MANTA DE NO MINIMO 9 CM, EMBALADO EM PACOTE COM ATE 10 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTI

7 — Fralda descartável — Unidade
Marca: Capricho
Fabricante: Capricho
Modelo / Versão: fralda de 5 a 10 kg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL, TAMANHO M, PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO DE 5 A 10 KG, ANTIALERGICA, COM SUPERFICIE UNIFORME AINDA QUE UMIDA, COM FO DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DA FRALDA: 50CM, LARGURA DA MANTA DE NO MINIMO 9 CM, EMBALADO EM PACOTE COM ATE 12 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTI

8 — Fralda descartável — Unidade
Marca: Capricho
Fabricante: Capricho
Modelo / Versão: fralda de 9 a 12,5 kg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL, TAMANHO G, PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO DE 9 A 12,5 KG, ANTIALERGICA, COM SUPERFICIE UNIFORME AINDA QUE UMIDA, COM F DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DA FRALDA: 50CM, LARGURA DA MANTA DE NO MINIMO 9 CM, EMBALADO EM PACOTE COM ATE 10 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTI

9 — Fralda descartável — Unidade
Marca: Capricho
Fabricante: Capricho
Modelo / Versão: fralda de 12 a 16 kg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL, TAMANHO EG, PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO DE 12 A 16 KG, ANTIALERGICA, COM SUPERFICIE UNIFORME AINDA QUE UMIDA, COM F DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DA FRALDA: 50CM, LARGURA DA MANTA DE NO MINIMO 9 CM, EMBALADO EM PACOTE COM ATE 10 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTI

10 — Fralda descartável — Unidade
Marca: Capricho
Fabricante: Capricho
Modelo / Versão: fralda de 15 a 25 kg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL, TAMANHO XXG, PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO DE 15 A 25 KG, ANTIALERGICA, COM SUPERFICIE UNIFORME AINDA QUE UMIDA, COM DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DA FRALDA: 50CM, LARGURA DA MANTA DE NO MINIMO 9 CM, EMBALADO EM PACOTE COM ATE 10 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTI

11 — Óxido de zinco — Frasco 100,00 G
Marca: Marigold
Fabricante: Marigold
Modelo / Versão: Pomada 135g
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POMADA, INDICADA PARA ASSADURAS INFANTIS, CONTENDO RETINOL, COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 135G (REF. HIPOGLÓS OU EQUIVALENTE).

12 — Esponja limpeza — Unidade
Marca: Isababy
Fabricante: Isababy
Modelo / Versão: Esponja para banho
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPONJA P/ BANHO DUPLA FACE - COMPOSIÇÃO: ESPONJA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA E AGENTE BACTERIOSTÁTICO. SIMILAR A MARCA PONJITA.

13 — Algodão — Unidade
Marca: Cremer
Fabricante: Cremer
Modelo / Versão: Algodão 1,0 a 1,5 cm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALGODÃO HIDRÓFILO COM PAPEL INTERCALADO, EM MANTA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME ENTRE 1,0 A 1,5CM E REGU INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM

14 — Curativo / cobertura — Unidade
Marca: Aquaphor
Fabricante: Aquaphor
Modelo / Versão: Pomada Cicatrizante 75gr
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POMADA CICATRIZANTE MULITUSO, PARA PEQUENOS MACHUCADOS DE BEBÊS E CRIANÇAS, SEM FRAGRÂNCIA, COM TEXTURA LEVE. FORMULADO COM INGREDIENTES DE ORIGEM

15 — Curativo / cobertura — Unidade
Marca: Top Coid
Fabricante: Top Coid
Modelo / Versão: Pomada para hematomas 40gramas
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POMADA PARA HEMATOMAS INFANTIL. PRINCIPIO ATIVO: POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PESANDO NO MINIMO 40GRAMAS.

29.032.903/0001-36 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento
1	Haste flexível	Caixa 75,00 UN

Marca: FARMATEX
Fabricante: FARMATEX
Modelo / Versão: FARMATEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "COTONETE - HASTES FLEXIVEIS, PONTA DE ALGODÃO, TRATAMENTO ANTIGERME - CAIXA C/ 75 UNIDADES."

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 04/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1216-852/2019

QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1216-852/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS-ME.

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sidnei Frazatto**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 784303-8 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 079.765.939-00, brasileiro, casado, residente neste Município de Paranapoema/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N° 61.198.164/0001-60, situada na Av. Rio Branco, 1489 – CEP 01.205.001 – São Paulo - SP, neste ato, representada pelo Sr (a) Neide Oliveira Souza, brasileira, Securitária, residente e domiciliado na Rua Guaianases, 1238, São Paulo – RS, inscrito no CPF nº 205.408.568-51, RG-SSP/RS nº 28.543.390 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1216-852/2019**, nos termos do art. 65, I, §1° da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a ALTERAÇÃO QUALITATIVA/ SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO na apólice de seguro veicular (n° 0531711487768) tendo em vista a essencialidade do serviço prestado, fazendo-se necessária a alteração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Fica acrescido ao contrato o prêmio para seguro do veículo abaixo relacionado:

1	RENAULT/MASTER L1 CM AMB	2023	2022	RPI-1H47

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica subtraído ao contrato o prêmio para seguro do veículo abaixo relacionado:

1	MERCEDES BENZ - SPRINTER 311 CDI CHASSI EXTRA LONGO 2X2	2015	2014	AYK-8764

PARÁGRAFO TERCEIRO. Fica aditivo com acréscimo de valor no importe de R$ 169,97 (cento e sessenta e nove reais, noventa e sete centavos).

PARÁGRAFO QUARTO. A vigência permanecerá até 25 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:
Red. 266 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Red. 273 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Red. 274 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA
Este Termo Aditivo só terá eficácia a partir de sua publicação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranapoema-PR, 29 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
CNPJ 76.970.391/0001-39

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 — ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS – ME
CNPJ/MF N° 61.198.164/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI nº 1.323/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, **Lei nº 1282/2021 – LOA/2022**, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, para abertura da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	**07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
Unidade	**002 - DIVISÃO DE CULTURA**
Função	**13 – CULTURA**
Subfunção	**695 – TURISMO**
Programa	**8 – Difusão Cultural, Turismo e História**
Atividade/Projeto	**13.695.0008.1035 – Realização de Eventos Oficiais, Culturais e Turísticos**
Natureza da despesa	**01886 - 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS**
Fonte de Recurso	**000 – Recursos Ordinários (Livres)**
Valor R$	**155.000,00**

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 155.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias no valor de **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, das seguintes rubricas do Orçamento em vigor, assim discriminada:

ANULAÇÃO

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
002 – DIVISÃO DE CULTURA		
13.695.0008.1035 – Realização de Eventos Oficiais, Culturais e Turísticos		
01885 3.3.90.39.00.00 000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**90.000,00**
08 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRICA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013.2077 – Manutenção das Políticas de Preservação e Conservação Ambiental		
01990 3.3.90.39.00.00 000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**35.000,00**
20.608.0003.2011 – Manutenção da Política Econômica Rural		
02030 3.3.90.39.00.00 000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**30.000,00**

TOTAL CANCELADO R$ 155.000,00

Artigo 3º – Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Inácio, 04 de Outubro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.325/2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar show artístico musical para apresentação em tradicional Festa no Município, na forma e condições que específica.

A Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) show artístico musical de artista consagrado pela mídia para apresentação na 14ª FASIN (Feira Agroindustrial de Santo Inácio) e 21ª Festa do Peão, que será realizada entre os dias 11 a 14 de Novembro de 2022 no "Parque de Rodeio Edis Turcato".

§ 1º. O valor da contratação de que trata o caput deste artigo fica limitado ao valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 2º. O Show contratado pelo Município será para apresentação na noite do dia 13 de novembro de 2022 (domingo).

Art. 2º - Não poderá ser cobrado ingresso para entrada no Parque de Rodeio Edis Turcato na noite de apresentação do show autorizado por esta Lei, devendo ser com entrada franca para todos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento vigente no exercício de 2022, na seguinte rubrica orçamentária, suplementadas se necessário:

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
002 – DIVISÃO DE CULTURA	
13.695.0008.1035 – Realização de Eventos Oficiais, Culturais e Turísticos	
01885 3.3.90.39.00.00 000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 04 de Outubro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita do Município de Santo Inácio.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA – PARANÁ

CMDCA

RESOLUÇÃO: Nº 64

SÚMULA: Dispõe alteração do Plano de Ação do Incentivo Atenção à Criança e Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 744/2012 de 06/06/2012 e,

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 3 de Outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alteração do Plano de Ação do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 4 de Outubro de 2022.

Terezinha Corrêa Maciel Barbosa
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00043/2022 (SRP)

Às 14:13 horas do dia 04 de outubro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00043/2022, referente ao Processo nº 90, o Pregoeiro, Sr(a) JOAO DOS SANTOS COSTA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Haste flexível
Descrição Complementar: Haste Flexível Aplicação: Higiene Pessoal , Características Adicionais: Com 2 Pontas , Material Ponta: Algodão , Material Haste: Plástico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 — **Unidade de fornecimento:** Caixa 75,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,6300 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1,3900 **e a quantidade de** 30 **Caixa 75,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:12:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.032.903/0001-36, Melhor lance: R$ 1,3900

Item: 2
Descrição: Lenço umedecido
Descrição Complementar: Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool , Uso: Infantil , Característica Adicional: Hipoalergênico , Dimensões: Cerca De 10 X 20 CM, Tipo Uso: Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,2100 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA **, pelo melhor lance de** R$ 8,4000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:12:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20, Melhor lance: R$ 8,4000

Item: 3
Descrição: Sabonete líquido
Descrição Complementar: Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado , Acidez: Ph Neutro , Aplicação: Assepsia Das Mãos , Aroma: Lavanda , Composição: Glicerina
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 120 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,3000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA **, pelo melhor lance de** R$ 4,4000 **e a quantidade de** 120 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:12:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20, Melhor lance: R$ 4,4000

Item: 4
Descrição: Xampu
Descrição Complementar: Xampu Aplicação: Infantil, Cabelos Normais , Tipo: Neutro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,0000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA **, pelo melhor lance de** R$ 9,5000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:12:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20, Melhor lance: R$ 9,5000

Item: 5
Descrição: Condicionador cabelos
Descrição Complementar: Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil , Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 — **Unidade de fornecimento:** Embalagem 200,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,8600 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA **, pelo melhor lance de** R$ 6,4500 **e a quantidade de** 60 **Embalagem 200,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:12:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20, Melhor lance: R$ 6,4500

Item: 6
Descrição: Fralda descartável
Descrição Complementar: Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 5 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.200 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,1500 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA **, pelo melhor lance de** R$ 0,6000 **e a quantidade de** 2.200 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:12:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20, Melhor lance: R$ 0,6000

Item: 7
Descrição: Fralda descartável
Descrição Complementar: Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.200 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,9500 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA **, pelo melhor lance de** R$ 0,4000 **e a quantidade de** 2.200 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:12:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20, Melhor lance: R$ 0,4000

Item: 8
Descrição: Fralda descartável
Descrição Complementar: Fralda Descartável Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Tipo "Calcinha" , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento , Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.100 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,1300 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA **, pelo melhor lance de** R$ 0,6000 **e a quantidade de** 5.100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:12:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20, Melhor lance: R$ 0,6000

Item: 9
Descrição: Fralda descartável
Descrição Complementar: Fralda Descartável Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Tipo "Calcinha" , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento , Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.900 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,2000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA **, pelo melhor lance de** R$ 0,6000 **e a quantidade de** 2.900 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:12:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20, Melhor lance: R$ 0,6000

Item: 10
Descrição: Fralda descartável
Descrição Complementar: Fralda Descartável Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Tipo "Calcinha" , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento , Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6.500 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,2800 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA **, pelo melhor lance de** R$ 0,7000 **e a quantidade de** 6.500 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:12:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20, Melhor lance: R$ 0,7000

Item: 11
Descrição: Óxido de zinco
Descrição Complementar: Óxido De Zinco Forma Farmacêutica: Pomada , Concentração: 100 MG/
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 — **Unidade de fornecimento:** Frasco 100,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,4400 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA **, pelo melhor lance de** R$ 17,5000 **e a quantidade de** 25 **Frasco 100,00 G** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:12:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20, Melhor lance: R$ 17,5000

Item: 12
Descrição: Esponja limpeza
Descrição Complementar: Esponja Limpeza Material: Espuma , Espessura Mínima: 5 CM, Comprimento Mínimo: 25 CM, Aplicação: Limpeza Geral , Abrasividade: Média , Largura Mínima: 7,5 CM, Características Adicionais: Toda Face Macia , Formato: Retangular
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,2500 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA **, pelo melhor lance de** R$ 1,4500 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:12:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20, Melhor lance: R$ 1,4500

Item: 13
Descrição: Algodão
Descrição Complementar: Algodão Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Tipo Embalagem: Embalagem Individual , Tipo: Hidrófilo , Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado , Apresentação: Em Mantas , Esterilidade: Não Estéril
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,9000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA **, pelo melhor lance de** R$ 13,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:12:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20, Melhor lance: R$ 13,0000

Item: 14
Descrição: Curativo / cobertura
Descrição Complementar: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Placa , Aplicação: P/ Ferida , Composição: À Base De Celulose , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Componente 4: C/ Prata , Esterilidade: Estéril
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 43,4500 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA **, pelo melhor lance de** R$ 43,4500 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:13:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20, Melhor lance: R$ 43,4500

Item: 15
Descrição: Curativo / cobertura
Descrição Complementar: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Placa , Aplicação: P/ Ferida , Composição: À Base De Celulose , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Componente 4: C/ Prata , Esterilidade: Estéril
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,9500 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA **, pelo melhor lance de** R$ 20,9300 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:13:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20, Melhor lance: R$ 20,9300

Fim do documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00043/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:28 horas do dia 04 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SIDNEI FRAZATTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 90, Pregão nº 00043/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Haste flexível
Descrição Complementar: Haste Flexível Aplicação: Higiene Pessoal , Características Adicionais: Com 2 Pontas , Material Ponta: Algodão , Material Haste: Plástico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 — **Unidade de fornecimento:** Caixa 75,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,6300 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Homologado

Adjudicado para: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1,3900 **e a quantidade de** 30 **Caixa 75,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:12:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.032.903/0001-36, Melhor lance: R$ 1,3900
Homologado	04/10/2022 14:28:06	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 2
Descrição: Lenço umedecido
Descrição Complementar: Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool , Uso: Infantil , Característica Adicional: Hipoalergênico , Dimensões: Cerca De 10 X 20 CM, Tipo Uso: Descartável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,2100 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Homologado

Adjudicado para: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA **, pelo melhor lance de** R$ 8,4000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:12:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20, Melhor lance: R$ 8,4000
Homologado	04/10/2022 14:28:23	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 3
Descrição: Sabonete líquido
Descrição Complementar: Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado , Acidez: Ph Neutro , Aplicação: Assepsia Das Mãos , Aroma: Lavanda , Composição: Glicerina
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 120 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,3000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Homologado

Adjudicado para: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA **, pelo melhor lance de** R$ 4,4000 **e a quantidade de** 120 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:12:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20, Melhor lance: R$ 4,4000
Homologado	04/10/2022 14:28:39	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 4
Descrição: Xampu
Descrição Complementar: Xampu Aplicação: Infantil, Cabelos Normais , Tipo: Neutro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,0000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Homologado

Adjudicado para: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA **, pelo melhor lance de** R$ 9,5000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:12:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20, Melhor lance: R$ 9,5000
Homologado	04/10/2022 14:28:57	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 5
Descrição: Condicionador cabelos
Descrição Complementar: Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil , Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 — **Unidade de fornecimento:** Embalagem 200,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,8600 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Homologado

Adjudicado para: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA **, pelo melhor lance de** R$ 6,4500 **e a quantidade de** 60 **Embalagem 200,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:12:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20, Melhor lance: R$ 6,4500
Homologado	04/10/2022 14:29:12	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 6
Descrição: Fralda descartável
Descrição Complementar: Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 5 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.200 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,1500 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Homologado

Adjudicado para: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA **, pelo melhor lance de** R$ 0,6000 **e a quantidade de** 2.200 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:12:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20, Melhor lance: R$ 0,6000
Homologado	04/10/2022 14:30:49	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 7
Descrição: Fralda descartável
Descrição Complementar: Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.200 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,9500 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Homologado

Adjudicado para: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA **, pelo melhor lance de** R$ 0,4000 **e a quantidade de** 2.200 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:12:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20, Melhor lance: R$ 0,4000
Homologado	04/10/2022 14:31:00	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 8
Descrição: Fralda descartável
Descrição Complementar: Fralda Descartável Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Tipo "Calcinha" , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento , Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.100 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,1300 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Homologado

Adjudicado para: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA **, pelo melhor lance de** R$ 0,6000 **e a quantidade de** 5.100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:12:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20, Melhor lance: R$ 0,6000
Homologado	04/10/2022 14:31:21	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 9
Descrição: Fralda descartável
Descrição Complementar: Fralda Descartável Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Tipo "Calcinha" , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento , Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.900 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,2000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Homologado

Adjudicado para: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA **, pelo melhor lance de** R$ 0,6000 **e a quantidade de** 2.900 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:12:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20, Melhor lance: R$ 0,6000
Homologado	04/10/2022 14:31:33	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 10
Descrição: Fralda descartável
Descrição Complementar: Fralda Descartável Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Tipo "Calcinha" , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento , Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6.500 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,2800 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Homologado

Adjudicado para: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA **, pelo melhor lance de** R$ 0,7000 **e a quantidade de** 6.500 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:12:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20, Melhor lance: R$ 0,7000
Homologado	04/10/2022 14:31:44	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 11
Descrição: Óxido de zinco
Descrição Complementar: Óxido De Zinco Forma Farmacêutica: Pomada , Concentração: 100 MG/
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 — **Unidade de fornecimento:** Frasco 100,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,4400 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Homologado

Adjudicado para: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA **, pelo melhor lance de** R$ 17,5000 **e a quantidade de** 25 **Frasco 100,00 G** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:12:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20, Melhor lance: R$ 17,5000
Homologado	04/10/2022 14:31:55	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 12
Descrição: Esponja limpeza
Descrição Complementar: Esponja Limpeza Material: Espuma , Espessura Mínima: 5 CM, Comprimento Mínimo: 25 CM, Aplicação: Limpeza Geral , Abrasividade: Média , Largura Mínima: 7,5 CM, Características Adicionais: Toda Face Macia , Formato: Retangular
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,2500 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Homologado

Adjudicado para: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA **, pelo melhor lance de** R$ 1,4500 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:12:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20, Melhor lance: R$ 1,4500
Homologado	04/10/2022 14:32:11	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 13
Descrição: Algodão
Descrição Complementar: Algodão Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Tipo Embalagem: Embalagem Individual , Tipo: Hidrófilo , Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado , Apresentação: Em Mantas , Esterilidade: Não Estéril
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,9000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Homologado

Adjudicado para: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA **, pelo melhor lance de** R$ 13,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:12:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20, Melhor lance: R$ 13,0000
Homologado	04/10/2022 14:32:22	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 14
Descrição: Curativo / cobertura
Descrição Complementar: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Placa , Aplicação: P/ Ferida , Composição: À Base De Celulose , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Componente 4: C/ Prata , Esterilidade: Estéril
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 43,4500 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Homologado

Adjudicado para: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA **, pelo melhor lance de** R$ 43,4500 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:13:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20, Melhor lance: R$ 43,4500
Homologado	04/10/2022 14:32:34	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 15
Descrição: Curativo / cobertura
Descrição Complementar: Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Placa , Aplicação: P/ Ferida , Composição: À Base De Celulose , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Componente 4: C/ Prata , Esterilidade: Estéril
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,9500 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Homologado

Adjudicado para: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA **, pelo melhor lance de** R$ 20,9300 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2022 14:13:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20, Melhor lance: R$ 20,9300
Homologado	04/10/2022 14:32:36	SIDNEI FRAZATTO	

Fim do documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.324/2022.

***SÚMULA:* Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais de Santo Inácio - PR.**

A Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento para consecução de finalidades de interesse Público por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal de Santo Inácio – PR e a Associação dos Produtores Rurais de Santo Inácio, entidade privada, sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ nº 07.217.824/0001-67, com sede social na cidade de Santo Inácio – PR, visando promover feiras e eventos para fins de incrementar o lazer, a cultura e o turismo no Município, no período de 01 de Outubro de 2.022 a 31 de Dezembro de 2.022.

Art. 2º - Para o desenvolvimento do plano de trabalho, o Município de Santo Inácio repassará à Associação dos Produtores Rurais de Santo Inácio, a importância de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) com recursos Municipais, em duas parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R$ 75.000,00 e a segunda no valor de R$ 80.000,00, conforme plano de trabalho apresentado.

Parágrafo único – As despesas decorrentes desta Lei serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
Unidade	**002 - DIVISÃO DE CULTURA**
Função	**13 – CULTURA**
Subfunção	**695 – TURISMO**
Programa	**8 – Difusão Cultural, Turismo e História**
Atividade/Projeto	**13.695.0008.1035 – Realização de Eventos Oficiais, Culturais e Turísticos**
Natureza da despesa	**01886 - 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS**
Fonte de Recurso	**000 – Recursos Ordinários (Livres)**
Valor R$	**155.000,00**

Art. 3º - A Associação dos Produtores Rurais de Santo Inácio, em contrapartida à obrigação assumida pelo Município, compromete-se- a comprovar que os recursos recebidos foram empregados nas despesas autorizadas por esta propositura, demonstrando também as demais despesas da instituição, bem como promover a ampla divulgação deste projeto.

Art. 4º - O prazo de execução e de vigência para prestação de contas, do presente Termo de Fomento, será no período de 01 de Outubro de 2.022 a 31 de Dezembro de 2.022.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Inácio, 04 de Outubro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL Nº 049/2022

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, **em razão do pedido de demissão da 08ª (oitava) colocada, VANESSA CAROLINA LOMBARDI AMBROSIO - insc. Nº 37.132,** convoca a pessoa abaixo relacionada, para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, "**munida de cópias xerográficas"** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovado, no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019** realizado em 08.09.2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso público.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
37.470	PEDRO MORENO MACORIS	9º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- **Atestado Médico de aptidão *Física, e Atestado Psicológico de Aptidão Mental (separados).***
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, **quando for requisito do cargo;**
- **Apresentação de copias e documentos originais para comprovações.**
- **Validação dados no eSocial, fazer a consulta de dados cadastrais no site" http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml".**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

Governo Municipal UNIFLOR — Estado do Paraná — *Juntos por uma cidade Melhor* — Gestão 2021-2024

PORTARIA Nº. 152/2022

O Senhor José Bassi Neto, Prefeito Municipal de Uniflor/PR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e pela alínea "f", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONVERTER ao Servidor **"FRANCISCO CARLOS DE LIMA"** portador da cédula de Identidade Rg. nº 4.634.688-2/PR, lotado no Departamento Administrativo, no cargo de Vigia, 03 (três) meses de Licença Premio em 01 (um) mês de salário do cargo efetivo de Vigia, referente ao qüinqüênio de 23 de janeiro de 2012 a 22 de janeiro de 2017.

Com fundamento no Artigo 134 da Lei municipal nº1001/2011.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância a ser recebida no mês de outubro de 2022.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SER, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 03 (três) dias do mês de 10 (outubro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)........

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Governo Municipal UNIFLOR — Estado do Paraná — *Juntos por uma cidade Melhor* — Gestão 2021-2024

PORTARIA Nº. 153/2022

O Senhor José Bassi Neto, Prefeito Municipal de Uniflor/PR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e pela alínea "f", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONVERTER ao Servidor **"FRANCISCO CARLOS DE LIMA"** portador da cédula de Identidade Rg. nº 4.634.688-2/PR, lotado no Departamento Administrativo, no cargo de Vigia, 03 (três) meses de Licença Premio em 01 (um) mês de salário do cargo efetivo de Vigia, referente ao qüinqüênio de 23 de janeiro de 2017 a 22 de janeiro de 2022.

Com fundamento no Artigo 134 da Lei municipal nº1001/2011.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância a ser recebida no mês de outubro de 2022.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SER, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 03 (três) dias do mês de 10 (outubro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)........

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Governo Municipal UNIFLOR — Estado do Paraná — *Juntos por uma cidade Melhor* — Gestão 2021-2024

PORTARIA Nº. 154/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamento no artigo 20, inciso II da Lei Municipal nº1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Considerando a habilitação em Concurso Público, conforme Edital nº. 001/2016, em razão da decisão liminar proferida nos autos 0001427-76.2022.8.16.0119.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 05 de outubro de 2022, **"LUCAS JUNIOR ARAUJO DA CRUZ"** portador da cédula de Identidade Rg. n ° 10.694.316-8 /PR e CPF nº.094.812.429-60, para o cargo em provimentos efetivo de **"PEDREIRO", nivel 043** da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 1225 de 08 de julho de 2022, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Fica o Servidor, lotado no Departamento de Obras.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Esta portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 04 (quatro) dias do mês de 10 (outubro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal UNIFLOR — Estado do Paraná — *Juntos por uma cidade Melhor* — Gestão 2021-2024

PORTARIA Nº. 155/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamento no artigo 20, inciso II da Lei Municipal nº1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Considerando a habilitação em Concurso Público, conforme Edital nº. 001/2016, em razão da decisão liminar proferida nos autos 0001427-76.2022.8.16.0119.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 05 de outubro de 2022, **"RODRIGO ALVES FERREIRA"** portador da cédula de Identidade Rg. n ° 10.696.841-1 /PR e CPF nº.074.806.139-89, para o cargo em provimentos efetivo de **"COVEIRO", nivel 043** da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 1225 de 08 de julho de 2022, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Fica o Servidor, lotado no Departamento de Obras.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Esta portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 04 (quatro) dias do mês de 10 (outubro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal UNIFLOR — Estado do Paraná — *Juntos por uma cidade Melhor* — Gestão 2021-2024

"TERMO DE POSSE"

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta Cidade de Uniflor, Estado do Paraná, no Prédio da Prefeitura Municipal de Uniflor, sito a Avenida das Flores, 118, no Gabinete do Prefeito, ás 09:30 horas, onde se achavam presentes os Senhores:- **José Bassi Neto,** Prefeito Municipal, **Alexandre Donisete Ferreira Neves,** Diretor de Divisão de R.H., **Norton Guilherme Oliveira Carvalho,** Chefe de gabinete, compareceu o Sr: **"RODRIGO ALVES FERREIRA"** portador da cédula de identidade RG. nº10.696.841-1/PR., e do CPF nº074.806.139-89, nomeado pela portaria nº155/2022; para a tomada de posse no cargo efetivo de **"COVEIRO",** nível inicial **"043"** da Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº1225 de 08 de julho de 2022, e prestar nos termos do Artigo 23, da Lei Municipal nº1001, de 12 de dezembro de 2011,Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, o compromisso de cumprir fielmente as obrigações dos Servidores Municipais de Uniflor, na forma do Artigo 150 e respeitar as proibições contidas no Artigo 151, ambos da Lei Municipal nº 1001, e desempenhar com dedicação os deveres inerentes ao referido cargo. Nada mais havendo para constar e para que produzam os efeitos legais eu (Alexandre Doniste Ferreira Neves), Diretor de Divisão de Recursos Humanos, digitei, subscrevi e assino o presente termo que após lido e achado conforme vai devidamente assinado pelos presentes.

Prefeitura Municipal Uniflor, 05 de outubro de 2022

=José Bassi Neto=
Prefeito Municipal

=Alexandre Donisete Ferreira Neves=
Diretor de Divisão de R.H
Alexandre D. Ferreira Neves — DIRETOR DE DIVISÃO DE R.H.

=Norton Guilherme Oliveira Carvalho=
Chefe de Gabinete

=Rodrigo Alves Ferreira=
Empossado

"TERMO DE POSSE"

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta Cidade de Uniflor, Estado do Paraná, no Prédio da Prefeitura Municipal de Uniflor, sito a Avenida das Flores, 118, no Gabinete do Prefeito, ás 09:30 horas, onde se achavam presentes os Senhores:- **José Bassi Neto,** Prefeito Municipal, **Alexandre Donisete Ferreira Neves,** Diretor de Divisão de R.H., **Norton Guilherme Oliveira Carvalho,** Chefe de gabinete, compareceu o Sr: **"LUCAS JUNIOR ARAUJO DA CRUZ"** portador da cédula de identidade RG. nº10.694.316-8/PR., e do CPF nº 094.812.429-60, nomeado pela portaria nº154/2022; para a tomada de posse no cargo efetivo de **"PEDREIRO",** nível inicial **"043"** da Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº1225 de 08 de julho de 2022, e prestar nos termos do Artigo 23, da Lei Municipal nº1001, de 12 de dezembro de 2011,Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, o compromisso de cumprir fielmente as obrigações dos Servidores Municipais de Uniflor, na forma do Artigo 150 e respeitar as proibições contidas no Artigo 151, ambos da Lei Municipal nº 1001, e desempenhar com dedicação os deveres inerentes ao referido cargo. Nada mais havendo para constar e para que produzam os efeitos legais eu (Alexandre Doniste Ferreira Neves), Diretor de Divisão de Recursos Humanos, digitei, subscrevi e assino o presente termo que após lido e achado conforme vai devidamente assinado pelos presentes.

Prefeitura Municipal Uniflor, 05 de outubro de 2022

=José Bassi Neto=
Prefeito Municipal

=Alexandre Donisete Ferreira Neves=
Diretor de Divisão de R.H
Alexandre D. Ferreira Neves — DIRETOR DE DIVISÃO DE R.H.

=Norton Guilherme Oliveira Carvalho=
Chefe de Gabinete

=Lucas Junior Araujo da Cruz=
Empossado

MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

A comissão de licitação, constituída pela Portaria N° 002/2022, comunica aos interessados na execução do objeto referente ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA - EIRELI	814.133,11

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Inajá-PR, em 30 de setembro de 2022.

presidente da comissão : Renato Rafael Diogo Do Valle

membros da comissão : Álvaro Cezar de Assis

Diego Rafael Floripes de Souza

MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.

A comissão de licitação, constituída pela Portaria N° 002/2022, comunica aos interessados na execução do objeto referente ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA	459.000,00
02	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO SANTA FE LTDA	490.726,55

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Inajá-PR, em 13 de setembro de 2022.

presidente da comissão : Renato Rafael Diogo Do Valle

membros da comissão : Álvaro Cezar de Assis

Diego Rafael Floripes de Souza

MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022.

A comissão de licitação constituída pela Portaria N° 002/2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 07/2022, que após a análise dos envelopes apresentados pelo participante do processo, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	LUCIANO CORREA DOS SANTOS – EPP	922.285,67

Inajá-PR, 04 de outubro de 2022.

presidente da comissão : Renato Rafael Diogo Do Valle

membros da comissão : Álvaro Cezar de Assis

Diego Rafael Floripes de Souza

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 61

SÚMULA: Dispõe sobre o processo prestação de Contas do "Incentivo para fortalecimento ao Conselho Tutelar".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 842/2015.

Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinaria realizada em 03/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas final final do Incentivo para Fortalecimento do Conselho Tutelar, referente ao primeiro semestre de 2021, recebidos do Fundo da Infancia e Adolescencia-FIA/PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 04 de Outubro 2022.

Terezinha Corrêa Maciel Barbosa
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE OUTUBRO DE 2022

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE INAJA PR.**, com Sede à Av. Antonio Veiga Martins, 80-82, Inajá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.318/0001-67, neste Ato representado pelo Seu Prefeito, **Sr. CLEBER GERALDO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 7.580.647-7 SSP-PR e CPF nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na Rua VITORIA, nº 367, na cidade de Inajá, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa: ECOBRAX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.818.849/0001-16, situada na RUA SÃO PAULO, Nº 205, BAIRRO: CENTRO – CEP: 87.730-000 – SANTO ANTONIO CAIUA PR., neste ato representada pelo Sra. **ELAINE PERES** – RG Nº 5.325.154-4- SESP SP – CPF 865.719.669-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93, do processo licitatório, **Tomada de Preços nº005/202**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento constitui na **REFERENTE O APORTE DE RECURSOS DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DE PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME PROJETO APRESENTADO, DESTINADO A BENEFICIÁRIOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL LIMITADA A R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS), OBSERVADOS OS PADRÕES DE EDIFICAÇÃO E OS LIMITES DE VALOR DE SUBVENÇÃO, ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DO PMCMV PARA MUNICIPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 50.000 (CINQUENTA MIL) HABITANTES, no município de Inajá/PR.**

VALOR: R$ 332.431,95 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

ELAINE PERES
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.

A comissão de licitação, constituída pela Portaria N° 002/2022, comunica aos interessados na execução do objeto referente ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA	459.000,00
02	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO SANTA FE LTDA	490.726,55

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Inajá-PR, em 13 de setembro de 2022.

presidente da comissão : Renato Rafael Diogo Do Valle

membros da comissão : Álvaro Cezar de Assis

Diego Rafael Floripes de Souza

MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022.

A comissão de licitação constituída pela Portaria N° 002/2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022, que após a análise dos envelopes apresentados pelo participante do processo, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	LUCIANO CORREA DOS SANTOS – EPP	922.285,67

Inajá-PR, 04 de outubro de 2022.

presidente da comissão : Renato Rafael Diogo Do Valle

membros da comissão : Álvaro Cezar de Assis

Diego Rafael Floripes de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE OUTUBRO DE 2022

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE INAJA PR.**, com Sede à Av. Antonio Veiga Martins, 80-82, Inajá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.318/0001-67, neste Ato representado pelo Seu Prefeito, **Sr. CLEBER GERALDO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 7.580.647-7 SSP-PR e CPF nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na Rua VITORIA, nº 367, na cidade de Inajá, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa: ECOBRAX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.818.849/0001-16, situada na RUA SÃO PAULO, Nº 205, BAIRRO: CENTRO – CEP: 87.730-000 – SANTO ANTONIO CAIUA PR., neste ato representada pelo Sra. **ELAINE PERES** – RG Nº 5.325.154-4- SESP SP – CPF 865.719.669-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93, do processo licitatório, **Tomada de Preços nº005/202**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento constitui na **REFERENTE O APORTE DE RECURSOS DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DE PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME PROJETO APRESENTADO, DESTINADO A BENEFICIÁRIOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL LIMITADA A R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS), OBSERVADOS OS PADRÕES DE EDIFICAÇÃO E OS LIMITES DE VALOR DE SUBVENÇÃO, ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DO PMCMV PARA MUNICIPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 50.000 (CINQUENTA MIL) HABITANTES, no município de Inajá/PR.**

VALOR: R$ 332.431,95 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

ELAINE PERES
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE SETEMBRO DE 2022

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. N° 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG n° 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. n° 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: ORGANON – CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N° 08.203.292/0001-71, situada na OTR PERIMETRAL TANCREDO NEVES, Nº 328, BAIRRO: JARDIM HORIZONTE -CEP-87.180-000- PRESIDENTE CASTELO BRANCO, neste ato, representada pela Sra. ANA MARIA LOURENÇO – RG Nº 992.687 SSP/PR –CPF -Nº –325.730.579-68- SÓCIA-ADMINISTRADORA da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RELAÇÃO AS RECEITAS PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB, A PROCURADORIA JURIDICA E A DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

VALOR: R$ 49.900,00 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 16 DE SETEMBRO DE 2022

ANA MARIA LOURENÇO
Representante Legal
CPF nº. 325.730.579-68
RG nº. 992.687-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

ANA MARIA LOURENÇO
SÓCIA-ADMINISTRADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO UM VEÍCULO TIPO PICK UP, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2022/2022, discriminados no Anexo – I do Edital nº 021/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2022 **Às 09h00min.**
LOCAL: https://www.licitanet.com.br/

***Prazo máximo para protocolar as propostas*: *19/10/2022 até às 08h59min*.**

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.inaja.pr.gov.br, bem como na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Inaja-PR, localizada na Av. Antônio Veiga Martins, 80, centro, CEP: 87670-000, e também, no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.

Inajá-PR, 03 de outubro de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 5/2022 - TP Processo Administrativo: 94/2022 Processo de Licitação: 93/2022 Data do Processo: 16/08/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 93/2022
b) Licitação Nr.: 5/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 03/10/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE OBRAS, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVICOS NA EXECUCAO DAS PLANILHAS QUE COMPOEM O PROCESSO, PARA A COMPLEMENTACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS PERTENCENTES AOS SEUS BENEFICIARIOS, ATENDENDO AO CONVENIO 070/2022 - COHAPAR

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004775 - ECOBRAX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	32	0,0000	332.431,95
	32		332.431,95

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.466.4.4.90.51.00.00.00.00 (466)

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. ___ / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 159/2022

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.058/2021 de 18 de novembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
03.04.04.122.0003.2.005		**Manutenção da Administração Geral**		
3.3.90.47.00.00	62	Obrigações Tributarias e Contributivas	3001	5.000,00
06.02.12.365.0013.2.026		**Manutenção da Educação Pré-escolar**		
3.3.90.30.00.00	202	Material de Consumo	3103	10.000,00
09.01.15.451.0017.1.015		**Promover a Pavimentação Asfáltica na Área Urbana**		
4.4.90.51.00.00	350	Obras e Instalações	31015	55.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**70.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Superávit financeiro em exercícios anteriores:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3001	Recursos Livres – Descentralizados - Exercício Anterior	5.000,00
3103	Educação 10% s/ Transf. Const. - Exercício Anterior	10.000,00
31015	Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019 – Exercício Anterior	55.000,00
Total		**70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28/2022 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO DO MÉTODO DAS BOQUINHAS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
Duração: 31/12/2022.
Valor: R$ 2.332,00 (Dois mil trezentos e trinta e dois reais).
Fundamentação Legal: art. 25 da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 04 de outubro de 2022.

Ourizona-PR, 04 de outubro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA **CNPJ:** 76.282.672/0001-07 **Telefone:** (44) 3278-1314 **Endereço:** Rua Bela Vista, 1014 - Centro **CEP:** 87170-000 - Ourizona	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nr.: 28/2022** **Processo Adm.: 169/2022** **Data do Processo: 28/09/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 169/2022
b) Nr. Licitação: 28/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 04/10/2022
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO DO MÉTODO DAS BOQUINHAS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.*

Participante: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VARAL MÉTODO DAS BOQUINHAS	25,000	UNI	86,00	2.150,00
2	CADERNO PEDAGÓGICO DE EXERCÍCIO MÉTODO DAS BOQUINHAS	2,000	UNI	91,00	182,00
				Total do Participante:	**2.332,00**
				Total Geral:	**2.332,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental - Salario Educação	06.001.12.361.0013.2034.3.3.90.30.00	R$ 2.332,00

Ourizona, 04 de Outubro de 2022

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022
DISPENSA 67/2022- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DO MATERIAL "WISC" - ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS QUE SERÁ APLICADO EM TODOS OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA ROCHA POMBO.
Duração: 31/12/2022.
Valor: R$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 04 de outubro de 2022.

Ourizona-PR, 04 de outubro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA **CNPJ:** 76.282.672/0001-07 **Telefone:** (44) 3278-1314 **Endereço:** Rua Bela Vista, 1014 - Centro **CEP:** 87170-000 - Ourizona	DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nr.: 67/2022** **Processo Adm.: 171/2022** **Data do Processo: 29/09/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 171/2022
b) Nr. Licitação: 67/2022 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 04/10/2022
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DO MATERIAL "WISC" - ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS QUE SERÁ APLICADO EM TODOS OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA ROCHA POMBO.*

Participante: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	WISC-IV - PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL - UNIDADE	40,000	UN	40,00	1.600,00
2	WISC-IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 - UNIDADE	40,000	UN	26,00	1.040,00
				Total do Participante:	**2.640,00**
				Total Geral:	**2.640,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental - Salario Educação	06.001.12.361.0013.2034.3.3.90.30.00	R$ 2.640,00

Ourizona, 04 de Outubro de 2022

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 323 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 162 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Execução de serviços de Curso de formação com o tema: FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO UNDIME PR 2022 que ocorrerá nos dias 16/11/2022, 17/11/2022 e 18/11/2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 162/2022 - PMM. A empresa: UNIAO NAC.DOS DIRIG.MUNIC.DE EDUCACAO DO PR., inscrita no CNPJ: 81.398.588/0001-85

Valor :R$ 900,00

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 03 de Outubro de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024–*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 137/2022
DISPENSA 037.2022 PROCESSO ADMINISTRATIVOS 084/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS CÉSAR SUGIGAN**, , doravante denominado CONTRATANTE.

MASTER TOYS LTDA – ME–, CNPJ nº 77.920.072/0001-81, Com Endereço com endereço na Avenida Colombo, nº 8027, Conj Comrl Bortolieiro, CEP 87.080-190– Maringá – Estado do Paraná,**Telefone (44) 3040-0515,** afirmam:

OBJETO Aquisição de brinquedos a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao dia das crianças - 12 de Outubro, visando atender solicitação do Departamento Municipal de Educação. Kit de brinquedos contendo (250 BOLA CONFETE 8; 100 BOLA SPORTE 8; 150 BOLA INFANTIL; 20 BOLA DE VOLEY EM EVA; 80 BOLA DE VINIL;03 SACO DE PRESENTE 35X60 C/ 50 UNIDADES DOURADO; 03 SACO DE PRESENTE 35X60 C/ 50 UNIDADES PEROLADO; 06 SACO DE PRESENTE 35X60),

Item	Cód	Qntd	Descrição	Unid	Quant.	Valor unit	Valor total
1	37815	250	BOLA CONFETE 8	UND	250	5,90	1.475,00
2	37816	100	BOLA SPORTE 8	UND	100	4,98	498,00
3	37817	150	BOLA INFANTIL	UND	150	5,90	885,00
4	37818	20	BOLA DE VOLEY EM EVA	UND	20	12,98	259,60
5	37819	80	BOLA DE VINIL	UND	80	6,90	552,00
6	37820	03	SACO DE PRESENTE 35X60 C/ 50 UNIDADES DOURADO	UND	3	26,90	80,70
7	37821	03	SACO DE PRESENTE 35X60 C/ 50 UNIDADES PEROLADO	UND	3	44,90	134,70
8	37822	06	SACO DE PRESENTE 35X60 C/ 50 UNIDADES VERMELHO	UND	6	21,40	128,40
TOTAL							**4.013,40**

VALOR: R$ 4.013,40 (Quatro mil e treze reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
460 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
461 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
462 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01104 –MATERIAL DE CONSUMO
463 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato éaté 31 de dezembrode 2022.

FÓRUM

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 04 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

MASTER TOYS LTDA – ME–
Contratada

Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunhas: ____________________ ____________________

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação 027/2022

Processo Administrativo 084/2022

EMPRESA: MASTER TOYS LTDA – ME

ENDEREÇO: Avenida Colombo, nº 8027, Conj Comrl Bortolieiro, CEP 87.080-190– Maringá – PR.

CNPJ: 77.920.072/0001-81

OBJETO: Aquisição de doces a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao dia das crianças - 12 de Outubro, visando atender solicitação do Departamento Municipal de Educação, Kit de brinquedos contendo (250 BOLA CONFETE 8; 100 BOLA SPORTE 8; 150 BOLA INFANTIL; 20 BOLA DE VOLEY EM EVA; 80 BOLA DE VINIL;03 SACO DE PRESENTE 35X60 C/ 50 UNIDADES DOURADO; 03 SACO DE PRESENTE 35X60 C/ 50 UNIDADES PEROLADO; 06 SACO DE PRESENTE 35X60 C/ 50 UNIDADES VERMELHO.)

VALOR: R$ 4.013,40 (Quatro mil e treze reais e quarenta centavos).

Cruzeiro do Sul – PR, 04 de outubro de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

RATIFICAÇÃO

Na publicação do dia 02/10/2022 Jornal Regional de Nova Esperança edição 3488 data de 02/10/2022: página 04
Onde se lê: R$ 16.244,10 (dezesseis mil duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)
Leia-se: R$ 39.289,00 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022

Dispensa Eletrônica nº 024/2022 Processo administrativo 079/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o CNPJ- n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS CÉSAR SUGIGAN** doravante denominado CONTRATANTE,
A empresa **A.A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA – EPP – ATIVA ATACADO CNPJ: 17.063.632/0001-05**, EMAIL: **licitacao@ativaatacado.com.br; licitacao2@ativaatacado.com.br TELEFONE** (43) 3032-5600, com endereço na Rua Rio Grande do Norte 445, centro CEP 86.026 – 490 – Londrina - Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO Fornecimento de materiais elétricos específicos para a iluminação das decorações natalinas, a serem produzidas pelo projeto ARTE E RECICLAR – A MAGIA DO NATAL, de Cruzeiro do Sul,

Item	Cód.	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
01	37743	01	ROLO	MANGUEIRA LUMINOSA LEDCOR VERDE: Mangueira luminosa LED para uso externo, em PVC flexível transparente com 11 mm de diâmetro, com 02 fios, com lâmpadas LED na cor Verde (Warm), com no mínimo de 24 lâmpadas LED mt/linear fixadas de forma que permita a visualização das lâmpadas de 360º, com de corte a cada 01 metro. Tensão de 220 volts. - A cada rolo com 100 metros deve vir: 05 rabichos/cabo força, 05 conexões de emendas e 05 capas de acabamento de terminação.	BE KASA	912,50	912,50
02	37744	01	ROLO	MANGUEIRA LUMINOSA LEDCOR AZUL: Mangueira luminosa LED para uso externo, em PVC flexível transparente com 11 mm de diâmetro, com 02 fios, com lâmpadas LED na cor Azul (Warm), com no mínimo de 24 lâmpadas LED mt/linear fixadas de forma que permita a visualização das lâmpadas de 360º, com de corte a cada 01 metro. Tensão de 220 volts. - A cada rolo com 100 metros deve vir: 05 rabichos/cabo força, 05 conexões de emendas e 05 capas de acabamento de terminação.	BE KASA	912,50	912,50
03	37745	01	ROLO	MANGUEIRA LUMINOSA LEDCOR VERMELHO: Mangueira luminosa LED para uso externo, em PVC flexível transparente com 11 mm de diâmetro, com 02 fios, com lâmpadas LED na cor Vermelho (Warm), com no mínimo de 24 lâmpadas LED mt/linear fixadas de forma que permita a visualização das lâmpadas de 360º, com de corte a cada 01 metro. Tensão de 220 volts. - A cada rolo com 100 metros deve vir: 05 rabichos/cabo força, 05 conexões de emendas e 05 capas de acabamento de terminação.	BE KASA	912,50	912,50
04	37746	01	ROLO	MANGUEIRA LUMINOSA LEDCOR BRANCA: Mangueira luminosa LED para uso externo, em PVC flexível transparente com 11 mm de diâmetro, com 02 fios, com lâmpadas LED na cor Branco Quente (Warm), com no mínimo de 24 lâmpadas LED mt/linear fixadas de forma que permita a visualização das lâmpadas de 360º, com de corte a cada 01 metro. Tensão de 220 volts. - A cada rolo com 100 metros deve vir: 05 rabichos/cabo força, 05 conexões de emendas e 05 capas de acabamento de terminação.	BE KASA	912,50	912,50
05	37747	30	UNID	CORDÃO COM 100 LEDS BRANCO :Cordão com 100 leds - fixos (sem pisca), na cor Branco Frio tomada macho/fêmea para unir até 05 conjuntos, para uso externo, resistente a chuva, com resina na base dos leds, totalmente à prova de água, fiação na cor transparente, diâmetro do fio 2mm, no mínimo. comprimento total mínimo 10 metros, tensão 200 volts, potência mínima 4 volts, cor dos leds: Branco Frio ip44. CADA CORDÃO DVERÁ CONTER 100 LEDS.	BE KASA	54,00	1620,00
06	37748	60	UNID	CORDÃO COM 100 LEDS VERMELHO E BRANCO: Cordão com 100 leds - alternado, 80 cor Vermelho fixo e 20 na cor Branco Frio com efeito strobo, sendo a cada 5 Warm fixo 1 Branoc Frio com efeito strobo, tomada macho/fêmea para unir até 05 conjuntos, para uso externo, resistente a chuva, com resina na base dos leds, totalmente à prova de água, fiação na cor transparente, diâmetro do fio 2mm, no mínimo. comprimento total mínimo 10 metros, tensão 200 volts, potência mínima 4 volt. CADA CORDÃO DVERÁ CONTER 100 LEDS.	BE KASA	69,90	4.194,00
07	37749	60	UNID	CORDÃO COM 100 LEDS AZUL: Cordão com 100 leds - alternado, 80 cor Azul fixo e 20 na cor Branco Frio com efeito strobo, sendo a cada 5 Warm fixo 1 Branoc Frio com efeito strobo, tomada macho/fêmea para unir até 05 conjuntos, para uso externo, resistente a chuva, com resina na base dos leds, totalmente à prova de água, fiação na cor transparente, diâmetro do fio 2mm, no mínimo. comprimento total mínimo 10 metros, tensão 200 volts, potência mínima 4 volt. CADA CORDÃO DVERÁ CONTER 100 LEDS.	BE KASA	69,90	4.194,00
08	37750	60	UNID	CORDÃO COM 100 LEDS VERDE: Cordão com 100 leds - alternado, 80 cor Verde fixo e 20 na cor Branco Frio com efeito strobo, sendo a cada 5 Warm fixo 1 Branoc Frio com efeito strobo, tomada macho/fêmea para unir até 05 conjuntos, para uso externo, resistente a chuva, com resina na base dos leds, totalmente à prova de água, fiação na cor transparente, diâmetro do fio 2mm, no mínimo. comprimento total mínimo 10 metros, tensão 200 volts, potência mínima 4 volt. CADA CORDÃO DVERÁ CONTER 100 LEDS.	BE KASA	69,90	4.194,00
09	37751	120	UNID	CONECTOR DE LED	BE KASA	9,90	1188,00
10	37752	350	UNID	CORDÃO COM 100 LEDS – FIXOS (SEM PISCA), NA COR BRANCO QUENTE, TOMADA MACHO/FÊMEA PARA UNIR ATÉ 05 CONJUNTOS, PARA USO EXTERNO, RESISTENTE A CHUVA, COM RESINA NA BASE DOS LEDS, TOTALMENTE À PROVA DE D'ÁGUA, FIAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, DIÂMETRO DO FIO 2mm, NO MÍNIMO. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 10 METROS, TENSÃO 200 VOLTS, POTÊNCIA mínima 4 VOLTS, COR DOS LEDS: BRANCO QUENTE IP44.	BE KASA	54,00	18.900,00
11	37753	10	UNID	SHOW FALL 60CM 33LEDS. Pisca Led Turbo Snow Fall 60cm 110 ou 220v 1 Tubo 33 Leds 331	BE KASA	34,90	349,00
12	37754	04	UNID	Refletor de Led RGB 100w	BE KASA	250,00	1.000,00

VIGENCIA DO CONTRATO: - O prsente contrato terá validade até 31 de Dezembro de 2022
VALOR: importância total **de R$ 39.289,00 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
83 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
734 –12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desteavençamento perante o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná,
.Cruzeiro do Sul, Paraná, em 02 de outubro de 2022.

Marcos CesarSugigan
Prefeito Municipal

A.A Distrib e Import De Artigos De Dec Ltda – Epp
Empresário

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

2

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

RATIFICAÇÃO.

Na publicação do dia 02/10/2022 Jornal Regional de Nova Esperança edição 3488 data de 02/10/2022:
Onde se lê: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI- ME
leia -se SOLSOR DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA LEJON
Onde se lê: CEP: 87050 – 400 – Maringá – Estado do Paraná
Leia-se CEP: 87050 – 400 – Maringá – Estado do Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação 025/2022

Processo Administrativo 082/2022

EMPRESA: SOLSOR DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA -

ENDEREÇO: Av. Carneiro Leão, 582, 87050 – 400 – Maringá – Estado do Paraná

CNPJ: 36.180.421/0001-99.

OBJETO: Aquisição de doces a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao dia das crianças - 12 de Outubro, visando atender solicitação do Departamento Municipal de Educação.

VALOR: R$ 1.836,20 (Um mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Cruzeiro do Sul – PR, 03 de outubro de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.163/2021, objetivando a Contratação de empresa para futuro FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO E TAMBÉM Á ILUMINAÇÃO PÚBLICA, por um período de 12 (dose) meses,. decorrente de Pregão n° 36/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a MAX BAPTISTA MATERIAS E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 79.537.056/0001-30. aditivam o contrato na importância de R$ 13.760,10 (treze mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 03 de outubro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.58/2020, objetivando a Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio, conforme projeto e planilha orçamentária anexa ao edital. decorrente de Tomada de Preços n° 7/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMP E ESCOL. PR. CIEE/PR inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80. aditivam o contrato com término 02/10/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 26 de setembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 120/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por *Superávit* Financeiro e Por Provável Excesso de Arrecadação, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 388/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar por *Superávit* Financeiro e Por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 142.000,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar Superávit Financeiro:

11.002.08.244.0008.2.026– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	RED	Fonte	Valor
11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	800	1021	12.000,00

Crédito Adicional Suplementar Anulação de Dotação:

08.001.12.361.0010.2.031.– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96

	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	461	1103	80.000,00

08.001.12.361.0010.2.032. - MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO

	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	506	1103	50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..........................	R$ 142.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2022, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Especial por Superávit Financeiro, servirá como recurso, os valores incorporados por Superávit Financeiro da Fonte 102, do exercício de 2021.

Superávit Financeiro apurado no exercício 2021 Fonte 1021..........................R$ 12.000,00

§ 2º - Para cobertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Excesso de Arrecadação no exercício de 2022.

Receita: 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal.............R$ 130.000,00

TOTAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL...............................	R$ 142.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 047/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

A Prefeitura Municipal de Floraí, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ sob nº 75.731.000/0001-60, com endereço na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, centro, CEP: 87185-000, na cidade de Floraí, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no período de **10 de outubro de 2022 à 21 de de outubro de 2022**, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS destinado a selecionar vagas de cadastro de reserva mediantes contratação temporária para Atendente de Creche, Pedreiro I, Assistente Social, Lavador/Lubrificador e Educador Infantil, para atuar no Município exclusivamente para atender o interesse e a necessidade temporária da administração pública, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, c/c os preceitos da L.O.M. e da L.M. nº 896/2021 – Estatuto dos Serviodores Públicos do Municípoio de Floraí/PR, mediante Contrato em Regime temporario, que assim segue:

CARGO/EMPREGO	VAGAS	C.H. SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO MENSAL (Valor mínimo)
Atendente de Creche	01 - C.R.	40h	Ensino Médio Completo	R$ 1.340,83
Pedreiro I	01 - C.R.	44h	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.908,10
Assistente Social	01 - C.R.	30H	Curso de nível superior de Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS	R$ 2.991,03
Lavador/Lubrificador de Veiculos	01 - C.R.	44h	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.289,25
Educador Infantil	01 - C.R.	40h	Ensino Superior Completo em Pedagogia	R$ 3.320,18

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou impressos no endereço eletrônico www.florai.pr.gov.br, na guia administração, no link: "concursos" a partir do dia **05/10/2022**, ou diretamente na sede da Prefeitura Múncipal. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone (44) 3242-8300.

Floraí/PR., 04 de outubro de 2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Muncipal

Helton Florentino da Silva
Presidente da CEPS
Decreto n.º 223/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 061/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 20 de Outubro de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, Aquisição de veículos zero km, tipo transporte sanitário eletivo ônibus para a Secretaria de saúde e sedan para a vigilância sanitária e epidemiológica do município de Colorado, Estado do Paraná, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço por unitário. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 06 de Outubro de 2022 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico.

Colorado (PR), 04 de Outubro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:.......................Nº409/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.852.133/0001-26

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente **Contratação de prestação de empreitada global para reforma da Escola Municipal Pedro Francisco de Alcântara no município de Colorado no Distrito de Alto Alegre** de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, partes integrantes deste Edital, descritos Termo de Referência, conforme abaixo:

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇOS N° 14/2022 juntamente com seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$- 227.987,00 **(duzentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais)**, conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos de recursos livres da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, através da seguinte dotação orçamentária:

11.002.12.365.00010.1.012 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS Fonte 3107 e 1107- despesas 665 - 752 - 4.4.90.51.02.05 – ESCOLAS / COLÉGIOS.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo máximo para o início da execução da obra é de 10 (dez) dias e será contado a partir da emissão de ordem de serviço, pelo Setor de Obras, ao qual a contratada deverá apresentar o Diário de Obra encadernado com paginas enumeradas.

Parágrafo Segundo - Prazo máximo para a conclusão e entrega do objeto do presente Contrato é de 90**(noventa) dias** e será contado a partir da emissão da ordem de serviço de acordo com o cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA QUATORZE - VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será 180 **(cento oitenta) dias,** podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei n º 8666/93.

Adjudicado: 29 de setembro de 2022.
Homologado:29 de setembro de 2022.

Colorado (PR), 30 de setembro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2022

Altera a Estrutura Administrativa e de Cargos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda prevista na Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 e dá outras providencias.

Art. 1º A Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 5º** ....
II - Secretaria Geral de Governo;
IX - Departamento Municipal de Cultura e Esportes;
X - Departamento Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
XI - Departamento Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
XII - Departamento Municipal de Gestão e Comunicação;"

CAPÍTULO II
"Do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Geral de Governo

Seção I
Do Gabinete do Prefeito"

"**Art. 9º** O Gabinete do Prefeito tem por finalidade prestar apoio direto ao Prefeito Municipal, com a função de assistir, assessorar, auxiliar e representar o Chefe do Executivo em suas atribuições legais e atividades oficiais, possuindo funções administrativas, políticas, sociais, de cerimonial e de relações públicas, executando ainda atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação."

"Seção II
Da Secretaria Geral de Governo"

"**Art. 9º-A.** A Secretaria Geral de Governo tem por finalidade servir como meio de ligação e articulação do Prefeito com os Departamentos e demais órgãos de serviços municipais visando à supervisão das principais ações do governo municipal; coordenar a articulação política, visando o funcionamento eficiente e a integração do poder executivo ao público em geral; promover o desenvolvimento das relações entre o Executivo e outros órgãos governamentais, administração empresarial e público em geral; coordenar atividades de relacionamento político-administrativo da Prefeitura com os munícipes, entidades e associações de classe ou comunitária; a propositura de medidas que visem o aperfeiçoamento das atividades ligadas à administração geral; o assessoramento nas relações da administração pública municipal com as demais esferas de poder público e com entidades privadas ou governamentais, além de executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação."

"**Art. 10.** O Departamento Municipal de Administração tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades administrativas dos assuntos concernentes a compras, licitações e contratos, almoxarifado, patrimônio e controle de frotas, além de executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação."

"**Art. 15.** O Departamento Municipal de Assistência Social tem por finalidade formular, executar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social; formular, executar e avaliar planos, projetos e ações que visem o enfrentamento dos problemas de pobreza, exclusão e risco social da população do município; formular, coordenar, implementar e avaliar a operacionalização de programas de transferência de renda no âmbito do município; articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de controle social e participação em sua área de atuação; promover a gestão do trabalho, compreendendo a educação permanente dos trabalhadores do SUAS; elaborar, implementar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Assistência Social e planos setoriais afins à sua atuação; articular-se, no que for cabível, com os governos federal e estadual, com as demais secretarias do Município, com a sociedade civil e com outros municípios para a consecução de seus fins, inclusive atuando em instâncias de pactuação e deliberação interfederativas; gerir o Fundo Municipal de Assistência Social; executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.
Parágrafo único ....
I - Divisão de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), competindo-lhe:
a) executar ações de planejamento, monitoramento e avaliação do impacto dos programas de assistência social na melhoria de qualidade na situação social das famílias beneficiadas, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social;
b) coletar e sistematizar dados dos serviços de proteção social básica e especial, para análise de seus impactos, com o objetivo de fornecer informações para o planejamento operacional;
c) avaliar e regular a qualidade da prestação dos serviços sócio assistenciais de execução direta e indireta;
d) executar ações integradas de planejamento para implantação, operacionalização e desenvolvimento adequado dos programas e serviços sócio assistenciais;
e) construir instrumentos de gestão da Política de Assistência Social;
f) preencher os instrumentos de gestão Federal no SUAS Web;
g) preencher os instrumentos de gestão Estadual;
h) manter atualizado os dados do CAD SUAS da Rede Socioassistencial;
i) participar da construção/atualização do Diagnóstico Social da área de Assistência Social;
j) acompanhar o Plano de Inserção dos Beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada;
k) acompanhar a execução do Plano de Inserção de Benefícios Eventuais;
l) elaborar e participar da execução do Plano Municipal de Monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Assistência Social;
m) subsidiar a elaboração de Programas e Projetos do Departamento Municipal de Assistência Social;
n) manutenção do Cadastro Único e dos Programas Sociais federais e estaduais;
o) prestar orientações técnicas a rede governamental e da sociedade civil referentes a Gestão do SUAS no âmbito municipal;
p) subsidiar tecnicamente a formulação da proposta orçamentária;
q) executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal de Assistência Social no âmbito de sua área de atuação.
II - Divisão de Proteção Social Básica, competindo-lhe:
....
b) prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica para as famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem de forma direta no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;"

"Seção VII
Do Departamento Municipal de Cultura e Esportes"

"**Art. 16.** O Departamento Municipal de Cultura e Esportes tem por finalidade implementar e avaliar a política de cultura, no âmbito do Município, promover a equidade na produção, difusão e fruição da cultura, colaborando para o seu acesso na cidade, bem como preservar o patrimônio histórico-cultural municipal; elaborar, regulamentar e avaliar políticas públicas voltadas para o esporte de rendimento e de participação educacional e para as atividades físicas de lazer, bem como planejar e implementar programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, desenvolvendo o esporte e o lazer em todas as suas dimensões; e executar e promover o apoio e/ou patrocínio a projetos ou eventos de interesse social, cultural, religioso e outros similares, bem como realizar eventos e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.
Parágrafo único. Integra o Departamento Municipal de Cultura e Esportes, as seguintes unidades administrativas, imediatamente subordinadas a seu Diretor:"
I - ....
j) executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal de Cultura e Esportes no âmbito de sua área de atuação.
II - ....
f) executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal de Cultura e Esportes no âmbito de sua área de atuação."

"Seção VIII
Do Departamento Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural"

"**Art. 17.** O Departamento Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural tem por finalidade prestar apoio e assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo quanto às políticas públicas nas áreas da agricultura e do desenvolvimento rural; incentivar a utilização de recursos naturais renováveis, o abastecimento e o armazenamento da produção agrícola; gerir apoiar as comunidades rurais e assentamentos; promover ações de incentivo à agricultura, pecuária e aquicultura, bem como ao associativismo e à capacitação de mão-de-obra para o setor; desenvolver atividades voltadas à distribuição de sementes, à assistência técnica, extensão rural, defesa sanitária animal e vegetal; e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.
Parágrafo único. Integra o Departamento Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, as seguintes unidades administrativas, imediatamente subordinadas a seu Diretor:
I - Divisão de Agricultura, competindo-lhe:
a) coordenar, atualizar e manter de forma objetiva e funcional o cadastramento das propriedades rurais do município;
b) prestar serviços de forma indistinta e imparcial, na área rural do município, oferecendo a estrutura física de máquinas, implementos e mão de obra, respeitando o regulamento interno municipal;
c) viabilizar efetivamente convênios e parcerias com os poderes Federal, Estadual e Municipal, bancos públicos e privados, empresas, institutos, coordenadorias, sindicatos, associações, cooperativas, universidades, escolas e ONG´s e outros, atraindo para o município projetos de capacitação, treinamentos, incentivos, financiamentos, assentamentos e assistência técnica;
d) criar dispositivos diminuindo a distancia entre os produtores rurais e o poder público para melhorar as tomadas de decisões, desenvolvendo uma administração mais participativa;
e) elaborar programas destinados ao desenvolvimento das atividades rurais, buscando níveis adequados quanto à produção econômica e a geração de empregos;
f) melhorar e ampliar a rede de estradas municipais, realizar a manutenção de mata-burros e pontes de forma técnica, para facilitar o escoamento da produção, o transporte de insumos e a movimentação da população rural;
g) fiscalizar e apreender tanto em área urbana como na rural, animais das espécies equinos, bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos que estejam em descumprimento da lei vigente do Município;
h) executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural no âmbito de sua área de atuação.
II - Divisão de Desenvolvimento Rural, competindo-lhe:
a) assessorar o Prefeito Municipal na elaboração de Política de Desenvolvimento Agropecuário do Município;
b) promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, com vistas à obtenção de recursos para projetos e ações de melhoria das condições de vida das populações do meio rural, com especial direcionamento para o desenvolvimento da agricultura familiar e a integração agroindustrial apropriada;
c) incentivar e promover atividades, técnicas, para melhorar a produção e a produtividade do setor rural;
d) organizar e ou apoiar a promoção de eventos, feiras, exposições, cursos e treinamentos relacionados ao setor agropecuário;
e) organizar e desenvolver programas de assistência técnica e de extensão rural, em parceria com outras entidades;
f) incentivar, apoiar e na possibilidade promover a agroindústria e o agronegócio, criando dispositivos para facilitar a comercialização e escoamento da produção;
g) propor e apoiar leis, decretos, normas, regulamentos e regras que atendam as necessidades do Município;
h) executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural no âmbito de sua área de atuação."

"Seção IX
Do Departamento Municipal de Turismo e Meio Ambiente"

"**Art. 17-A.** O Departamento Municipal de Turismo e Meio Ambiente tem por finalidade formular e executar a política, a promoção e exploração do turismo e atividades afins e o planejamento, programação, execução, organização, supervisão e o controle das políticas públicas de meio ambiente, executando ainda atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.
Parágrafo único. Integra o Departamento Municipal de Turismo e Meio Ambiente, as seguintes unidades administrativas, imediatamente subordinadas a seu Diretor:
I - Divisão de Turismo, competindo-lhe:
a) orientar, coordenar e controlar a execução da política de desenvolvimento do turismo e do lazer no Município;
b) promover a realização de atividades relacionadas com o desenvolvimento do turismo no Município;
c) promoção do intercâmbio e da celebração de convênios, acordos e ajustes com a União, Estado, Municípios, organizações públicas ou privadas e universidades visando ao desenvolvimento sustentável do turismo;
d) assessorar o Prefeito nos assuntos pertinentes ao desenvolvimento da politica de turismo;
e) supervisionar a elaboração e manutenção do calendário de atividades relacionadas ao turismo no Município;
f) programar e coordenar os programas municipais de fomento ao turismo municipal;
g) planejar e implantar na Divisão de Turismo sistemas de informações de interesse turístico dirigido à população do Município e aos visitantes;
h) propor leis para regulamentação das atividades turísticas do Município;
i) executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal de Turismo e Meio Ambiente no âmbito de sua área de atuação.
II - Divisão de Meio Ambiente, competindo-lhe:
a) formular e executar a política municipal de desenvolvimento e meio ambiente, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente;
b) coordenar e planejar ações voltadas à recuperação de áreas e a educação ambiental, bem como divulgar informações técnico-científicas;
c) trabalhar para a criação, utilização, conservação e melhoria de parques, áreas verdes e APAs (Áreas de Proteção Ambiental), bem como na produção e alocação de mudas para revitalização de nascentes, cursos d'água e arborização urbana;
d) elaborar e executar planos, programas, campanhas e projetos relacionados à disseminação de informações sobre meio ambiente;
e) trabalhar na elaboração de políticas e diretrizes, planos, projetos e programas ambientais, bem como no mapeamento, diagnóstico, inventário e monitoramento das questões ambientais do Município;
f) coordenar ações de licenciamento, controle e fiscalização ambiental;
g) participar da elaboração de normas e padrões de uso dos recursos naturais, bem como estabelecer critérios de notificação, autuação e aplicação de multas;
h) executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal de Turismo e Meio Ambiente no âmbito de sua área de atuação."

"Seção X
Do Departamento de Gestão e Comunicação"

"**Art. 17-B.** O Departamento Municipal de Gestão e Comunicação tem por finalidade o planejamento, execução e coordenação das atividades que visem à gestão de recursos humanos da Prefeitura Municipal; a captação de recursos financeiros junto aos órgãos governamentais e entidades não governamentais visando à celebração de convênios, parcerias ou instrumentos congêneres; a comunicação entre a população e o poder público por meio de trabalhos coordenados para a divulgação de campanhas publicitárias e atos oficiais governamentais bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.
Parágrafo único. Integra o Departamento Municipal de Gestão e Comunicação as seguintes unidades administrativas, imediatamente subordinadas a seu Diretor:
I - Divisão de Recursos Humanos, competindo-lhe:
a) processar os expedientes relativos ao ingresso ou saída do serviço público municipal, bem como a movimentação interna de pessoal;
b) examinar os processos relativos a deveres ou direitos dos funcionários municipais, em coordenação com a Procuradoria Jurídica;
c) promover a anotação individual dos servidores municipais, nas respectivas fichas funcionais e financeiras;
d) controlar a frequência dos servidores municipais;
e) elaborar folha de pagamento do pessoal;
f) elaborar relação de descontos obrigatórios e autorizados, referentes à folha de pagamento;
g) elaborar a escala de férias do pessoal;
h) fornecer certidões de tempo de serviço dos servidores municipais;
i) preparar e controlar os elementos de avaliação de merecimento dos servidores;
j) executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal de Gestão e Comunicação no âmbito de sua área de atuação.
II - Divisão de Convênios, competindo-lhe:
a) viabilizar a captação de recursos junto órgãos governamentais e entidades não governamentais, visando à celebração de convênios, parcerias ou instrumentos congêneres;
b) realizar levantamento e gerenciamento de documentos de natureza contábil, jurídica e de engenharia, através de estudos e elaboração de projetos básicos, com o objetivo de atender as exigências de operacionalização das áreas responsáveis pelo repasse de recursos;
c) elaborar, considerando a legislação cabível e pareceres da Procuradoria Jurídica do Município, as minutas dos instrumentos necessários à formalização das parcerias firmadas;
d) promover os esforços necessários para aumentar a velocidade de implementação dos recursos e programas dos governos federal e estadual conveniados com o município;
e) acompanhar as ações de celebração, execução orçamentária e financeira dos convênios, parcerias e instrumentos congêneres;
f) promover a articulação entre os órgãos da administração pública municipal com vistas à celebração de convênios, parcerias ou instrumentos congêneres;
g) organizar e acompanhar a publicação de convênios, parcerias ou instrumentos congêneres;
h) acompanhar a aplicação dos recursos oriundos de convênios, parcerias ou instrumentos congêneres firmados com a união, o estado ou entidades não governamentais;
i) informar o prazo de validade dos convênios, parcerias ou instrumentos congêneres e propor prorrogação ou anulação dos mesmos ao Prefeito Municipal;
j) manter atualizado os dados e informações que constam nas cláusulas dos respectivos convênios, parcerias ou instrumentos congêneres;
k) realizar as prestações de contas de recursos financeiros oriundos de outras esferas de governo juntamente com o Departamento Municipal envolvido no caso de convênios e instrumentos congêneres;
l) analisar as prestações de contas de recursos financeiros concedidos a entidades não governamentais através de parcerias ou instrumentos congêneres;
m) executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal de Gestão e Comunicação no âmbito de sua área de atuação.
III - Divisão de Informática, competindo-lhe:
a) implantação, manutenção e coordenação de todo ambiente computacional da Prefeitura tais como: microcomputadores, servidores, redes, links, softwares, sistemas, banco de dados, segurança da informação e atualização tecnológica;
b) garantir o funcionamento ininterrupto dos recursos de informática imprescindíveis para a execução dos serviços da administração municipal;
c) instruir os processos de compra de equipamentos e contratação de serviços de informática do município;
d) priorizar as demandas de tecnologia e organizar a utilização dos equipamentos, com vistas a atender as necessidades do município;
e) manutenção do site institucional da Prefeitura Municipal.
f) executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal de Gestão e Comunicação no âmbito de sua área de atuação.
IV - Divisão de Comunicação, competindo-lhe:
a) desenvolver atividades relativas à comunicação de massa, especialmente a produção de matérias de cunho jornalístico e informativo sobre fatos e feitos da administração municipal, divulgando-as através de veículos apropriados;
b) produzir e divulgar matérias para refutar notícias equivocadas e prejudiciais ao governo municipal que forem veiculadas;
c) atender jornalistas e profissionais assemelhados, fornecendo-lhes informações e materiais solicitados;
d) selecionar matérias jornalísticas que digam respeito ao governo municipal e informar o Prefeito;
e) arquivar todos os materiais de imprensa de interesse para o Município, de sua autoria ou não;
f) coordenar e supervisionar, em conjunto com a Chefia de Gabinete, as atividades de cerimonial e recepção de autoridades em geral;
g) gerenciar notícias e informações no portal da prefeitura e redes sociais;
h) executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal de Gestão e Comunicação no âmbito de sua área de atuação."

"CAPÍTULO IV
Da Procuradoria Jurídica"

"**Art. 18.** A Procuradoria Jurídica é responsável pela representação judicial e extrajudicial do Município e pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.
§ 1º Integra a Procuradoria Jurídica as seguintes unidades administrativas, imediatamente subordinadas ao Prefeito Municipal:
I - Divisão de Contencioso Judicial e Extrajudicial, sob a responsabilidade do Procurador Municipal, competindo-lhe:
a) representar o Município em juízo, nas causas em que este for interessado na condição de autor, réu, assistente, opoente ou interveniente;
b) promover a cobrança judicial da dívida ativa municipal;
c) prestar atendimento e orientação aos órgãos da Administração Municipal no que tange aos procedimentos judiciais e extrajudiciais;
d) realizar acordos ou transacionar em processos judiciais, desde que autorizado pelo Prefeito Municipal;
e) patrocinar as ações diretas de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal propostas pelo Prefeito, acompanhando e intervindo naquelas de interesse do Município;
f) opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a administração municipal;
g) emitir parecer jurídico sobre quaisquer matérias sempre que solicitado;
h) responder a consultas sobre a interpretação de textos legislativos que interessarem ao serviço público municipal;
i) atuar nos processos administrativos em que o Município for parte junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
j) executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal no âmbito de sua área de atuação.
II - Divisão de Consultoria Jurídica, sob a responsabilidade do Procurador Jurídico, competindo-lhe:
a) exercer as funções de consultoria e assessoramento jurídico, legislativo e político do Poder Executivo;
b) zelar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao Município, oficiando ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente, nos casos em que essa providência se fizer necessária;
c) propor ao Prefeito, as medidas que julgar necessárias no âmbito administrativo;
d) manifestar-se previamente à celebração, por parte do Poder Executivo, de termo de compromisso de ajustamento de conduta em que haja assunção de obrigações pelo Município;
e) promover o acompanhamento de desapropriações judiciais de bens declarados de utilidade pública ou interesse social;
f) acompanhar inquéritos civis e procedimentos preparatórios ou investigativos de interesse da administração pública municipal direta;
g) participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente;
h) apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;
i) executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal no âmbito de sua área de atuação.
Parágrafo único. Aos integrantes da Procuradoria Jurídica são asseguradas as disposições contidas nos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.906/94 bem como o exercício da advocacia na esfera privada, condicionada a compatibilidade de horários e a vedação de atuação contra a Fazenda Pública do Município."

"**Art. 25.** ....
IV - as funções de confiança.

"**Art. 26.** ....
Parágrafo único – A súmula de atribuição dos cargos públicos municipais, das funções gratificadas e das funções de confiança são as constantes dos Anexos VI, VII, VIII e IX desta lei."

"CAPÍTULO V
Da Função Gratificada e de Confiança"

"**Art. 32.** As Funções Gratificadas constantes da Tabela - 1 do Anexo IV, desta lei destina-se a atender funções de chefia e serão sempre ocupadas por servidor do quadro efetivo, cumulativamente à sua função de origem.
§ 1º Compete ao Chefe do Poder Executivo a designação para o exercício da função gratificada.
§ 2º É vedada a acumulação remunerada de funções gratificadas, exceto aquelas incorporadas por lei específica.
§ 3º O servidor público efetivo, durante o exercício de função gratificada, perceberá o percentual da referência fixada para a respectiva função, conforme consta da Tabela - 1 do Anexo IV desta Lei.
§ 4º Cessada a designação para o exercício de função gratificada, voltará o servidor a perceber a remuneração de seu cargo de origem.
§ 5º Os valores recebidos a título de gratificação por acumulo de função pelo servidor, quando somados aos seus vencimentos, não poderão ultrapassar o subsídio da Prefeita Municipal.
§ 6º Fica a Divisão de Recursos Humanos autorizada a proceder ao abatimento necessário de valores recebidos a título de gratificação por função, que excedam o teto remuneratório definido no § 5º."

"**Art. 32-A.** As Funções de Confiança constantes da Tabela - 2 do Anexo IV, desta lei, destinam-se a servidores efetivos que forem designados para o exercício de atribuições típicas de direção, chefia e assessoramento.
§ 1º Durante o exercício da função de confiança o servidor ficará automaticamente afastado do cargo de origem
§ 2º Compete ao Chefe do Poder Executivo a designação para o exercício da função de confiança.
§ 3º O servidor público efetivo, designado para o exercício de função de confiança será remunerado de acordo com a Tabela - 2 do Anexo IV.
§ 4º Cessada a designação para o exercício de função de confiança, voltará o servidor a perceber a remuneração de seu cargo de origem."

Art. 2º Passam a integrar o Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 os cargos abaixo descritos, criado pela Lei nº 815 de 07.11.2017:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REFERÊNCIA
Monitor de Transporte Escolar	03	03-QG
Agente de Combate a Endemias	02	03-QG

Art. 3º Ficam extintos no Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 e na Lei nº 815 de 07.11.2017 os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO	LEI	VAGAS	REFERÊNCIA
Advogado	03/2020	01	15-QG
Coveiro	03/2020	03	01-QG
Vigia	03/2020	07	01-QG
Auxiliar de Serviços Gerais	03/2020	10	01-QG
Educador Físico	815/2017	03	12-QG

Art. 4º O Anexo I - Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REFERÊNCIA
Agente de Combate a Endemias	02	03 - QG
Assistente Social	03	12 - QG
Enfermeiro	03	14 - QG
Monitor de Transporte de Escolar	03	03 – QG
Motorista	20	02 - QG
Procurador Municipal	02	15 - QG

Art. 5º O Anexo II - Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REFERÊNCIA
Chefe da Divisão de Meio Ambiente	01	10 - QG
Chefe da Divisão de Obras	01	10 - QG
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	01	10 - QG
Chefe da Divisão de Serviços Púbicos	01	10 - QG
Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização	01	10 - QG
Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde	01	10 - QG
Diretor de Agricultura e Desenvolvimento Rural	01	15 - QG
Diretor de Cultura e Esportes	01	15 - QG
Diretor de Gestão e Comunicação	01	15 - QG
Diretor de Turismo e Meio Ambiente	01	15 - QG
Procurador Jurídico	01	17 - QG
Secretário Geral de Governo	01	15 - QG

Art. 6º O Anexo IV da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
TABELA 1 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	% DA REFERÊNCIA	
Agendador de Consultas e Exames	01	50%	12 - QG
Agente de Contratação e Equipe de Apoio	03	50%	12 - QG
Coordenador da Gestão do SUAS	01	50%	12 - QG
Coveiro	02	50%	12 - QG
Educador Social	01	50%	12 - QG
Encarregado da Divisão de Administração Escolar	01	50%	12 - QG
Encarregado da Divisão de Agricultura	01	50%	12 - QG
Encarregado da Divisão de Alimentação Escolar	01	50%	12 - QG
Encarregado da Divisão de Almoxarifado	01	50%	12 - QG
Encarregado da Divisão de Compras	01	50%	12 - QG
Encarregado da Divisão de Contabilidade	01	50%	12 - QG
Encarregado da Divisão de Controle de Frota	01	50%	12 - QG
Encarregado da Divisão de Convênios	01	50%	12 - QG
Encarregado da Divisão de Cultura	01	50%	12 - QG
Encarregado da Divisão de Desenvolvimento Rural	01	50%	12 - QG
Encarregado da Divisão de Empenho	01	50%	12 - QG
Encarregado da Divisão de Esportes	01	50%	12 - QG
Encarregado da Divisão de Informática	01	50%	12 - QG
Encarregado da Divisão de Licitações e Contratos	01	50%	12 - QG
Encarregado da Divisão de Patrimônio	01	50%	12 - QG
Encarregado da Divisão de Proteção Social	01	50%	12 - QG
Encarregado da Divisão de Saúde	01	50%	12 - QG
Encarregado da Divisão de Tesouraria	01	50%	12 - QG
Encarregado da Divisão de Trânsito	01	50%	12 - QG
Encarregado da Divisão de Transportes de Alunos	01	50%	12 - QG
Encarregado da Divisão de Turismo	01	50%	12 - QG
Gestor Contábil do SAMAE e do RPPS	01	50%	19 - QG
Gestor de Recursos Humanos do SAMAE e do RPPS	01	50%	17 - QG
Gestor de Convênio - ITR	01	50%	12 - QG
Gestor de Convênio - ICMS	01	50%	12 - QG
Instrutor de Informática	01	50%	12 - QG
Membro da Comissão de Licitação	03	50%	12 - QG
Operador de Cadastro Único	01	50%	12 - QG
Ouvidor Geral	01	50%	12 - QG
Pregoeiro Oficial	01	50%	12 - QG
Secretário de Escola	02	50%	12 - QG
Secretário Executivo das Instâncias de Deliberação	01	50%	12 - QG

TABELA 2 - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA
Coordenador do CRAS	01	12 - QG

Art. 7º O Anexo VI - Súmula de Atribuições de Cargos Efetivos da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO VI
SUMULA DE ATRIBUIÇÕES CARGOS EFETIVOS

Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
Requisitos: Nível de Ensino Médio Completo
Descrição: Vistoriar residências, imóveis, depósitos, terrenos baldios, áreas verdes e estabelecimentos comerciais em busca de focos de endemias; realizar inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados, entre outros pontos dos imóveis; aplicar produtos larvicidas; orientar quanto à prevenção, sinais e sintomas e tratamento de endemias; realizar recenseamento de animais; executar o plano de combate aos vetores: dengue, leishmaniose, chagas, esquistossomose, entre outros que se façam necessários; realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de vetores em imóveis; realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de vetores no Município; realizar a remoção, controle mecânico e o tratamento químico de criadouros de vetores nos locais vistoriados; preencher boletins de atividades com o serviço executado nas ruas, e demais documentos pertinentes ao serviço que se façam necessários; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas em campo; comunicar ao coordenador de equipe os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; dirigir-se ao coordenador de campo quando houver dúvida técnica, receber orientação e ordens do mesmo, entregar a documentação preenchida diariamente ao coordenador; realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índices, descobrimento de focos, colocação de armadilhas; coletar exemplares de vetores em armadilhas ou em seu habitat; abordar os moradores de forma educada, mantendo postura profissional e ética, identificando-se através do crachá, que deverá ser portado sempre em lugar visível; e vestir o uniforme; dar oportunidade aos moradores para perguntas e solicitações de esclarecimentos; orientar a população de forma clara e precisa; encaminhar ao serviço de saúde os casos suspeitos de dengue e outras enfermidades zoonóticas; executar atividades correlatas.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.
Requisitos: Graduação em Serviço Social e registro no CRESS.
Descrição: Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais; elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejar, organizar e administrar os Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta; fazer cumprir a política de Assistência Social no município em consonância com a Lei Orgânica do SUAS e do SUS; desempenhar as atividades editadas no respectivo regulamento da profissão; executar atividades correlatas.

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS
Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
Requisitos: Nível de Ensino Médio Completo
Descrição: Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos; controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, com vistas a verificar o efetivo cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio; planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; analisar, elaborar e decidir em processos administrativo fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários; participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, bem como elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária; elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do município; acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na dívida ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal; realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal; examinar documentos, livros e registros dos sujeitos passivos sujeitos à administração tributária municipal; assessorar outros órgãos da administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico; coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da administração tributária; apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; informar processos e demais expedientes administrativos, bem como realizar análises de natureza econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do município; atender aos contribuintes municipais, esclarecendo dúvidas, informando-os e orientando-os quanto ao cumprimento de leis e regulamentos fiscais; realizar inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações; promover e efetuar os lançamentos de créditos tributários e não tributários, inclusive aqueles inerentes ao Imposto Territorial Rural - ITR, e o respectivo convênio; executar atividades correlatas.

Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
Requisitos: Nível de Ensino Médio Completo
Descrição: Acompanhar alunos desde o embarque e desembarque no início e final de expediente no transporte escolar na escola de destino; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; comunicar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; executar tarefas afins; tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; executar atividades correlatas.

Cargo: PROCURADOR MUNICIPAL
Jornada de trabalho: 20 horas semanais.
Requisitos: Graduação em Direito e registro na OAB.
Descrição: Representar o Município em juízo, nas causas em que este for interessado na condição de autor, réu, assistente, opoente ou interveniente; promover a cobrança judicial da dívida ativa municipal; prestar atendimento e orientação aos órgãos da Administração Municipal no que tange aos procedimentos judiciais e extrajudiciais; realizar acordos ou transacionar em processos judiciais, desde que autorizado pelo Prefeito Municipal; patrocinar as ações diretas de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal propostas pelo Prefeito, acompanhando e intervindo naquelas de interesse do Município; opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a administração municipal; emitir parecer jurídico sobre quaisquer matérias sempre que solicitado; responder a consultas sobre a interpretação de textos legislativos que interessarem ao serviço público municipal; atuar nos processos administrativos em que o Município for parte junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal no âmbito de sua área de atuação.

Cargo: PSICÓLOGO
Jornada de trabalho: 30 horas semanais.
Requisitos: Graduação em Psicologia e registro no CRP.
Descrição: Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico; quando na área da psicologia clínica: estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; realizar anamnese com os pais responsáveis quando na área da psicologia educacional; promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar; prestar orientação aos professores; quando na área da psicologia do trabalho; exercer atividades relacionadas com o treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da elaboração de programa; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; executar atividades correlatas.

Art. 8º O Anexo VII - Súmula de Atribuições de Cargos em Comissão da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO VII
SUMULA DE ATRIBUIÇÕES CARGOS EM COMISSÃO

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Requisito: Ensino de Nível Médio Completo.
Descrição: Chefiar a Divisão de Meio Ambiente; dar atribuições aos servidores lotados na divisão sob sua responsabilidade com vistas ao cumprimento das metas determinadas e a racionalização dos serviços; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua chefia; requisitar material de consumo e permanente para a divisão que chefia; proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível de direção superior; despachar diretamente com o Diretor do Departamento de Turismo e Meio Ambiente a que se encontra subordinado; apresentar ao Diretor, em época própria, o programa anual dos trabalhos do órgão sob sua responsabilidade; manter a disciplina do pessoal; propor ao Diretor a realização de sindicância para apuração sumária de faltas e irregularidades; informar e instituir processos e encaminhar a quem de direito, em obediência a hierarquia funcional, aqueles que dependam da solução de autoridade superior; distribuir os serviços ao pessoal, examinando o andamento diário dos trabalhos; comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas aos serviços sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las; promover reuniões periódicas de coordenação entre seus subordinados, a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Divisão; controlar a frequência, pontualidade, serviços externos e os gastos do pessoal diretamente subordinados; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Turismo e Meio Ambiente, no âmbito de sua área de atuação.

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Requisito: Ensino de Nível Médio Completo.
Descrição: Chefiar a Divisão de Obras; dar atribuições aos servidores lotados na divisão sob sua responsabilidade com vistas ao cumprimento das metas determinadas e a racionalização dos serviços; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua chefia; requisitar material de consumo e permanente para a divisão que chefia; proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível de direção superior; despachar diretamente com o Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos a que se encontra subordinado; apresentar ao Diretor, em época própria, o programa anual dos trabalhos do órgão sob sua responsabilidade; manter a disciplina do pessoal; propor ao Diretor a realização de sindicância para apuração sumária de faltas e irregularidades; informar e instituir processos e encaminhar a quem de direito, em obediência a hierarquia funcional, aqueles que dependam da solução de autoridade superior; distribuir os serviços ao pessoal, examinando o andamento diário dos trabalhos; comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas aos serviços sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las; promover reuniões periódicas de coordenação entre seus subordinados, a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Divisão; controlar a frequência, pontualidade, serviços externos e os gastos do pessoal diretamente subordinados; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, no âmbito de sua área de atuação.

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Requisito: Ensino de Nível Médio Completo.
Descrição: Chefiar a Divisão de Recursos Humanos; dar atribuições aos servidores lotados na divisão sob sua responsabilidade com vistas ao cumprimento das metas determinadas e a racionalização dos serviços; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua chefia; requisitar material de consumo e permanente para a divisão que chefia; proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível de direção superior; despachar diretamente com o Diretor do Departamento de Gestão e Comunicação a que se encontra subordinado; apresentar ao Diretor, em época própria, o programa anual dos trabalhos do órgão sob sua responsabilidade; manter a disciplina do pessoal; propor ao Diretor a realização de sindicância para apuração sumária de faltas e irregularidades; informar e instituir processos e encaminhar a quem de direito, em obediência a hierarquia funcional, aqueles que dependam da solução de autoridade superior; distribuir os serviços ao pessoal, examinando o andamento diário dos trabalhos; comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas aos serviços sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las; promover reuniões periódicas de coordenação entre seus subordinados, a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Divisão; controlar a frequência, pontualidade, serviços externos e os gastos do pessoal diretamente subordinados; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Gestão e Comunicação, no âmbito de sua área de atuação.

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Requisito: Ensino de Nível Médio Completo.
Descrição: Chefiar a Divisão de Serviços Públicos; dar atribuições aos servidores lotados na divisão sob sua responsabilidade com vistas ao cumprimento das metas determinadas e a racionalização dos serviços; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua chefia; requisitar material de consumo e permanente para a divisão que chefia; proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível de direção superior; despachar diretamente com o Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos a que se encontra subordinado; apresentar ao Diretor, em época própria, o programa anual dos trabalhos do órgão sob sua responsabilidade; manter a disciplina do pessoal; propor ao Diretor a realização de sindicância para apuração sumária de faltas e irregularidades; informar e instituir processos e encaminhar a quem de direito, em obediência a hierarquia funcional, aqueles que dependam da solução de autoridade superior; distribuir os serviços ao pessoal, examinando o andamento diário dos trabalhos; comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas aos serviços sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las; promover reuniões periódicas de coordenação entre seus subordinados, a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Divisão; controlar a frequência, pontualidade, serviços externos e os gastos do pessoal diretamente subordinados; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, no âmbito de sua área de atuação.

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Requisito: Ensino de Nível Médio Completo.
Descrição: Chefiar a Divisão de Tributação e Fiscalização; dar atribuições aos servidores lotados na divisão sob sua responsabilidade com vistas ao cumprimento das metas determinadas e a racionalização dos serviços; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua chefia; requisitar material de consumo e permanente para a divisão que chefia; proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível de direção superior; despachar diretamente com o Diretor do Departamento de Finanças a que se encontra subordinado; apresentar ao Diretor, em época própria, o programa anual dos trabalhos do órgão sob sua responsabilidade; manter a disciplina do pessoal; propor ao Diretor a realização de sindicância para apuração sumária de faltas e irregularidades; informar e instituir processos e encaminhar a quem de direito, em obediência a hierarquia funcional, aqueles que dependam da solução de autoridade superior; distribuir os serviços ao pessoal, examinando o andamento diário dos trabalhos; comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas aos serviços sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las; promover reuniões periódicas de coordenação entre seus subordinados, a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Divisão; controlar a frequência, pontualidade, serviços externos e os gastos do pessoal diretamente subordinados; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Finanças, no âmbito de sua área de atuação.

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Requisito: Ensino de Nível Médio Completo.
Descrição: Chefiar a Divisão de Vigilância em Saúde; dar atribuições aos servidores lotados na divisão sob sua responsabilidade com vistas ao cumprimento das metas determinadas e a racionalização dos serviços; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua chefia; requisitar material de consumo e permanente para a divisão que chefia; proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível de direção superior; despachar diretamente com o Diretor do Departamento de Saúde a que se encontra subordinado; apresentar ao Diretor, em época própria, o programa anual dos trabalhos do órgão sob sua responsabilidade; manter a disciplina do pessoal; propor ao Diretor a realização de sindicância para apuração sumária de faltas e irregularidades; informar e instituir processos e encaminhar a quem de direito, em obediência a hierarquia funcional, aqueles que dependam da solução de autoridade superior; distribuir os serviços ao pessoal, examinando o andamento diário dos trabalhos; comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas aos serviços sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las; promover reuniões periódicas de coordenação entre seus subordinados, a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Divisão; controlar a frequência, pontualidade, serviços externos e os gastos do pessoal diretamente subordinados; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Saúde, no âmbito de sua área de atuação.

Cargo: DIRETOR DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Requisito: Ensino de Nível Médio Completo.
Descrição: Dirigir e supervisionar as atividades do Departamento Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; assessorar o Prefeito em assuntos referentes à especialidade da Pasta; distribuir os serviços aos órgãos ou equipes a seu cargo e estudar e tomar medidas para racionalizar métodos de trabalho e agilizar o atendimento ao público; apresentar relatórios de levantamento solicitado pelo Prefeito; Preparar e propor ao Prefeito, na época própria, cronograma das atividades programadas, para o ano seguinte, com a indicação dos órgãos responsáveis pela execução; despachar e visar certidões expedidas pelo órgão que chefia; fazer elaborar estudos e pareceres sobre assuntos de sua competência; opinar sobre o provimento de cargos que integram o órgão sob sua direção; fornecer ao Prefeito, nos prazos estabelecidos, subsídios destinados ao acompanhamento, avaliação e revisão dos programas e projetos pelos quais é responsável; justificar faltas dos servidores lotados na sua Diretoria, nos termos da regulamentação vigente; propor o treinamento dos servidores em nível de chefia e de execução; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito no âmbito de sua área de atuação.

Cargo: DIRETOR DE CULTURA E ESPORTES
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Requisito: Ensino de Nível Médio Completo.
Descrição: Dirigir e supervisionar as atividades do Departamento Municipal de Cultura e Esportes; assessorar o Prefeito em assuntos referentes à especialidade da Pasta; distribuir os serviços aos órgãos ou equipes a seu cargo e estudar e tomar medidas para racionalizar métodos de trabalho e agilizar o atendimento ao público; apresentar relatórios de levantamento solicitado pelo Prefeito; Preparar e propor ao Prefeito, na época própria, cronograma das atividades programadas, para o ano seguinte, com a indicação dos órgãos responsáveis pela execução; despachar e visar certidões expedidas pelo órgão que chefia; fazer elaborar estudos e pareceres sobre assuntos de sua competência; opinar sobre o provimento de cargos que integram o órgão sob sua direção; fornecer ao Prefeito, nos prazos estabelecidos, subsídios destinados ao acompanhamento, avaliação e revisão dos programas e projetos pelos quais é responsável; justificar faltas dos servidores lotados na sua Diretoria, nos termos da regulamentação vigente; propor o treinamento dos servidores em nível de chefia e de execução; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito no âmbito de sua área de atuação.

Cargo: DIRETOR DE FINANÇAS
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Requisito: Ensino de Nível Médio Completo.
Descrição: Dirigir e supervisionar as atividades do Departamento Municipal de Finanças; assessorar o Prefeito em assuntos referentes à especialidade da Pasta; distribuir os serviços aos órgãos ou equipes a seu cargo e estudar e tomar medidas para racionalizar métodos de trabalho e agilizar o atendimento ao público; apresentar relatórios de levantamento solicitado pelo Prefeito; Preparar e propor ao Prefeito, na época própria, cronograma das atividades programadas, para o ano seguinte, com a indicação dos órgãos responsáveis pela execução; despachar e visar certidões expedidas pelo órgão que chefia; fazer elaborar estudos e pareceres sobre assuntos de sua competência; opinar sobre o provimento de cargos que integram o órgão sob sua direção; fornecer ao Prefeito, nos prazos estabelecidos, subsídios destinados ao acompanhamento, avaliação e revisão dos programas e projetos pelos quais é responsável; justificar faltas dos servidores lotados na sua Diretoria, nos termos da regulamentação vigente; propor o treinamento dos servidores em nível de chefia e de execução; planejar, organizar e executar os serviços de tesouraria da municipalidade; movimentar as contas bancárias juntamente com o Prefeito, efetuando pagamentos e recebimentos em nome da Prefeitura Municipal, quando não houver servidor responsável para a Divisão de Tesouraria; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito no âmbito de sua área de atuação.

Cargo: DIRETOR DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Requisito: Ensino de Nível Médio Completo.
Descrição: Dirigir e supervisionar as atividades do Departamento Municipal de Gestão e Comunicação; assessorar o Prefeito em assuntos referentes à especialidade da Pasta; distribuir os serviços aos órgãos ou equipes a seu cargo e estudar e tomar medidas para racionalizar métodos de trabalho e agilizar o atendimento ao público; apresentar relatórios de levantamento solicitado pelo Prefeito; Preparar e propor ao Prefeito, na época própria, cronograma das atividades programadas, para o ano seguinte, com a indicação dos órgãos responsáveis pela execução; despachar e visar certidões expedidas pelo órgão que chefia; fazer elaborar estudos e pareceres sobre assuntos de sua competência; opinar sobre o provimento de cargos que integram o órgão sob sua direção; fornecer ao Prefeito, nos prazos estabelecidos, subsídios destinados ao acompanhamento, avaliação e revisão dos programas e projetos pelos quais é responsável; justificar faltas dos servidores lotados na sua Diretoria, nos termos da regulamentação vigente; propor o treinamento dos servidores em nível de chefia e de execução; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito no âmbito de sua área de atuação.

Cargo: DIRETOR DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Requisito: Ensino de Nível Médio Completo.
Descrição: Dirigir e supervisionar as atividades do Departamento Municipal de Turismo e Meio Ambiente; assessorar o Prefeito em assuntos referentes à especialidade da Pasta; distribuir os serviços aos órgãos ou equipes a seu cargo e estudar e tomar medidas para racionalizar métodos de trabalho e agilizar o atendimento ao público; apresentar relatórios de levantamento solicitado pelo Prefeito; Preparar e propor ao Prefeito, na época própria, cronograma das atividades programadas, para o ano seguinte, com a indicação dos órgãos responsáveis pela execução; despachar e visar certidões expedidas pelo órgão que chefia; fazer elaborar estudos e pareceres sobre assuntos de sua competência; opinar sobre o provimento de cargos que integram o órgão sob sua direção; fornecer ao Prefeito, nos prazos estabelecidos, subsídios destinados ao acompanhamento, avaliação e revisão dos programas e projetos pelos quais é responsável; justificar faltas dos servidores lotados na sua Diretoria, nos termos da regulamentação vigente; propor o treinamento dos servidores em nível de chefia e de execução; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito no âmbito de sua área de atuação.

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais.
Requisito: Graduação em Direito e registro na OAB.
Descrição: Exercer as funções de consultoria e assessoramento jurídico, legislativo e político do Poder Executivo; zelar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao Município, oficiando ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente, nos casos em que essa providência se fizer necessária; propor ao Prefeito, as medidas que julgar necessárias no âmbito administrativo; manifestar-se previamente à celebração, por parte do Poder Executivo, de termo de compromisso de ajustamento de conduta em que haja assunção de obrigações pelo Município; promover o acompanhamento de desapropriações judiciais de bens declarados de utilidade pública ou interesse social; acompanhar inquéritos civis e procedimentos preparatórios ou investigativos de interesse da administração pública municipal direta; participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente; apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo; exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal no âmbito de sua área de atuação.

Cargo: SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Requisito: Ensino Superior.
Descrição: Dirigir e supervisionar as atividades da Secretaria Geral de Governo; assessorar o Prefeito em assuntos referentes à especialidade da Pasta; exercer análise, orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal nas áreas de sua competência; praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo; analisar e direcionar as reivindicações dos munícipes; reunir-se, periodicamente, com os Diretores de Departamentos, a fim de serem discutidos assuntos da área de sua competência; decidir sobre recursos e reclamações referentes a atos dos seus subordinados; opinar sobre o provimento de cargos que integram o órgão sob sua direção; fornecer ao Prefeito, nos prazos estabelecidos, subsídios destinados ao acompanhamento, avaliação e revisão dos programas e projetos pelos quais é responsável; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito no âmbito de sua área de atuação.

Art. 9º O Anexo IX - Súmula de Atribuições de Funções Gratificadas da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO IX
SUMULA DE ATRIBUIÇÕES FUNÇÕES GRATIFICADAS

Função Gratificada: AGENDADOR DE CONSULTAS E EXAMES
Requisitos: Servidor público efetivo com ensino médio completo.
Descrição: Coordenar e regular a oferta de serviços de saúde, realizar agendamentos das consultas especializadas após avaliação da equipe de regulação, viabilizar o acesso do paciente ao serviço adequado à sua necessidade, de forma célere e eficiente, estabelecer com a equipe de regulação mecanismo de controle e avaliação da assistência prestada ao paciente, tanto do ponto de vista da administração como do usuário do serviço; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe da Divisão de Saúde, no âmbito de sua área de atuação.

Função Gratificada: AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Requisito: Servidor público efetivo com ensino médio completo.

(Continua na página seguinte)

Descrição: Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação de acordo com a Lei nº 14.133/21; executar outras atividades correlatas.

Função Gratificada: COORDENADOR DA GESTÃO DO SUAS
Requisitos: Servidor público efetivo com ensino médio completo.
Descrição: Assessorar o Diretor de Assistência Social no desempenho de suas atribuições, especialmente na articulação político institucional; promover a constante articulação do departamento com o público, políticas setoriais, organizações da sociedade civil, Poder Legislativo e o sistema de justiça; incumbir-se do preparo e despacho do expediente do Diretor; orientar e controlar os serviços de audiências/reuniões; realizar pesquisas e elaborar estudos sobre assuntos de interesse do departamento; responsabilizar-se pelo trato das questões de natureza administrativa do departamento; elaborar o controle de férias dos servidores lotados no departamento; substituir o Diretor Municipal em seus impedimentos eventuais e temporários; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor de Assistência Social, no âmbito de sua área de atuação.

Função Gratificada: COVEIRO
Requisitos: Servidor público efetivo com ensino fundamental completo.
Descrição: Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos; executar serviços de inumações e exumações em geral; abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e moldar lajes para tampá-las; proceder o controle de funerais e na execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões, manipulando as cordas de sustentação e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura; realizar a localização dos jazigos e sepulturas nas plantas do cemitério; zelar pela conservação dos jazigos e sepulturas e pela segurança do cemitério; retirar restos mortais e colocá-los em urnas ou ossários; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor de Obras e Serviços Públicos, no âmbito de sua área de atuação.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Requisitos: Nível de Ensino Médio Completo.
Descrição: Atuar junto ao Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculo criando espaços democráticos que favoreçam o encontro, o diálogo e a reflexão, por meio de ações planejadas e dotadas de intencionalidades; realizar abordagens externas e buscas territoriais de participantes nos programas; proporcionar intervenções que devem ser pautadas em experiências lúdicas e culturais como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social; realizar ações dirigidas que necessariamente precisam interagir, divertir, ensinar e promover o conhecimento na perspectiva do fortalecimento de vínculos; possibilitar o desenvolvimento de práticas que favoreçam a participação das crianças, adolescentes, jovens e idosos de modo a oportunizar uma reflexão crítica da realidade, valorizando o saber e as vivências dos usuários; proporcionar aos usuários a capacidade de construir um projeto de vida baseado no pertencimento; participar juntamente com a equipe técnica do CRAS no planejamento das ações a serem desenvolvidas, bem como de processos de monitoramento e avaliação das atividades; apoiar a equipe técnica do serviço, de acordo com sua organização e necessidade; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; executar atividades correlatas.

Função Gratificada: ENCARREGADO DE DIVISÃO
Requisito: Servidor público efetivo com ensino médio completo.
Descrição: São atribuições comuns, das funções gratificadas de Encarregado de Divisão: exercer as ações e atividades de competência da Divisão administrativa para a qual for designado gerindo os trabalhos afetos a ela; assessorar o superior imediato no planejamento e na organização das atividades e dos serviços inerentes a Divisão que lhe forem solicitados; responsabilizar-se e prestar contas junto ao Gabinete do Prefeito e Diretor das metas e resultados esperados e alcançados; cumprir e fazer cumprir na área de sua atuação, as normas e regulamentos vigentes; distribuir, mantendo acompanhamento, os serviços ao pessoal sob a sua responsabilidade, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando as correções necessárias para a sua pronta conclusão; promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência, para obtê-lo ao menor custo possível; informar e instituir processos de sua área de atuação, encaminhado aqueles que dependem de solução de órgão ou autoridade imediatamente superior; proferir despachos em procedimentos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e decisório em procedimentos de sua atribuição; despachar com superior hierárquico imediato os assuntos de sua atribuição; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor do Departamento a que encontra-se subordinado, no âmbito de sua área de atuação.

Função Gratificada: GESTOR CONTÁBIL DO SAMAE E DO RPPS
Requisito: Servidor público municipal efetivo profissional da Contabilidade e registro no CRC.
Descrição: Executar serviços inerentes à contabilidade geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) e do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município; escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos; elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira; executar atividades correlatas.

Função Gratificada: GESTOR DE RECURSOS HUMANOS DO SAMAE E DO RPPS
Requisito: Servidor público municipal efetivo com ensino médio completo.
Descrição: Executar serviços inerentes ao Setor de Pessoal do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) e do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município, nas mais diversas funções cotidianas; elaboração da folha de pagamento, rescisões, férias e recolhimento de encargos; manter em ordem e atualizados os processos funcionais dos servidores; cuidar do levantamento individual de benefícios e promoção dos servidores municipais; prestar informações e alimentar os sistemas dos órgãos de controle, zelando pelos prazos estabelecidos; prestar atendimento aos servidores; executar atividades correlatas.

Função Gratificada: GESTOR DE CONVÊNIO - ITR
Requisito: Servidor público municipal efetivo ocupante de cargo de Fiscal de Tributos.
Descrição: Responsável pelo atendimento das obrigações do convênio firmado com a Secretaria da Receita Federal do Brasil visando a fiscalização, lançamento de créditos tributários e a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); executar atividades correlatas.

Função Gratificada: GESTOR DE CONVÊNIO - ICMS
Requisito: Servidor público municipal efetivo ocupante de cargo de Fiscal de Tributos.
Descrição: Responsável pelo atendimento das obrigações do convênio firmado com a Secretaria da Fazendo do Estado do Paraná; supervisionar o acompanhamento da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); planejar a manutenção do setor interligado de forma eficiente á Prefeitura e aos setores equivalentes, no intuito de possibilitar o melhor desempenho de arrecadação; executar atividades correlatas.

Função Gratificada: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
Requisitos: Servidor público efetivo com ensino médio completo.
Descrição: Passar conhecimentos de informática para os alunos da rede municipal de ensino e interessados da comunidade em geral; manter os equipamentos de informática em condições de uso; operar computadores, observando e controlando seu funcionamento para processar os programas elaborados; analisar, antes do processamento, o programa a ser executado, estudando as indicações e instalações do sistema determinado; zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; executar outras atividades correlatas.

Função Gratificada: MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Requisito: Servidor público efetivo com ensino médio completo.
Descrição: Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite previstas na Lei nº 8.666/93; executar outras atividades correlatas.

Função Gratificada: OPERADOR DE CADASTRO ÚNICO
Requisitos: Servidor público efetivo com ensino médio completo.
Descrição: Identificar e localizar as famílias a serem cadastradas, entrevistá-las e registrar os dados no Sistema do Cadastro Único; preencher os Formulários do CadÚnico tanto manualmente, quanto no sistema on-line; incluir dados no sistema de cadastramento, por meio de digitação e transmissão dos dados das famílias cadastradas; atualizar os dados das famílias, verificando todas as informações registradas no cadastro; excluir pessoas ou famílias da base do Cadastro Único, conforme a legislação; garantir a integridade e a veracidade dos dados cadastrados; adotar providências para averiguar se os dados cadastrados condizem com a realidade da família, nos casos em que há indícios de omissão de informações ou prestação de informações inverídicas; acompanhar o retorno do processamento pela Caixa Econômica Federal; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor de Assistência Social, no âmbito de sua área de atuação.

Função Gratificada: OUVIDOR GERAL
Requisitos: Servidor público efetivo com curso superior completo.
Descrição: Atender os munícipes pessoalmente, por telefone ou outros meios eletrônicos; receber todas e quaisquer reclamações sobre atitudes, procedimentos, cobranças, queixas, irregularidades promovidas por órgão da administração direta do Município; efetuar levantamento sobre as queixas apresentadas junto aos órgãos envolvidos; analisar as respostas dos órgãos envolvidos sobre as questões levantadas pelos munícipes; buscar solução negociada entre os munícipes e os órgãos da administração direta; informar os munícipes sobre o andamento e a solução encontrada; manter o Prefeito informado sobre as queixas, os andamentos e as soluções encontradas; manter controle e fiscalizar o cumprimento dos encaminhamentos de soluções perante os munícipes; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal, no âmbito de sua área de atuação.

Função Gratificada: PREGOEIRO OFICIAL
Requisito: Servidor público efetivo com ensino médio completo e curso de capacitação de Pregoeiro.
Descrição: Receber propostas e lances do pregão, analisar sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor de acordo com a Lei nº 10.520/02; executar outras atividades correlatas.

Função Gratificada: SECRETÁRIO DE ESCOLA
Requisitos: Servidor público efetivo com ensino médio completo.
Descrição: Organizar, superintender e distribuir entre seus auxiliares serviços de protocolo, escrituração, arquivo e estatística escolar; cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as ordens do diretor ou de quem o substitua; manter sob sua guarda ou responsabilidade o arquivo e o material de secretaria; elaborar relatórios solicitados pela unidade escolar e pelo Departamento de Educação; manter e fazer manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da Instituição, dos professores e dos alunos; redigir e fazer expedir toda a correspondência submetendo-se à assinatura do diretor; manter atualizada e ordenada toda legislação de ensino; assinar, juntamente com o diretor, os documentos escolares; lavrar e subscrever todas as atas; rubricar todas as páginas dos livros de secretaria; promover incineração de documentos, de acordo com a legislação vigente; manter atualizados os dados estatísticos necessários à pesquisa educacional; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor de Educação ou da unidade escolar correspondente, no âmbito de sua área de atuação.

Função Gratificada: SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO
Requisitos: Servidor público efetivo com ensino médio completo.
Descrição: Elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação dos Conselhos; expedir correspondências e arquivar documentos; prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorridos nos Conselhos; informar os compromissos agendados à Presidência; manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Temáticas; lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação dos Conselhos encaminhando-as aos conselheiros; apresentar, anualmente, relatório das atividades dos Conselhos; receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta; providenciar a publicação dos atos dos Conselhos no Diário Oficial do Município; exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente ou pelo Plenário; informar os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil das faltas dos conselheiros; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor de Assistência Social, no âmbito de sua área de atuação.

SÚMULA DE ATRIBUIÇÕES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Função de Confiança: COORDENADOR DO CRAS
Requisitos: Servidor público efetivo com ensino superior completo na área de humanas.
Descrição: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os ao Departamento de Assistência Social; participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar o Diretor de Assistência Social; planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes do Departamento de Assistência Social; participar das reuniões de planejamento e sistemáticas promovidas pela Departamento de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; submeter à aprovação do Diretor a programação de trabalho do Departamento; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Assistência Social, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 10. O Anexo X - Organograma Funcional Hierárquico da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 passa a vigorar nos termos que segue anexo a esta Lei.

Art. 11. As funções gratificadas de Membro da Comissão de Licitação de Pregoeiro Oficial constantes do Anexo IV – Funções Gratificadas e as respectivas Sumulas de Atribuições constantes do Anexo IX da Lei Complementar nº 03 de 14.02.2020 estarão extintas automaticamente em 1º de Abril de 2023.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 21 de junho de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - PSS Nº 02/2022
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 048/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o regulamento geral do PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a contratação temporária, por excepcional interesse público, de interessados habilitados para o exercício de cargo/emprego no âmbito do Poder Executivo do Município de Floraí, Estado do Paraná.

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 223/2022 de 30 de setembro de 2022, nos termos do art. 4º e ss. da Lei Complementar Municipal n.º 896/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) c/c os preceitos da L.O.M., que tratam da contratação temporária, por excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao presente PSS – Processo Seletivo Simplificado, para cadastro de reserva visando contratação por tempo determinado para suprir temporariamente a falta e/ou desfalque de servidores nos casos de licenças legalmente concedidas, que se regerá pelas seguintes normas:

1 – DA INSCRIÇÃO
1.1 - A inscrição será efetivada com início no dia **10 de outubro de 2022 e término no dia 21 de outubro de 2022**, no horário de expediente, no Paço Municipal (08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h).
1.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, além da ficha de inscrição devidamente preenchida, os documentos em copias, que comprovem o grau de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço declarados, obedecido os critérios previstos no anexo II do presente Edital.
al.
1.3 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.4 – No dia **25 do mês de outubro do ano de 2022**, serão divulgadas as inscrições deferidas, podendo o Candidato, em caso de indeferimento, recorrer no prazo de 02 dias úteis.

2 – DOS EMPREGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIAS, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO MENSAL
2.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento vagas e de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme segue:

C.R. – Cadastro de Reserva

CARGO/EMPREGO	VAGAS	C.H. SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO MENSAL (Valor mínimo)
Atendente de Creche	01 - C.R.	40h	Ensino Médio Completo	R$ 1.340,83
Assistente Social	01 – C.R.	30H	Curso de nível superior de Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS	R$ 2.991,03
Educador Infantil	01 – C.R.	40h	Ensino Superior em Pedagogia.	R$ 3.320,18
Lavador/Lubrificador	01 – C.R.	44h	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.289,25
Pedreiro I	01 - C.R.	44h	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.908,10

2.1.1 – No ato da contratação, mediante aplicação do juízo de conveniência e oportunidade e, se assim o interesse público o exigir, poderá ser reduzida ou ampliada a carga horária prevista no item 2.1, de acordo com o interesse público.
2.1.1.1 – No caso de eventual redução da jornada, esta não será inferior à 20h (vinte horas semanais), com vencimentos/contraprestação proporcional à redução.
2.1.1.2 – No caso de ampliação da jornada, esta não será superior à 40h (quarenta horas semanais), com vencimentos/contraprestação proporcional à ampliação.
2.1.2 – Para todos os cargos, será acrescido Vale Alimentação no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por mês. De acordo com os critérios estabelecidos em lei municipal.
2.1.3 – Para o cargo de Lavador/Lubrificador a remuneração poderá ser acrescida de adicional de Insalubridade/Periculosidade, que é variável dependendo do laudo e das atividades que serão exercidas.
2.1.4 – Para o cargo de Pedreiro I, a remuneração poderá ser acrescida de adicional de Insalubridade/Periculosidade, que é variável dependendo do laudo e das atividades que serão exercidas.

2.2 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO
2.2.1 – O prazo do futuro contrato, que não excederá a 12 (doze) meses, será equivalente:
2.2.1.1 – Ao prazo equivalente às licenças legalmente concedidas aos Servidores Públicos.
2.2.2 - Permanecendo a necessidade que gerou a contratação, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
2.2.3 - As prorrogações serão formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial.

2.3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS
2.3.1 – As atribuições dos cargos/empregos são as previstas no anexo, I do presente Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
3.1 – Para habilitar-se no presente Processo seletivo, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
3.1.1 - Preencher a ficha de inscrição através de formulário fornecido pelo Município;
3.1.2 - **Apresentar cópias dos documentos,** que comprovem o grau de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e/ou tempo de serviço, obedecido os critérios previstos no anexo II do presente Edital, os quais serão objeto de avaliação pela Comissão Especial de Processo Seletivo, para fins de habilitação e classificação no presente Processo Seletivo Simplificado;
3.1.3 – Não ser beneficiário de proventos de aposentadoria advindas de cargo e/ou empregos públicos, ressalvados os casos disciplinados pela Constituição Federal, ressaltando que, não será habilitado o interessado aposentado em que, o cargo e/ou emprego ensejador da aposentadoria não seja acumulável se na ativa estivesse.

4 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
4.1 – O julgamento será realizado considerando o aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, obedecidos os critérios previstos no anexo II do presente Edital.
4.2 - O tempo de serviço deverá ser comprovado através de:
a) cópia autenticada da carteira de trabalho;
b) cópia autenticada de contrato de trabalho, devidamente formalizado;
c) cópia autenticada de ato de nomeação em cargo público ou declaração de tempo de serviço.
d) Declaração autenticada em cartório que comprove tempo de serviço ou declara fé no serviço prestado.
4.3 - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.
4.4 - Independente da quantidade de títulos de aperfeiçoamento profissional apresentados, a pontuação máxima de títulos será de 100 pontos, não havendo limites individuais para cada critério.
4.5 - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos no anexo II deste edital.
4.6 - Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia autenticada, podendo a autenticação ser realizada por Servidor público, mediante a comparação da cópia com o original, no ato da apresentação.

5 – DA AVALIAÇÃO
5.1 – A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Prefeito Municipal.

6 – DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS
6.1 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida através do total de pontos.
6.2 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
6.2.1 - Para todos os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
6.2.2 - Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições, desde que jurados, devidamente comprovado.
6.2.3 - Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento, ainda:
a) maior comprovação de aperfeiçoamento profissional;
b) tempo de experiência profissional.
6.3 – O resultado contendo a pontuação dos interessados será divulgado no Diário Oficial do Município e em Edital afixado no átrio do Paço Municipal, após concluída a fase de classificação, que ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da homologação das inscrições.
6.4 – O resultado da classificação final será divulgado na imprensa Oficial do Município e em Edital afixado na Prefeitura no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da eficácia do ato descrito no subitem "6.3.".
6.5 – O Candidato poderá recorrer da Classificação final do prazo de 02 (dois) dias úteis;

7 – DA CONTRATAÇÃO
7.1 – Quando convocado para contratação, o Candidato deverá apresentar documentos que comprove:
a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
d) Comprovar o nível de escolaridade e habilitação exigidos(as).
e) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
f) Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
g) Ter aptidão física e mental para a realização da função;
h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
7.2 – Para fins de contratação, poderá ser exigido do Candidato, atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município.
7.3 – O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.
7.4 – A remuneração mensal atribuída neste edital é correspondente ao valor inicial do cargo efetivo, proporcional à carga horária que se pretende contratar e obedecerá às disposições legais pertinentes.
7.5 – Havendo Candidatos inscritos na reserva especial para portadores de deficiência, no momento da contratação, será assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício (pontuação mínima para classificação, requisitos mínimos para contratação, etc.) e desde que a Deficiência do Candidato não importe em prejuízo do desempenho do contrato.
7.5.1 - Antes da contratação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.
7.5.2 - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.
7.5.3 - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 15 (quinze) dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador, o candidato e um Médico indicado pelo candidato.
7.5.4 - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.
7.6 – Nos termos do art. 4º da LC 896/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), o pessoal contratado não poderá:
a) receber atribuições funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
b) ser novamente contratado ou fundamentado na LC 896/2001, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento do contrato anterior.
c) A inobservância das disposições das alíneas anteriores importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 – **O preenchimento da ficha de inscrição será formalizada pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas**, bem como a juntada tempestiva da documentação declarada.
8.2 – A inscrição no processo seletivo implica na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
8.3 – O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo, ou demitido com justa causa pelo Município ou por qualquer outro órgão público será eliminado da lista de classificação.
8.4 – No chamamento dos Candidatos, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente, ou não puder atender ao ato de convocação, perderá sua classificação, passando para o final da lista.
8.5 – O candidato classificado que não aceitar o contrato será considerado desistente, tendo seu nome eliminado da lista de classificação, e assinará Termo de Desistência, ou conforme o caso, poderá ser aplicada a disposição do subitem "8.4".
8.6 – É de responsabilidade do candidato, informar cadastro (endereço e telefone) atualizado no Setor de Recursos Humanos.
8.7 – O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 12 (doze) meses, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.
8.8 - O prazo de vigência do presente edital não se confunde com as contratações dele decorrentes, que obedecerão aos prazos previstos neste edital.
8.9 - O candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:
8.9.1 – Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados, protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da publicação do ato.
8.9.2 - Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
8.9.3 - O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.
8.10 - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
8.11 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital os seguintes direitos:
a) remuneração não inferior ao salário mínimo;
b) irredutibilidade dos vencimentos, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;
c) décimo terceiro vencimento, nos termos da Lei. Tendo por base de cálculo a remuneração integral, proporcional ao período contratual;
d) remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
e) duração da jornada normal do trabalho não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro horas semanais, facultada a compensação de horário e redução de jornada, nos termos da lei;
f) repouso semanal remunerado;
g) remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
h) Direitos previdenciários, previstos na legislação específica.
i) afastamentos decorrentes de casamento por até 5 (cinco) dias e em razão de luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 5 (cinco) dias.
8.12 - São deveres dos contratados, na forma da presente Lei, os previstos para os Servidores efetivos do Município.
8.13 - São vedados aos contratados, na forma da presente Lei, as condutas vedadas aos Servidores efetivos do Município.
8.14 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Edital serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
8.15 - O pessoal contratado não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.
8.16 - O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
8.17- Os contratados na forma deste Edital sujeitam-se às seguintes penalidades:
a) advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
b) repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
c) rescisão da contratação, nos termos deste Edital, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de infração administrativa, prevista em Lei, ainda:
c.1) É motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos ou alternados, sem motivo justificado.
c.2) É também motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
8.18 - Em caso de afastamentos a que se refere o item 8.11 – "i", os contratados deverão apresentar justificativa e documentação comprobatória dos fatos ensejadores da licença à unidade de recursos humanos para fins de registro:
a) no caso de casamento, a documentação deverá ser entregue ao órgão de pessoal com antecedência mínima de 24 horas, sob pena de rescisão contratual;
b) nos demais casos previstos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados do fato gerador do afastamento, sob pena de rescisão contratual.
8.19 - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) por iniciativa do Município;
d) Pelo provimento do cargo em concurso público;
e) Pelo retorno do Servidor efetivo detentor do Cargo que deu origem e/ou motivou o presente certame público.
8.19.1 - A extinção do contrato, nos casos da letra "b", será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de renúncia das verbas rescisórias.
8.19.2 - A extinção do contrato por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que percebe em 01 (um) mês de contrato.
8.20 - É proibida a contratação, através deste processo, de servidores Municipais, exceto nos casos de cumulação lícita de cargos, prevista na Constituição Federal, havendo compatibilidade de horário.
8.21 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Floraí, 04 de outubro de 2022.

Helton Florentino da Silva
Presidente da CEPS
Decreto n.º 223/2022

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO/EMPREGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	• Planejar, executar, supervisionar planos e programas sociais; • Implantar, manter e ampliar serviços na área de desenvolvimento comunitário; • Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes; • Cadastrar e manter atualizado cadastro das famílias; • Assessorar tecnicamente entidades sociais; • Identificar problemas psico-econômico-social dos indivíduos; • Promover reuniões com equipe vinculada à área para debater problemas propondo soluções; • Elaborar projetos especiais para captação de recursos financeiros; • Efetuar recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação do desempenho profissional; • Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir os que necessitam; • Executar outras tarefas correlatas.
Atendente de Creche	• Efetuar tarefas inerentes ao atendimento de creches e similares; • Responsabilizar-se por crianças que permaneçam na creche na turma ou período correspondente; • Zelar pela educação, segurança, higiene, saúde e alimentação das crianças; • Planejar, realizar e avaliar as atividades desenvolvidas de acordo com o planejamento do setor competente; • Atualizar-se, por meio de cursos, leituras, reuniões pedagógicas e grupos de estudo e/ou trabalho; • Estabelecer como prioridade o desenvolvimento da individualização da auto-estima, solidariedade e segurança emocional da criança; • Zelar pelas instalações, materiais, máquinas e equipamentos utilizados; • Executar outras tarefas correlatas.
Educador Infantil	• Educar e cuidar crianças de 0(zero) a 5(cinco)anos de idade em Centros de Educação Infantil; • Educar e Cuidar com efetividade das crianças permitindo assim seu desenvolvimento integral; • Atender as necessidades de cada criança e respeitá-la em sua individualidade; • Cuidar da higiene da criança bem como do espaço físico que a mesma utiliza; • Ser observador, criativo e flexível; • Fazer a articulação entre a ação pedagógica e a compreensão do desenvolvimento infantil; • Organizar e reorganizar as ações pedagógicas; • Registrar nos relatórios as aquisições e os progressos feitos pelas crianças; • Proporcionar a criança o contato com o mundo da linguagem oral e escrita; • Utilizar recursos que representam importantes formas de aprendizagem como o jogo e o brinquedo, uma vez que estes articulam os conhecimentos em relação ao mundo; • Efetuar tarefas inerentes ao atendimento de educação infantil; • Responsabilizar-se por crianças que permaneçam no Centro de Educação Infantil, na turma ou período correspondente ao seu turno de trabalho; • Executar atividades pedagógicas de acordo com o planejamento do setor competente; • Atualizar-se, por meio de cursos, leituras, reuniões pedagógicas e grupos de estudo e/ou trabalho; • Estabelecer como prioridade o desenvolvimento da individualização da auto-estima, solidariedade e segurança emocional da criança; • Zelar pelas instalações, materiais, máquinas e equipamentos utilizados; • Executar outras tarefas correlatas.
Lavador/Lubrificador	. Lavar veículos da frota municipal e zelar pela guarda de materiais e equipamentos encontrados no interior do automóvel; • Auxiliar em serviços simples de manutenção em automóveis e máquinas; • Verificar as condições de óleo lubrificante do motor e executar serviços de lubrificação; • Zelar pelos equipamentos e produtos utilizados na lavagem dos veículos; • Solicitar a compra de materiais, conforme a necessidade; • Utilizar equipamentos de segurança; • Executar outras atividades correlatas ao cargo.
Pedreiro I	• Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; • Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; • Misturar areia, cimento, e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas para obter a argamassa a ser empregada no assentamento das paredes e tijolos; • Assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo, para levantar paredes, muros e outras edificações; • Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo - as com argamassa e retocando - as com a colher de pedreiro para nivelá-las; • Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando com nível e prumo; • Construir bases de concreto ou outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiro, postes, máquinas e outros fins; • Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II
DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

CARGO	CRITÉRIOS: ESCOLARIDADE	CRITÉRIOS: APERFEIÇOAMENTO	CRITÉRIOS: TEMPO DE SERVIÇO/ EXPERIÊNCIA
Atendente de Creche	Conforme LCM n.º 1355/2014 Anexo I	Curso ou capacitação específico na área do cargo/emprego, além da exigida para o cargo/emprego, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas: **10 pontos cada**	Comprovação de experiência no cargo/emprego específico: **05 pontos por ano**
Pedreiro I	Conforme LCM n.º 1355/2014 Anexo I	Curso ou capacitação específico na área do cargo/emprego, além da exigida para o cargo/emprego, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas: **10 pontos cada**	Comprovação de experiência no cargo/emprego específico: **05 pontos por ano**
Assistente Social	Conforme LCM n.º 1355/2014 Anexo I	Curso ou capacitação específico na área do cargo/emprego, além da exigida para o cargo/emprego, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas: **10 pontos cada**	Comprovação de experiência no cargo/emprego específico: **05 pontos por ano**
Lavador/Lubrificador	Conforme LCM n.º 1355/2014 Anexo I	Curso ou capacitação específico na área do cargo/emprego, além da exigida para o cargo/emprego, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas: **10 pontos cada**	Comprovação de experiência no cargo/emprego específico: **05 pontos por ano**
Educador Infantil	Conforme LCM nº1352/2014	Curso de formação na área específica como pré-requisito para ingresso no cargo/emprego, e especialização e/ou capacitação na área da educação com carga horaria mínima de 20(vinte) horas: **10 pontos cada, certificado, sendo os cursos de capacitação realizados entre 2020 a 2022.**	Comprovação de experiência no cargo/emprego específico: **05 pontos por ano**

ANEXO III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL Nº 048/2022

Período de inscrição	10 de outubro de 2022 até 21 de outubro de 2022
Analise das inscrições	21 de outubro de 2022 até 25 de outubro de 2022
Deferimento das inscrições	25 de outubro de 2022
Recurso indeferimento de inscrição	26 e 27 de outubro de 2022
Divulgação das inscrições com pontuação	01 de novembro de 2022
Divulgação do resultado final	04 de novembro de 2022
Recurso resultado final classificação	07e 08 de novembro de 2022
Resultado final geral	11 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL Nº 050/2022

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, **em razão da execução do Processo Seletivo Simplificado PSS,** convoca aa pessoa abaixo relacionada para comparecer – **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital** – na Divisão de Recursos Humanos, "**munida de cópias xerográficas**" dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir a vaga para qual fora classificada pelo cadastro de reservas, do processo seletivo simplificado nº.01/2022(contratação por tempo determinado).

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no teste seletivo.

CARGO: MOTORISTA CAT. "D"

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
21	VALDENIR JOSE HARTHMANN DA SILVA	07º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- **Atestado Médico de aptidão *Física*, e Atestado Psicológico de Aptidão Mental (separados).**
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, **quando for requisito do cargo;**
- **Apresentação de copias e documentos originais para comprovações.**
- **Validação dados no eSocial, fazer a consulta de dados cadastrais no site" http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml".**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : ANDREZA GROCHEWSKI 05354066905,
Objeto : Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de oficina de artesanato, pelo período de 12 meses, com carga horária de até 20 horas semanais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor total da Contratação : R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Vigência do contrato : 03 de outubro de 2023.

Flórida, **04 de outubro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.10.04 16:08:45 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

DECRETO N.º 082/2022.
DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a manutenção da gestão administrativa 2021/2024,

D E C R E T A:

Art. 1.º - EXONERAR nesta data, os servidores abaixo relacionados ocupantes exclusivos de Cargos Comissionados do Município:

NOME	R. G.	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
DAVI FELIPE DOS SANTOS	52.422.907-7/SP	Chefe da Divisão de Cultura	CC3
ELIAS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	10.079.721-6/PR	Diretor do Departamento de Ação Social, Trabalho e Renda	CC1
THAIS NAYARA SOUZA FADELLI	10.631.528-0/PR	Chefe da Divisão de Turismo	CC3

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 57/2022 - DL
Processo Administrativo: 113/2022
Processo de Licitação: 111/2022
Data do Processo: 04/10/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 111/2022
b) Licitação Nr.: 57/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 04/10/2022
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE BOLSAS E NECESSAIRES PERSONALIZADAS, PARA FORNECIMENTO A PROFESSORES E SERVIDORES LOTADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO, EM COMEMORACAO AO DIA DO PROFESSOR E DO SERVIDOR PUBLICO, CONFORME CITA A SOLICITACAO RECEBIDA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

ROBISON A. RAIMUNDO - CONFECCOES & WEAR (3702)

	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	BOLSA PERSONALIZADA EM BORDADO, COM O NOME DO PROFESSOR - MEDIDAS APROX.: 40 x 32 x 14cm - NA COR PRETA - COM ALCA DE OMBRO - FORRADA EM TNT 80, NAS CORES PRETA OU BRANCA	UND	65,00	0,0000	70,00	4.550,00
2	NECESSAIRE PERSONALIZADA EM BORDADO, COM O NOME DO SERVIDOR - MED.: 28 x 12 x 10cm - FORRADA EM TNT 80, NAS CORES PRETA OU BRANCA	UND	22,00	0,0000	37,00	814,00

Total do Fornecedor: 5.364,00
Total Geral: 5.364,00

Inajá, 4 de Outubro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. 46 / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 099/2022,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento protocolado pelo mesmo,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA ESPECIAL** de 03 (três) meses ao Servidor abaixo relacionado, conforme Art. 142 da Lei Municipal n.º 402/90, de 28/08/90.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
Mario Jose Correia	Aux. de Serviços Gerais	11-2015/05-2022	**05/10/2022 a 02/01/2023**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 45/2022
PROCESSO Nº. 108/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITACAO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI e EIRELI
(Art. 48 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006)

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), conforme abaixo especificado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E FERRAMENTAS, PARA ATENDIMENTOS DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 45/2022.

ABERTURA: 20 de outubro de 2022, às 09h00min.

Recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: até o **dia 20 de outubro de 2022, até as 08h30min**, na sala de reuniões das licitações, sito à Avenida das Flores, nº. 118, Centro, no Município de Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão (Presencial) estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência.

UNIFLOR, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 46/2022
PROCESSO Nº. 109/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
(art. 48 Lei Complementar Federal nº. 123/2006)

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de outubro de 2022**, em sessão pública eletrônica a partir das **08h30min** (horário de Brasília - DF), através do site: www.licitanet.com.br objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS EM METROS LINEARES, PALCOS MODELO CONCHA, GERADORES DE ENERGIA, BANHEIROS CONVENCIONAIS E PNE PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**., conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 46/2022.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br.

UNIFLOR/PR, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

D E C R E T O Nº. 70/2022

SÚMULA: Declara Licitação Deserta, modalidade Pregão (Eletrônico) nº. 41/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, Sr. José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão (Eletrônico) esta restou DESERTA,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado **DESERTO** para todos os efeitos administrativos e legais, a licitação modalidade Pregão (Eletrônico) nº. 41/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (S) DE 01 (UM) PROFISSIONAL PSICÓLOGO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19**.

Art. 2º. Será realizada a republicação do respectivo pregão e também a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

UNIFLOR/PR, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

REAVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 41/2022
PROCESSO Nº. 88/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de outubro de 2022**, em sessão pública eletrônica a partir das **08h30min** (horário de Brasília - DF), através do site www.licitanet.com.br objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (S) DE 01 (UM) PROFISSIONAL PSICÓLOGO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 41/2022.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br.

UNIFLOR, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03 **Telefone:** (44) 3321-1227
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1250 - CENTRO
CEP: 86690-000 - Colorado

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 56/2022
Processo Adm.: 188/2022
Data do Processo: 26/08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 188/2022
b) Nr. Licitação: 56/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 29/09/2022
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, REFRIGERANTES, SORVETES PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NO DIA DAS CRIANÇAS EM COLORADO E NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE NO ANO DE 2022.*

Participante: GALERA DA CESTA BASICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PÃES FRANCES: PESO 50G FORMATO FUSIFORM COM ADIÇÃO DE SAL,	6.000,0	UINID	0,85	5.100,00
2	MUSCULO MOIDO- CARNE DE BOVINO, PATINHO MOIDO DE PRIMEIRA QU	250,000	KG	27,45	6.862,50
3	SORVETE TIPO PICOLÉ, SABORES DIVERSOS, COM APROXIMADAMENTE 6	10.000,	UNI	1,20	12.000,00
4	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DE 02 LITROS	1.500,0	UINID	8,02	12.030,00

Total do Participante: 35.992,50
Total Geral: 35.992,50

Colorado, 29/09/2022

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03 **Telefone:** (44) 3321-1227
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1250 - CENTRO
CEP: 86690-000 - Colorado

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 53/2022
Processo Adm.: 131/2022
Data do Processo: 12/08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 131/2022
b) Nr. Licitação: 53/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 04/10/2022
e) Objeto da Licitação: *Aquisição palmeiras, mudas de arvores, flores e grama para o município de Colorado*

Participante: A.F.SILVA FLORES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MUDAS CLOROFITOS	5.000,0	UND	2,00	10.000,00
2	MUDAS DE TAPUERABA ROXA	5.000,0	UND	1,39	6.950,00
3	MUDAS DE LANTANA AMARELA	8.000,0	UND	1,80	14.400,00
5	MUDAS DE TRADESCANTIA	5.000,0	UND	1,40	7.000,00
6	MUDAS DE SUMPATIENS	4.000,0	UND	5,50	22.000,00
7	MUDAS DE GAZÂNIA	8.000,0	UND	1,70	13.600,00
9	MUDAS DE MOREIA	500,000	UND	10,00	5.000,00
10	MUDAS DE STRELISIA	100,000	UND	32,75	3.275,00
11	MUDAS DE PAPAGAIO VERMELHO	300,000	UND	24,35	7.305,00
12	MUDAS DE PHODOCARPUS	100,000	UND	23,98	2.398,00

Total do Participante: 91.928,00

Participante: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	GRAMA PRETA	1.000,0	CX	16,80	16.800,00
8	MUDAS DE DIONELA	500,000	UND	13,40	6.700,00
13	MUDAS DE ÁRVORES TIPO QUARESMEIRA - TAMANHO MÍNIMO 1,80 M	150,000	UND	31,20	4.680,00
14	MUDAS DE ÁRVORES TIPO SAMAMBAIA - TAMANHO MÍNIMO 1,80M	150,000	UND	32,90	4.935,00
15	MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL - TAMANHO DE NO MÍNIMO 1,80 M CADA UNIDADE	29,000	UND	420,00	12.180,00

Total do Participante: 45.295,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	14.001.20.608.0015.2043.3.3.90.30.00	R$ 0,01

Colorado, 04/10/2022

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 92/2022
b) Licitação Nrº : 30/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 04/10/2022
e) Objeto Homologado : EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO.

Fornecedor: CORREA SILVA & CIA. LTDA ME
CNPJ/CPF: 78.152.493/0001-72

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGENDA PERMANENTE GRAMATURA 63 G/M2, NUMERO DE FOLHAS 100 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275MM, PRODUTO CERTIFICADO FSC, CAPA COM MATERIAL ESPECIAL DURA.	TILIBRA	Unid	50	R$ 35,20	1.760,00
2	ALFINETE PARA QUADRO MURAL COM CABEÇA PLASTICA C/50	JOCAR	UNID.	30	R$ 7,24	217,20
8	ARQUIVO MORTO PLASTICO MEDINDO 250 X 130X 350 MM	POLICARTY	UND	150	R$ 11,99	1.798,50
10	BARBANTE 85% ALGODÃO COM 600 GRS, 610 MTS INDUSTRIA BRASILEIRA.	KOREA	UNID.	30	R$ 25,05	751,50
11	BARBANTE 80% ALGODÃO CRU NO MINIMO COM 610 MTS Nº 6 INDUSTRIA BRASILEIRA.	KOREA	Unid	30	R$ 20,00	600,00
16	BOBINA P/ CALCULADORA 57 MM	REGISPEL	UNID.	50	R$ 5,09	254,50
17	BOLA DE ISOPOR, DIÂMETRO 35MM PACOTE C/ 100	KNAUF	PCTE	30	R$ 31,30	939,00
20	CD-ROM VIRGEM GRAVAVEL	MULTILAZER	UNID	50	R$ 2,58	129,00
33	CANETA HIDR. PIL. CORES VARIADAS RT. PROJ. PTA 2.0	VMP	Unid	50	R$ 6,03	301,50
53	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CRISTAL LINETAMANHO A4 E ESPESSURA 0,30MM	GOODIE	Unid	500	R$ 1,03	515,00
54	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA COURO TAMANHO A4 ESPESSURA 0,30MM	GOODIE	Unid	500	R$ 1,03	515,00
65	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 9MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS (24KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS.	MARES	Unid	500	R$ 0,44	220,00
66	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 17MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS (24KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS.	MARES	Unid	500	R$ 0,59	295,00
73	FITA EM CETIM Nº. 1 % POLIESTER ROLO COM 10 MTS LARGURA 22 MM VARIAS CORES	CINDERELA	ROLO	80	R$ 6,95	556,00
74	FITA EM CETIM Nº. 1 % POLIESTER ROLO COM 10 MTS LARGURA 7 MM VARIAS CORES	CINDERELA	Unid	80	R$ 5,10	408,00
75	FITA EM PAPEL CORRUGADO KRAFT 48 MM X 50 MT 770, ADESIVO BORRACHA, INDUSTRIA BRASILEIRA	ADERE	UND	80	R$ 25,28	2.022,40
108	PAPEL SUFITE COLORIDO A4 (ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE) PCT C/ 100 FOLHAS.M 75 GRS	VMP	PACOTE	300	R$ 10,00	3.000,00
116	PASTA ELÁSTICA DE PLÁSTICO 6 CM	DAC	Unid	300	R$ 8,25	2.475,00
119	PASTA TRANSP 3, 5 CM AMARELO TAMANHO OFICIO	POLICARTY	UND	100	R$ 6,92	692,00
155	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO 37 ML	PILOT	Unid	10	R$ 12,07	120,70
163	PAPEL SULFITE BRANCO, ALCALINO, NÃO CLORADO, NÃO RECICLADO, TAMANHO A-4 (21,0 X 29,7 MM), GRAMATURA 75 G/M2 CAIXA CONTENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, PARA MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS E IMPRESSORAS A LASER OU JATO DE TINTA.	CHAMEX	CX	200	R$ 288,95	57.790,00
164	PAPEL SULFITE BRANCO, ALCALINO, NÃO CLORADO, NÃO RECICLADO, TAMANHO OFICIO 2 (21,6 X 33MM) GRAMATURA 75G/M2 CAIXA CONTENDO 10 RESEMA DE 500 FLS CADA, PARA MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS E IMPRESSOAS A LASER OU JATO DE TINTA.	REPORTER	Unid	30	R$ 354,50	10.635,00
					TOTAL	85.995,30

Fornecedor: V. AMBROZIO INFORMATICA ME
CNPJ/CPF: 01.578.641/0001-90

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	ARQUIVO MORTO PAPELÃO KRAFT 140 G/M MATERIAL REFORÇADO 405 X 180 X292MM	NEXT OFFICE	UND	200	R$ 10,58	2.116,00
23	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA DE BROCHURA COM 96 FLS. TAMANHO 140MMX202MM. CAPA E CONTRA CAPA. PAPELÃO E PAPEL OFF SET. FOLHAS INTERNAS. PAPEL OFF SET DE 56 G/M2. INDUSTRIA BRASILEIRA	FORONI	UND	500	R$ 6,20	3.100,00
26	CADERNO DESENHO GRANDE DE CARTOGRAFIA DE 48 FLS. TAMANHO 275MMX200MM. SEM PAPEL DE SEDA. CAPA E CONTRA CAPA. CARTÃO DUPLEX. FOLHAS INTERNAS. PAPEL OFF SET DE 63 G/M2. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FORONI	UND	300	R$ 10,95	3.285,00
27	CADERNO UNIVERSITARIO DE 10 MATERIAS COM 200 FOLHAS	CREDEAL	Unid	800	R$ 18,50	14.800,00
36	CANETA HID COMP C/ 12 CORES, TINTA LAVÁVEL, PONTA DE POLIESTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA, BASE DE ÁGUA. MEDINDO 15,5 CM. TAMPA ASFIXIANTE. SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO BRASILEIRA.	MARIPEL	UND	200	R$ 14,99	2.998,00
49	COLA BRANCA 1KG,NÃO TÓXICA LAVAVEL.COMPOSIÇÃO:RESINA DE PVA.SELO INMETRO FAB.BRASILEIRA.	FRAMA	Unid	80	R$ 23,80	1.904,00
82	GIZ ESCOLAR BRANCO C/ 50PALITOS, COMP. GIPSITA DESIDRATADA (GESSO ORTOPÉDICO) E ÁGUA, PESO LIQUIDO 220GRS NÃO TOXICO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	DELTA	CX	300	R$ 5,78	1.734,00
83	GIZ ESCOLAR COLORIDO, GIZ COLORIDO, ANTIALÉRGICO, CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA. COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA (GESSO ORTOPÉDICO) COR ANTE ORGÂNICO E ÁGUA. PESO 220 G. APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA. INDUSTRIA BRASILEIRA.	DELTA	CX	300	R$ 6,94	2.082,00
139	PERFURADORA P/ ENCADERNAÇÃO ATÉ 15 FOLHAS PARA ESPIRAL, PERFURAÇÃO REDODNDA, EXTENSÃO DA PERFURAÇÃO 330MM, TAMANHO DA MESA 350 X 320MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 15 FOLHAS, PESO DA MAQUINA 10 KG, 54 FUROS PAPEL OFICIO, 50 FUROS PAPEL A4, 35 FUROS CARTA	ESPIRAL	Unid	2	R$ 934,00	1.868,00
					TOTAL	33.887,00

Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	APAGADOR PARA QUADRO VERDE COM ESTOJO. APAGADOR COM PORTA GIZ, PARA QUADRO NEGRO, APROXIMADAMENTE 17,5X4,5X03 CM, MADEIRA MDF, FIBRA MÉDIA DENSIDADE.	souza	Unid	80	R$ 11,05	884,00
9	BALÕES COLORIDOS EM LÁTEX Nº7 COLORIDOS C/50 UNIDADES, FABRICAÇÃO BRASILEIRA	riberball	PCTE	250	R$ 11,90	2.975,00
12	BLOCO AUTO AUDESIVO 38X50 PACOTE C/ 4 COM 100 FOLHAS CADA - AMARELO	masterprint	Unid	50	R$ 8,20	410,00
13	BLOCO AUTO AUDESIVO 76X102 COM 100 FOLHAS - AMARELO	masterprint	Unid	50	R$ 7,95	397,50
19	CAIXA DUPLA ARTICULAVÉL PARA CORRESPONDÊNCIA HOME OFFCE ARTICULAVÉL DUPLA CRISTAL, BASE EM POLISETIRENO, ARTICULAVEL, 2 BANDEJAS, PESO BRUTO 0,78 KG, MEDIDA PRODUTO 355X250X45MM.	novacril	Unid	20	R$ 58,40	1.168,00
21	CADERNETA - CADERNETA 1/8 CAPA DURA ESPIRAL 96FLS, FOLHAS PAUTADAS PADRÃO AZUL, FORMATO: 100MM X 140 MM, CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/M²), FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56G/M²	tamoio	Unid	200	R$ 6,38	1.276,00
25	CADERNO ESPIRAL 96 FLS	jandaia	UND	280	R$ 8,24	2.307,20
30	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, EM ACRILICO, SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO, TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA, CERTIFICADO PELO INMETRO CX C/50 UNIDADES COR PRETA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	bic	CX	80	R$ 49,65	3.972,00
31	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, EM ACRILICO, SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO,TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA, CERTIFICADO PELO INMETRO CX C/50 UNIDADES COR AZUL. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	bic	CX	80	R$ 50,50	4.040,00
32	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, EM ACRILICO,SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO,TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA, CERTIFICADO PELO INMETRO CX C/50 UNIDADES COR VERMELHA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	bic	CX	50	R$ 49,70	2.485,00
39	CARTOLINA AMERICANA CORES VARIADAS	realce	Unid	800	R$ 1,78	1.424,00
40	CARTOLINA SIMPLES GRAMATURA 150 G/M2, 65 X 50 CM	jandaia	UND	500	R$ 1,38	690,00
41	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48 CM X 66 MM 120 GRS	jandaia	UND	500	R$ 1,65	825,00
42	CLIPS METALICO 2/0 PARA PAPEL EM ARAME ZINCADO RETRIFILADO ESPECIAL – CAIXA C/740UND.	top	CX	30	R$ 16,70	501,00
43	CLIPS METALICO 4/0 PARA PAPEL EM ARAME ZINCADO RETRIFILADO ESPECIAL CAIXA C/400 UND.	top	CX	30	R$ 17,10	513,00
44	CLIPS METALICO 6/0 PARA PAPEL EM ARAME ZINCADO RETRIFILADO ESPECIAL – CAIXA C/220 UND.	top	CX	30	R$ 16,30	489,00
45	CLIPS METALICO 8/0 PARA PAPEL EM ARAME ZINCADO RETRIFILADO ESPECIAL CAIXA C/170 UND.	top	CX	20	R$ 16,70	334,00
46	CLIPS METALICOS 3/0 PARA PAPEL EM ARAME ZINCADO RETRIFILADO ESPECIAL CAIXA C/440UND.	top	CX	20	R$ 16,70	334,00
55	CORRETIVO LÍQUIDO BASE D´AGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, APLIC PAPEL COMUM, 18 ML, COMP: ÁGUA RESINA E DIÓXIDO DE TITÂNIO	maxxi	UND	200	R$ 3,25	650,00
56	CX ORGANIZADORA MÉDIA PLÁSTICA ATÓXICA LAVÁVEL 36 X 26,5 X 23 CM FABRICAÇÃO BRASILEIRA	polycarti	UND	40	R$ 66,00	2.640,00
57	CX ORGANIZADORA PEQUENA PLÁSTICA ATÓXICA LAVÁVEL 33,5 X 25,5 X 21CM FABRICAÇÃO BRASILEIRA	polycarti	UND	50	R$ 49,70	2.485,00
68	EVA CORES AMARELO CANÁRIO VERMELHA, AZUL ROYAL, ROSA PINK, VERDE BANDEIRA AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE, AMARELO, ROSA, LARANJA, BRANCO, ROXO, MARROM E COR DE PELE 18MM 40X50 - FABRICAÇÃO BRASILEIRA	haiti	Unid	1300	R$ 3,15	4.095,00
71	FITA DUPLA FACE 18X30 EM ACRILICO TRANSPARENTE INDUSTRIA BRASILEIRA	eurocel	ROLO	100	R$ 12,10	1.210,00
76	FITA EM PAPEL KRAFT LISO 18 x 50MT FABRICAÇÃO BRASILEIRA	eurocell	ROLO	100	R$ 23,80	2.380,00
87	GRAMPEADOR P/GRAMPO 26/6 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MINIMO 25 FOLHAS TODO EM ESTRUTURA METALICA REFORÇADA E BASE EM BORRACHA OU PLASTICO. ANTIDERRAPANTE, COM PELO MENOS 8 CM DE ALTURA E 20 CM DE COMPRIMENTO.	masterprint	UNID	50	R$ 43,30	2.165,00
92	LAPIS Nº. 02 SEXTAVADO APONTADO CX 144 UNID COMP MATERIAL CERAMICO GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA (FSC CO1760 TECNICA SEKURAL SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	leo e leo	Cx	60	R$ 77,60	4.656,00
98	MASSA DE MODELAR NÃO TÓXICA C/ 12 UNID 180 GRS. COMP. CERAS, PIGMENTOS E CARGA . SELO DO INMETRO. INDUSTRIA BRASILEIRA. OCP - 0061	magix	UND	550	R$ 8,70	4.785,00
100	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE C/ 25 M-75MICRAS	leotack	ROLO	40	R$ 80,94	3.237,60
101	ROLOS DE PAPEL CREPOM COMUM 48CM X 2M	realce	UND	800	R$ 2,40	1.920,00
102	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY BRILHANTE BRANCO 180GRS 210MMX297MM. A PROVA DE AGUA. SECAGEM INSTANTÂNEA. C/20 FLS.	offpaper	PCT	50	R$ 22,28	1.114,00
103	PAPEL LAMINADO. APROXIMADAMENTE 50CMX60CM. CORES VARIADAS.	realce	UND	500	R$ 2,15	1.075,00
105	PAPEL CARTÃO - PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70, PAPEL ENCORPORADO, MAIS RÍGIDO, 180GRS	realce	Unid	500	R$ 1,98	990,00
106	PAPEL DOBRADURA 48 X 66	realce	UND	400	R$ 1,43	572,00
107	PAPEL DE SEDA COMUM 48 X 60	realce	Unid	700	R$ 0,79	553,00
109	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM , 180 GRS C/50UNID.	offpaper	PACOTE	30	R$ 20,60	618,00
113	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO	frama	Unid	150	R$ 3,15	472,50
114	PASTA ELÁSTICA DE PLÁSTICO 2 CM	alaplast	Unid	400	R$ 4,97	1.988,00
115	PASTA ELÁSTICA DE PLÁSTICO 3,5 CM	alaplast	Unid	400	R$ 6,24	2.496,00
122	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 A4 TRANSPARENTE L15 A4	dac	Unid	300	R$ 1,93	579,00
124	PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO, 2 FUROS CAPACIDADE 40 FOLHAS, COM MARGEADOR PLASTICO E BASE PLASTICA PROTETORA PARA ESVAZIAR O CONFETE – DIMENSÕES 17X11,5 X 11 CM.	jocar	UNID	30	R$ 65,05	1.951,50
129	PINCEL PARA TECIDO/ARTESANATO, CABO CILÍNDRICO, TAMANHO 14, PELO SINTÉTICO BRANCO, VIRULA EM ALUMÍNIO, FORMATO CHATO	tigre	Unid	50	R$ 9,15	457,50
130	PINCEL ARTÍSTICO FILAMENTO SINTÉTICO TORAY DOURADO, CABO CURTO VERMELHO E VIROLA EM ALUMÍNIO, FORATO RODADE FILETO Nº00 FABRICAÇÃO BRASILEIRA	tigre	UND	50	R$ 11,90	595,00
131	PINCEL FORMATO CHATO CURTO, PONTA PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO VERMELHO DE MADEIRA E VIROLA EM ALUMÍNIO. Nº 12 FABRICAÇÃO BRASILEIRA	tigre	UND	20	R$ 11,10	222,00
132	PINCEL FORMATO CHATO CURTO, PONTA PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO VERMELHO DE MADEIRA E VIROLA EM ALUMÍNIO. Nº 2 FABRICAÇÃO BRASILEIRA	tigre	UND	20	R$ 8,90	178,00
133	PINCEL FORMATO CHATO CURTO, PONTA PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO VERMELHO DE MADEIRA E VIROLA EM ALUMÍNIO. Nº 6 FABRICAÇÃO BRASILEIRA	tigre	UND	20	R$ 11,10	222,00
140	PORTA DUREX GRANDE	classe	Unid	10	R$ 36,60	366,00
141	PORTA LÁPIS PLÁSTICO LAP. / CLIPS/ LEMB.ACRILICO	novacril	Unid	30	R$ 16,80	504,00
142	PRANCHETA EM POLIESTIRENO TAMANHO A4 FIBRA PP COM PRENDEDOR DE METAL	novacril	Unid	60	R$ 17,70	1.062,00
143	REFIL COLA QUENTE FINO EM BASTÃO, MATERIAL SILICONE, COR INCOLOR.	classe	KG	50	R$ 39,38	1.969,00
144	REFIL COLA QUENTE GROSSO EM BASTÃO, MATERIAL SILICONE, COR INCOLOR.	classe	KG	50	R$ 43,20	2.160,00
158	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS NÃO TOXICO SOLUVEL EM AGUA COMP RESINA, AGUA, PGMENTOS CARGA E CONSERVANTE.	pira	UNID	300	R$ 6,94	2.082,00
161	TNT CORES AZUL BRANCO VERMELHO AMARELO PRETO LARANJA MARRON ARTIGO TECIDO NÃO TECIDO 45G/M LARGURA 1,40M COMP TEXTIL 100% POLIPROPILENO ROLO COM 50 MTS IND BRASILEIRA.	dubflex	ROLO	100	R$ 144,00	14.400,00
					TOTAL	91.874,80

Fornecedor: A QUEIROZ LTDA
CNPJ/CPF: 32.270.276/0001-86

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO,PLASTICO ABS, FELTRO COM MAIOR APAGABILIDADE.	LEO E LEO	Unid	10	R$ 14,03	140,30
14	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60 CM -12KG 80 GRS C/AUTO BRILHO.	VMP	UNID	10	R$ 146,85	1.468,50
15	BOBINA DE PAPEL PRESENTE COM MOTIVOS INFANTIS – 100 MTS – 60 CM	VMP	Unid	15	R$ 118,85	1.782,75
18	BORRACHA, PARA APAGAR ESCRITAS E DESENHOS NO FORMATO RETANGULAR PARA GRAFITE MEDINDO 35X25X10MM. CERTIFICADO INMETRO OCP 0006 ABNT NBR /15236/09 FABRICAÇÃO BRASILEIRA, COM 40 UNIDADES	REDBOR	CX	30	R$ 24,93	747,90
24	CADERNO UNIVERS ESPIRAL 1 X1 96 FLS. MEDIDA 200 X 275 MM CAPA DURA	FORONI	UND	500	R$ 10,59	5.295,00
28	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO 48 FOLHAS CAPA FLEXIVEL 150MMX206 MM	FORONI	Unid	600	R$ 7,03	4.218,00
37	CANETA HIDROGRÁFICA C/24 CORES COMP. RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA, BASE DE ÁGUA, TINTA LAVÁVEL MEDINDO 15,5 CM, TAMPA ASFIXIANTE SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA OCP - 0046	LEO E LEO	UND	50	R$ 17,85	892,50
47	COLA BASTÃO 09 GRS,LAVAVEL NÃO TÓXICA ACID FREE.COMPOSIÇÃO:POLIVINIL PIRROLIDONE(PVP) E ÁGUA.SELO INMETRO FAB.BRASILEIRA.	LEO E LEO	Unid	130	R$ 2,79	362,70
50	COLA ESCOLAR BRANCA,LAVAVEL NÃO TÓXICA 110GRS.COMPOSIÇÃO:RESINA DE PVA.SELO INMETRO FAB.BRASILEIRA.	FRAMA	Unid	500	R$ 8,63	4.315,00
69	EVA COM GLITER CORES AMARELO CANARIO VERMELHA AZUL ROYAL, ROSA PINK, VERDE BANDEIRA AZUL ESCURO AZUL CLARO, VERDE AMARELO, ROSA, LARANJA, BRANCO, ROXO, MARRON E COR DE PELE 18MM 40X50 - FABRICAÇÃO BRASILEIRA .	LEO E LEO	Unid	700	R$ 7,09	4.963,00
81	GIZ DE CERA, PARA DESENHO EM PAPEL, CORES MISTAS, TIPO CURTO E GROSSO, NO FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS, PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, EM CAIXA COM 15 PALITOS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NM300, E CERTIFICADO PELO INMETRO FAB.BRASILEIRA.	ACRILEX	CX	500	R$ 9,87	4.935,00
88	GRAMPEADOR PARA MADEIRA. GRAMPEADOR DE MADEIRA EM METAL, BOTÃO DE PRESSÃO, GRAMPOS COMPATIVEIS COM 106/6 E 106/8.	MASTERPRINT	UND	3	R$ 80,11	240,33
90	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM FABRICADO EM AÇO ESTANHADO COMPRIMENTO UTIL DA LINGUETA (HASTE) 50 MM CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS CAIXA C/50 UNIDADE	ACC	Unid	40	R$ 17,77	710,80
94	LIVRO DE ATAS CARTONADO, CAPA DURA E PRETA, MEDINDO 300 X 205 MM, COM 100 FOLHAS NUMERADAS.	TILIBRA	Unid	40	R$ 19,66	786,40
95	LIVRO DE ATAS CARTONADO, CAPA DURA E PRETA, MEDINDO 300 X 205 MM, COM 200 FOLHAS NUMERADAS.	TILIBRA	Unid	40	R$ 23,74	949,60
96	LIVRO PONTO CAPA DURA C/100 FOLHAS	SD	Unid	20	R$ 21,54	430,80
97	LIVRO PROTOCOLO COM 52FLS	SD	Unid	20	R$ 11,94	238,80
104	PAPEL CAMURÇA 40 X60 CM	VMP	UND	600	R$ 2,39	1.434,00
112	PASTA COM ABAS ELASTICO EM PAPEL CARTÃO DUPLEX PNTADO E PASTIFICADO COM PLASTICO TRANSPARENTE REFORÇADO	FRAMA	Unid	500	R$ 3,17	1.585,00
117	PASTA COLORIDA ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATOXICO, MEDINDO 335 X 235 MM, SELO INMETRO OCP-0006	POLIBRAS	UND	200	R$ 5,35	1.070,00
118	PASTA POLIONDA PLÁSTICA AMARELA 5.5CM TAMANHO OFICIO	POLIBRAS	UND	100	R$ 7,84	784,00
120	PASTA SUSPENSA COMPLETA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO.MARMORIZADO PLASTIFICADO MIN. 330G/M2 COM GRAMPO MOLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 360X240 MM SUPORTE METALICO COM PONTEIRA EM PLASTICO REFORÇADO, VISOR PLASTICO TRANSPARENTE EQTIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO	FRAMA	Unid	500	R$ 3,92	1.960,00
121	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO 34X24 MM C/ GRAMPO PLÁSTICO.	POLIBRAS	Unid	200	R$ 3,11	622,00
125	PINCEL PARA QUADRO BRANCO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRILICO. NÃO RECAREGAVEL. COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	LEO E LEO	UND	50	R$ 4,66	233,00
126	PINCEL ATOMICO VERMELHO RECARREGAVEL TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM 4.5 MM 8,0MM CAIXA C/12 UNID FABRICAÇÃO BRASILEIRA	LEO E LEO	CAIXA	30	R$ 65,41	1.962,30
127	PINCEL ATOMICO AZUL RECARREGAVEL TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM 4.5 MM 8,0MM CAIXA C/12 UNID FABRICAÇÃO BRASILEIRA	LEO E LEO	CX	30	R$ 73,15	2.194,50
128	PINCEL ATOMICO PRETO RECARREGAVEL TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM 4.5 MM 8,0MM CAIXA C/12 UNID FABRICAÇÃO BRASILEIRA	LEO E LEO	Cx	30	R$ 73,15	2.194,50
148	SACO PLÁSTICO C FUROS Nº 12 32X34	POLIBRAS	Unid	600	R$ 0,51	306,00
149	SACO PLÁSTICO OFC. 0,12 SEM FURO	POLIBRAS	Unid	700	R$ 0,49	343,00
152	TESOURA ESCOLAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO (DA LAMINA ATÉ A BASE) LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL E CABO ERGOMETRICO EMBORRACHADO COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLASTICA, LAMINA DE AÇO COM SELO INMETRO.	MASTERPRINT	Unid	600	R$ 7,14	4.284,00
					TOTAL	51.449,68

Fornecedor: COMERCIAL TH4 LTDA
CNPJ/CPF: 45.194.580/0001-33

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE NA COR AZUL COM BASE MEDINDO 9X12 CM TAMPA DE METAL 6,7 x1,10MM.	JAPAN	Unid	20	R$ 16,70	334,00
6	APONTADOR DE LÁPIS, MAT. PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, 01 ENTRADA, LAMINA EM AÇO INOX, SEM DEPOSITO. COMP: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LAMINA DE AÇO DE CARBONO. SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO BRASILEIRA CX COM 24	VMP	CAIXA	70	R$ 11,60	812,00
22	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FLS. CAPA DURA, UNIVERSITARIO. TAMANHO 200MMX275MM. CAPA E CONTRA CAPA. PAPELÃO E OFF SET. FOLHAS INTERNAS. PAPEL OFF SER 56 G/M2. INDUSTRIA BRASILEIRA	JANDAIA	UND	700	R$ 11,80	8.260,00
29	CALCULADORA DE MESA 02 MEMORIAS MARK –UP 12 DIGITOS GX-120	VIGHS	Unid	40	R$ 33,10	1.324,00
34	CANETA PARA ESCREVER SOBRE O CD, COM PONTA POLIÉSTER 2.0MM, NA COR PRETA OU AZUL.	DOUBLE MARKER	Unid	100	R$ 6,00	600,00
35	CANETA PARA TECIDO, ESPESSURA DA PONTA: 05 MM, NAS CORES: VERMELHO, AZUL E VERDE.	ACRILEX	Unid	50	R$ 8,85	442,50
38	CANETA-FLUORESCENTE AMARELA, MARCADORA DE TEXTO COM PONTA DE POLIESTER EM DUPLA FACE,POSSIBILITANDO TRAÇO GROSSO E FINO COM PRENDEDOR NA TAMPA, CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, ATÓXICO, COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	MASTERPRINT	Unid	300	R$ 2,70	810,00
48	COLA PARA ISOPOR /EVA 90 G, COMP. ACETATO DE VPOLIVILINA E ALCOOL, FABRICAÇÃO BRASILEIRA,	PIRA	Unid	30	R$ 6,85	205,50
51	COLA GLITER DOURADA, PRATA, VERMELHO, VERDE E AZUL. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. LAVAVEL. NÃO TÓXICA. 23GRAMAS.FABRICAÇÃO BRASILEIRA	PIRA	Unid	180	R$ 3,45	621,00
52	COLA INSTANTANEO ALTA VISCOSIDADE, COLA MADEIRA, PAPEL, EVA, PVC, CORTIÇA, COURO, BORRACHA ECT PESO LIQUIDO 20 GRS INDUSTRIA BRASILEIRA	ALMATA	Unid	70	R$ 9,10	637,00
58	CX. DE LAPIS DE COR C/ 12 CORES + 2 LAPIS PRETO, 1 APONTADOR E 1 BORRACHA. COMPOSIÇÃO LAPIS DE COR. PIGMENTOS AGLUTINANTES CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA. COMP. LAPIS PRETO: MATERIAL CERAMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA. COMPOSIÇÃO APONTADOR RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA DE AÇO CARBONO. COMPOSIÇÃO BORRACHA: BORRACHA SINTÉTICA, ISENTA DE PVC, COM CARGA INERTE E PIGMENTOS, TECNICA SEKURAL (FSC CO17601)SELO INMETRO. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	FABER	UND	1000	R$ 20,35	20.350,00
59	DUREX GRANDE 12 X 40	SUTAPE	Unid	100	R$ 3,75	375,00
60	DVD-R SEM ESTOJO.	NEW	UND	150	R$ 4,25	637,50
61	ELASTICO PARA DINHEIRO Nº. 18 PCT 1 KG	PREMIER	Unid	3	R$ 37,50	112,50
62	ENVELOPE OURO 80GRS 18 X 25	SCRITY	UND	800	R$ 0,67	536,00
63	ENVELOPE OURO 80GRS 24 X 34	SCRITY	UND	800	R$ 0,65	520,00
64	ENVELOPE OURO 80GRS 26 X 36	SCRITY	UND	800	R$ 0,88	704,00
67	ESTILETE SIMPLES PARA ESCRITÓRIO, LÂMINA ESTREITA DE 9MM, FABRICADO COM CORPO TERMOPLÁSTICO, TRAVA E SUPORTE.	MASTERPRINT	Unid	150	R$ 3,50	525,00
70	EXTRATOR DE GRAMPOS, MAT AÇO INOXIDÁVEL TIPO ESPÁTULA CROMADO	CAVIA	UND	50	R$ 4,05	202,50
72	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45 X 100 MM	SUTAPE	UND	300	R$ 7,10	2.130,00
77	FITA CREPE 18 X 50	SUTAPE	Unid	120	R$ 7,10	852,00
78	FITA CREPE 32MM X 50M	SUTAPE	Unid	120	R$ 12,81	1.537,20
79	FITILHOS 50 MTS.	RAIO	Unid	60	R$ 3,05	183,00
80	FURADOR ARTESANALCOM ALAVANCA EXTRA GIGANTE PARA PAPÉIS DE ATÉ 160GRS.ABERTURA DE 1,5MM.MEDIDA MÁXIMA DO DESENHO 50MM COM TAMPA DE SEGURANÇA.MODELOS DIVERSOS	MAKE	Unid	15	R$ 49,79	746,85
84	GLITER ESCOLAR COM 3GRS COM 6 CORES VARIADAS	HONEY	Unid	150	R$ 5,16	774,00
85	GRAFITE PARA LAPISEIRA, ESPESSURA 0,7MM, CAIXA C/12 TUBOS C/24 GRAFITES CADA.	TRIS	CX	50	R$ 57,91	2.895,50
86	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO TIPO COMUM MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM ALTURA X 3,5 LARGURA.	MASTERPRINT	Unid	50	R$ 25,65	1.282,50
89	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR COBREADO 26/6 C/ 5000. COM ARAME DE AÇO RESISTENTE A OXIDAÇÃO. IND BRASILEIRA	TOP	CX	50	R$ 9,65	482,50
91	GRAMPO 106/6. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONTÉM 80 PENTES COM 63 GRAMPOS, TOTALIZANDO 5.040 GRAMPOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BACCHI	UND	40	R$ 20,00	800,00
93	LAPISEIRA 0,7 MM COM PONTA DE METAL, BORRACHA E SEM GRIP	MARIPEL	Unid	50	R$ 7,00	350,00
99	MASSA PARA BISCUIT. COMPOSIÇÃO:POLIACETATO DE VIUILA, AMIDO, PLASTIFICANTES, CONSERVANTES E CORANTES ISENTOS DE METAIS PESADOS. PESO LIQUIDO 1KG COR NATURAL	ACRILEX	PCTE	50	R$ 30,80	1.540,00
110	PASTA A-Z TAMANHO GRANDE (OFÍCIO) DORSO LARGO, REVESTIDA INTERNA E EXTERNA COM PROPILENO COM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA.	FRAMA	Unid	150	R$ 17,85	2.677,50
111	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLASTICOS	MP	Unid	40	R$ 28,55	1.142,00
123	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 TRANSPARENTE COM 12 DIVISORIAS	POLIBRAS	Unid	30	R$ 30,80	924,00
134	PISTOLA APLICADORA DE COLA DE SILICONE, TAMANHO GRANDE.TENSÃO 127/220VOLTS.FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ,POTÊNCIA 15WATTS,PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO.SELO INMETRO	PLANETA T	Unid	40	R$ 43,80	1.752,00
135	PISTOLA APLICADORA DE COLA DE SILICONE, TAMANHO PEQUENA.TENSÃO 127/220VOLTS.FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ,POTÊNCIA 15WATTS,PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO.SELO INMETRO	PLANETA T	Unid	50	R$ 31,95	1.597,50
136	PLACA DE EVA C/ PLUSH 2 MM 40 X 50 FABRICAÇÃO BRASILEIRA LIVRE DE ACETOLENONA, DICOMILA E FORMAMIDA F BRASILEIRA	HAITI	UNID.	500	R$ 7,00	3.500,00
137	PLACA DE ISOPOR - 2.0 CM 100X50	EPS	Unid	200	R$ 7,60	1.520,00
138	PLACA DE ISOPOR - 3.00 CM 100X50	EPS	Unid	150	R$ 9,15	1.372,50
145	RÉGUA CRIST. 30 CM TRANSPARENTE	ACRINIL	Unid	800	R$ 2,70	2.160,00
146	RÉGUA DE MADEIRA MDF NATURAL 100CM, IDEAL PARA SER USADO EM SALA DE AULA.	SOUZA	Unid	50	R$ 15,20	760,00
147	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30 CM	LEO	UND	30	R$ 7,10	213,00
150	BOLAS DE ISOPOR DE 100 MM	EPS	Unid	20	R$ 3,39	67,80
151	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL ÁREA INTERNA DO CABO EMBORRACHADO LAMINA EM METAL 22 CM SELO INMETRO	SHEARS	Unid	5	R$ 84,50	422,50
153	TESOURA USO GERAL COM LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO APROXIMADO 21 CM CABO RESINA TERMOPLASTICA.	SCISSORS	Unid	50	R$ 21,40	1.070,00
154	TINTA PARA CARIMBO 42 ML	JAPAN	Unid	15	R$ 13,00	195,00
156	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO 35ML, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMP. RESINA ACRÍLICA, ÁGUA ADITIVOS PIGMENTOS FABRICAÇÃO BRASILEIRA	ACRILEX	UND	60	R$ 9,87	592,20
157	TINTA FACIAL EMBALAGEM C/10 POTES COM 4G CADA, COMP. PETROLATUM, MAGNESIUM SILICATE, ZINCOXIDE, CERA ALBA, METHYLPARABEN, PARJUM D-LIMONENE	YUR	UND	50	R$ 22,79	1.139,50
159	TINTA PARA TECIDO 37ML NÃO TÓXICA COMP. RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, AGUA, ADITIVOS, CONSERVANTES. INDUSTRIA BRASILEIRA	ACRILEX	UND	300	R$ 8,15	2.445,00
160	TINTA PVA DE ARTESANATO PARA MDF 100ML COMPOSIÇÃO:RESINA, ÁGUA, ADITIVOS,CARGA CONSERVANTE E PIGMENTOS	ACRILEX	UND	15	R$ 8,80	132,00
162	TESOURA MULTIUSO COM LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, CABP EMBORRACHADO, TAMANHO APROXIMADO 21 CM	SCISSORS	Unid	80	R$ 19,80	1.584,00
					TOTAL	76.848,55

Valor Total Homologado: R$ 340.055,33

ITAGUAJÉ, 04 de outubro de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54-2.022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 108-2.022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a **AQUISIÇÃO DE NECESSARIE PERSONALIZADA PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO,** no valor de **R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais).**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: ROBISON A. RAIMUNDO CONFECÇOES & WEAR
CNPJ: 14.309.079/0001-41
ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇÃLVES SANCHES Nº 8806
CIDADE: TAMBOARA- PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 04 de Outubro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 220/2021– MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 052/2021.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ANDRESSA TATIANI COELHO IGNACIO 06430372928**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE INGLÊS, PARA O CONTRATURNO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2022 A 01/10/2023.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/09/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 306/2021 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 69/2021.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

VALOR DO ADITIVO: R$15.796,00 (quinze mil, setecentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 184/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CARVALHO & CARVALHO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL PARA A CIDADE DE FLORAÍ.

VALOR: R$67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/10/2022 à 04/10/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 120/2022 – MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: GABRIEL GOUVEIA DE OLIVEIRA 10489912966

OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos para o Município de Floraí.

VALOR: R$ 15.340,00 (quinze mil, trezentos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/09/2022 à 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/09/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação n° 58/2022**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2022	
Contratada: GILBERTO GONCALVES DE MORAES	CNPJ/MF: 20.627.674/0001-28
Valor: R$ 4.300,00	
Contratada: RESTAURANTE ZAPP LTDA	CNPJ/MF: 04.305.802/0001-60
Valor: R$ 9.000,00	
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação na forma de buffet e decoração, para realização de jantar comemorativo ao Dia dos Professores para os Profissionais da Educação do Município de Floraí.	
Data da assinatura: 04/10/2022	
Dotação:	

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.070.3390.39	3	545/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE
2.070.3390.39	1	49/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 69-69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 87/2022
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP N° 41/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA, sediada na Avenida Paraná, nº131, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.745.961/0001-49.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E BALANÇA DIGITAL, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Educação, Assistência Social e Saúde do município de Paranapoema/PR.

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Notebook O notebook deverá pertencer à linha corporativa do fabricante. 1. TELA 1.1. No mínimo 14 (quatorze) polegadas. 1.2. Resolução de no mínimo 1920x1080 pixels FULL HD. 1.3. Possuir sistema Antirreflexo. Não será aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos 2. PROCESSADOR 2.1. Frequência baseada em processador de no mínimo 1.8Ghz 2.2. Memória cache de no mínimo 8MB 2.3. Mínimo de 4 (quatro) núcleos 2.4. O processador deverá atingir pontuação de no mínimo 6687 (seis mil e seiscentos e oitenta e sete) no índice do Passmark 2.5. Processadores descontinuados, ou em vias de descontinuidade não serão aceitos. 3. MEMÓRIA 3.1. Possuir no mínimo 8Gb de memória DDR4 3.2. Suportar frequência de no mínimo 2400Mhz 3.3. Suportar no mínimo 24GB de memória 4. ARMAZENAMENTO 4.1. Capacidade mínima de armazenamento de 256 (duzentos e cinquenta e seis Gigabytes), interface padrão PCIe NVME M.2 5. CÂMERA 5.1. Resolução no mínimo HD 720 6. PORTAS DE COMUNICAÇÃO 6.1. Possuir no mínimo 2 portas USB 6.2. No mínimo 1 (uma) porta USB Tipo C 6.3. 1 (uma) porta HDMI 6.4. 1 (uma) porta de rede RJ45 integrada com velocidade gigabit 6.5. 1 (uma) conexão sem fio no mínimo 2X2 AC 6.6. 1 (uma) conexão bluetooth mínimo 4.1 7. TECLADO 7.1. Possuir teclado full -size, compatível com o padrão ABNT -2. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT -2. Possuir todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive "Ç" 7.2. Possuir presença de, no mínimo, doze teclas de funções (F1 - F12) 7.3. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado 8. MOUSE 8.1. Touchpad 9. BATERIA 9.1. No mínimo 3 células 9.2. No mínimo 42 watts 10. SOFTWARES 10.1. Sistema Operacional original préinstalado, Microsoft Windows no mínimo com a versão 10 Professional em Português (Brasil) 64 bits, em Regime OEM, fornecido com o equipamento, número de série e do COA (Certificado de autenticidade, etiqueta fixada ao equipamento, onde consta a chave de licença) 10.2. Todos os drivers e firmwares aplicáveis para os equipamentos propostos devem estar disponíveis no site do fabricante 11. GARANTIA e SUPORTE 11.1. Garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses on site 11.2. Atendimento para hardware e software com assistência 24 horas 11.3. Atendimento no local após diagnóstico por telefone 12. CERTIFICAÇÕES 12.1. Energy Star 7.1 12.2. Epeat Silver 12.3. Restriction of Hazardous Substances (RoHS) 13. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE: 13.1. Com todos os acessórios e cabos necessários ao seu pleno funcionamento.	DELL	5	R$ 3.999,50	R$ 19.997,50
2	Impressora Multifuncional Características mínimas – velocidade de impressão: A4 até 20 ppm; saída da primeira página, preto: em até 8,3 segundos. Resolução da digitalização: hardware: 4800 x 4800 dpi; ótica: 600 x 600 dpi ciclo de trabalho: mensalmente, A4 até 10.000 páginas. Volume mensal recomendado: 100 a 2000 páginas. Conexão: USB 2.0 alta velocidade, wifi 802.11 g/b. Capacidade de impressão móvel: aplicativo da marca da impressora, impressão via wi-fi, memória padrão: 128 MB, máximo: 128 MB Processador: 600 MHz, Painel de controle: LCD com 2 linhas; 12 botões (liga/desliga, cancelar, iniciar, navegação). Luzes indicadores de LED (alimentação, status e sem fio). Idiomas padrão de impressora: SPL. Capacidade da entrada de papel: até 150 folhas padrão, até 10 envelopes transparências etiquetas ofício. Capacidade de saída do papel: até 100 folhas padrão, até 10 envelopes, transparências, etiquetas e ofício. Tipos de suportes de impressão comportados: simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope, tramanhos de mídia suportados: A4, A5 (LEF), B5 (JIS), Ofício, Envelope (DL, C5), Gramatura de Papel: 60 a 163 g/m². Tamanhos personalizados das mídias. Modelo de referência HP 135W.	HP	3	R$ 1.760,00	R$ 5.280,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 25.277,50 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 34 03.003.04.122.0012.2.206.4.4.90.52.00.0
Red. 48 03.003.04.122.0012.2.208.4.4.90.52.00.0
Red. 95 03.003.04.123.0013.2.210.4.4.90.52.00.0
Red. 527 05.009.10.301.0019.1.253.4.4.90.52.00.0
Red. 213 05.009.10.301.0019.2.297.4.4.90.52.00.0
Red. 351 06.014.12.361.0030.2.282.4.4.90.52.00.0
Red. 367 06.014.12.361.0036.2.260.4.4.90.52.00.0
Red. 378 06.014.12.361.0036.2.284.4.4.90.52.00.0
Red. 538 08.010.08.244.0050.5.003.4.4.90.52.00.0
PRAZO: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 04/10/2022

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 91/2022
b) Licitação Nrº : 44/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Adjudicação e Homologação: 04/10/2022
e) Objeto Adjudicado e Homologado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL DE PINTURA para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
f) Processo Adm Nrº : 91/2022

04.122.0012.2.206. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
15.451.0014.2.218. - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0014.2.218. - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0014.2.218. - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0014.2.218. - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.301.0048.2.224. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LC 141/2012
10.301.0048.2.237. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES
10.302.0048.2.223. - MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - RECURSOS LC 141/2012
10.302.0048.2.234. - MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - RECUSOS LIVRES
12.361.0030.2.281. - REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 104
12.361.0030.2.282. - REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103
12.361.0036.2.260. - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.365.0031.2.279. - REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 104
12.365.0031.2.280. - REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 103
08.244.0050.2.265. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0050.2.310. - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOSE AILTON DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 16.957.707/0001-20

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ARAME RECOZIDO BW 16	TOP	30	R$ 22,40	R$ 672,00
3	ARAME RECOZIDO BW 18	TOP	40	R$ 20,90	R$ 836,00
8	ASSENTO SANITARIO SIMPLES	METASUL	30	R$ 38,20	R$ 1.146,00
10	BALDE PEDREIRO PVC 12 L	BRASIPLA	10	R$ 21,25	R$ 212,50
13	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 20 MM	CIPLA	20	R$ 14,35	R$ 287,00
14	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 25 MM	CIPLA	20	R$ 15,25	R$ 305,00
18	CAIXA DE DESCARGA	METASUL	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
19	CADEADO Nº 25	PADO	25	R$ 18,35	R$ 458,75
20	CADEADO Nº 30	PADO	25	R$ 20,95	R$ 523,75
21	CADEADO Nº 35	PADO	25	R$ 29,95	R$ 748,75
27	CORANTE XADREX AZUL 50 ML	XADREZ	60	R$ 5,29	R$ 317,40
34	FECHADURA EXTERNA	STAM	30	R$ 59,70	R$ 1.791,00
35	FECHADURA INTERNA	SOPRANO	30	R$ 61,90	R$ 1.857,00
42	LINHA PEDREIRO 100 MT	POLIFIO	20	R$ 9,99	R$ 199,80
45	LUVA P/ MÃOS LÁTEX	NOBRE	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
46	LUVA P/ MÃOS RASPA COURO REFORÇ.	RASPA	200	R$ 17,99	R$ 3.598,00
47	LUVA P/ MÃOS MALHA ANT. PIGMENT	RASPA	150	R$ 11,99	R$ 1.798,50
66	PREGO 15X15	TOP	15	R$ 19,99	R$ 299,85
67	PREGO 17X21	TOP	40	R$ 19,99	R$ 799,60
68	PREGO 18X24	TOP	40	R$ 19,99	R$ 799,60
69	PREGO 24X60	TOP	10	R$ 34,99	R$ 349,90
70	PREGO 22X42	TOP	40	R$ 20,95	R$ 838,00
71	PREGO 22X48	TOP	40	R$ 17,99	R$ 719,60
72	PREGO 17X27	TOP	40	R$ 23,99	R$ 959,60
73	PREGO TELHA 500 GR	TOP	30	R$ 24,99	R$ 749,70
99	BROCA A.R 4,5 MM	VILA	25	R$ 7,99	R$ 199,75
100	BROCA A.R 5,0 MM	VILA	25	R$ 10,05	R$ 251,25
101	BROCA A.R 6,5 MM	VILA	25	R$ 14,20	R$ 355,00
105	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METAL	MAESTTRO	10	R$ 208,99	R$ 2.089,90
106	CAVADEIRA MÉDIA	VILA	6	R$ 105,00	R$ 630,00
107	CAVADEIRA GRANDE	VILA	5	R$ 162,00	R$ 810,00
108	COLHER P/ PEDREIRO 8"	VILA	10	R$ 10,00	R$ 100,00
109	DESEMPENADEIRA PVC 17 X 30	GERPLAST	30	R$ 14,89	R$ 446,70
111	DISCO DE CORTE DIAMANTADO	VILA	20	R$ 20,90	R$ 418,00
115	LIMA P/ ENXADA 8	THOMPSON	12	R$ 20,60	R$ 247,20
120	MARTELO Nº 27	MINASUL	10	R$ 33,50	R$ 335,00
123	PNEUS P/ CARRINHO DE MÃO 3,25X8	VILA	30	R$ 43,50	R$ 1.305,00
124	SERROTE	VILA	3	R$ 45,99	R$ 137,97
125	TALHADEIRA 12"	WOEKER	10	R$ 24,99	R$ 249,90
128	VASSOURÃO NYLON 40 CM. C/CABO	PLASTICA	80	R$ 27,99	R$ 2.239,20
129	ADAPTADOR PVC 20 MM	PLAVESUL	30	R$ 1,59	R$ 47,70
130	ADAPTADOR PVC 25 MM	PLAVESUL	30	R$ 1,98	R$ 59,40
134	CAP. PVC 20MM	PLAVESUL	30	R$ 1,49	R$ 44,70
140	COLA 75 GRS	PLAVESUL	30	R$ 9,69	R$ 290,70
141	COLA SILICONE GRANDE	SILVA SELANTE	45	R$ 18,79	R$ 845,55
144	CANO PVC 6 M 3/4	PAVESUL	100	R$ 27,50	R$ 2.750,00
145	CANO PVC 6 M 1/2	PAVESUL	60	R$ 24,99	R$ 1.499,40
146	CANO PVC 6 M - 1"	PAVESUL	50	R$ 49,99	R$ 2.499,50
149	FRANJA PVC 20MM	PAVESUL	20	R$ 13,99	R$ 279,80
150	FRANJA PVC 25MM	PAVESUL	20	R$ 16,49	R$ 329,80
151	FRANJA PVC 32MM	PAVESUL	10	R$ 22,99	R$ 229,90
152	FRANJA PVC 50MM	PAVESUL	10	R$ 35,00	R$ 350,00
154	JOELHO ESG.100X90	PAVESUL	25	R$ 9,45	R$ 236,25
155	JOELHO ESG. 40X90	PAVESUL	25	R$ 2,99	R$ 74,75
156	JOELHO ESG. 50X90	PAVESUL	25	R$ 3,99	R$ 99,75
157	JOELHO SOLD. 25X90	PAVESUL	25	R$ 1,39	R$ 34,75
158	JOELHO SOLD. 32X90	PAVESUL	15	R$ 2,99	R$ 44,85
164	LUVA L/R 3/4	PAVESUL	15	R$ 3,69	R$ 55,35
168	LUVA ESG. 40 MM	PAVESUL	15	R$ 1,89	R$ 28,35
171	LUVA PVC C/ ANEL 20MM	PAVESUL	15	R$ 13,99	R$ 209,85
173	LUVA PVC C/ ANEL 32MM	PAVESUL	20	R$ 29,89	R$ 597,80
176	LUVA SOLD. 20 MM	PAVESUL	25	R$ 1,39	R$ 34,75
178	LUVA SOLD. 32 MM	PAVESUL	25	R$ 2,19	R$ 54,75
198	REPARO P/ VALVULA HYDRA	BLUKIT	10	R$ 67,99	R$ 679,90
201	TEE ESG. 40MM	PEVESUL	20	R$ 3,99	R$ 79,80
202	TEE ESG. 50MM	PEVESUL	20	R$ 6,49	R$ 129,80
203	TEE SOLD. 25 MM	PEVESUL	50	R$ 1,79	R$ 89,50
204	TEE SOLD. 50 MM	PEVESUL	25	R$ 11,49	R$ 287,25
206	TEE ESG. 100 MM	PEVESUL	20	R$ 14,99	R$ 299,80
209	TORN. BOIA 3/4 PLAST.	CIPLA	10	R$ 15,99	R$ 159,90
210	TORN. JD 1/2	CIPLA	20	R$ 13,99	R$ 279,80
211	TORN. JD 3/4	HERC	35	R$ 10,99	R$ 384,65
213	TORN. PIA LONGA 1/2 PLAST.	TIGRE	30	R$ 38,70	R$ 1.161,00
219	VEDA ROSCA 12X10 M	VILA	45	R$ 3,99	R$ 179,55
225	LIXA ÁGUA 220	CONEX	80	R$ 2,69	R$ 215,20
226	LIXA FERRO 80	CONEX	50	R$ 3,29	R$ 164,50
227	LIXA FERRO 100	CONEX	40	R$ 3,39	R$ 135,60
228	LIXA FERRO 120	TIGRE	40	R$ 3,29	R$ 131,60
229	LIXA MASSA100	CONEX	70	R$ 1,63	R$ 114,10
231	LIXA MASSA 220	CONEX	70	R$ 1,78	R$ 124,60
232	MÁSCARA DESCARTAVEL P/POEIRA	RHINO	200	R$ 2,49	R$ 498,00
238	ROLO LÃ 23 CM	TIGRE	40	R$ 16,74	R$ 669,60
239	ROLO LA 306-15 CM	TIGRE	40	R$ 15,49	R$ 619,60
240	ROLO LÃ EXTRA 23 CM	TIGRE	40	R$ 48,00	R$ 1.920,00
251	TINTA TEXTURA BCO 25 KG	TEXCOLOR	25	R$ 88,89	R$ 2.222,25
253	TRINCHA 1.1/2	ROMA	30	R$ 5,19	R$ 155,70
254	TRINCHA 3'	ROMA	40	R$ 12,49	R$ 499,60

Valor Total Homologado - R$ 54.711,12

Paranapoema, 04 de outubro de 2022.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 91/2022
b) Licitação Nrº : 44/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Adjudicação e Homologação: 04/10/2022
e) Objeto Adjudicado e Homologado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL DE PINTURA para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
f) Processo Adm Nrº: 91/2022

04.122.0012.2.206. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
15.451.0014.2.218. - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0014.2.218. - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0014.2.218. - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0014.2.218. - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.301.0048.2.224. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LC 141/2012
10.301.0048.2.237. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES
10.302.0048.2.223. - MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - RECURSOS LC 141/2012
10.302.0048.2.234. - MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - RECUSOS LIVRES
12.361.0030.2.281. - REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 104
12.361.0030.2.282. - REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103
12.361.0036.2.260. - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.365.0031.2.279. - REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 104
12.365.0031.2.280. - REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 103
08.244.0050.2.265. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0050.2.310. - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EGLEISON FREIRE GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES
CNPJ/CPF: 26.865.877/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3,36 L.	VEDACIT	25	R$ 55,50	R$ 1.387,50
5	ARAME GALV. BWG 18	MORLAN	30	R$ 37,00	R$ 1.110,00
9	BALDE PEDREIRO LATÃO DE AÇO 10L	BALDEB	30	R$ 24,00	R$ 720,00
12	BIANCO 1 LT.	VEDACIT	10	R$ 40,00	R$ 400,00
15	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 32 MM	KRONA	20	R$ 18,20	R$ 364,00
16	CAIXA D' AGUA 500L	FORT LEV	10	R$ 262,00	R$ 2.620,00
17	CAIXA D'AGUA 1000L	FORT LEV	8	R$ 493,00	R$ 3.944,00
24	CIMENTO SC 50 KG CP II - 32	VOTORAN	1500	R$ 37,00	R$ 55.500,00
25	COLUNA ARMADA 5/16-16-6M/7X14	GERDAU	30	R$ 144,00	R$ 4.320,00
28	CORDA TRANC. PET 8 MM VERDE	VILA	50	R$ 7,95	R$ 397,50
30	CUMEEIRA 20º	INFIBRA	30	R$ 68,00	R$ 2.040,00
31	CUMEEIRA 25°	INFIBRA	30	R$ 69,00	R$ 2.070,00
32	CUMEEIRA 15º	INFIBRA	40	R$ 65,00	R$ 2.600,00
33	DOBRADIÇA C/3	VILA	20	R$ 12,00	R$ 240,00
40	LAJOTA 9X14X19CM	CERAMICA JARDIM	12000	R$ 0,85	R$ 10.200,00
41	LAJOTA 11,5X14X24CM	CERAMICA JARDIM	10000	R$ 1,10	R$ 11.000,00
43	LONA PRETA 150 MICRA	VILA	800	R$ 3,80	R$ 3.040,00
54	PORTA LAMINADA 0,80 X 2,10	CRV	20	R$ 353,00	R$ 7.060,00
56	PORTA ALMOFADADA 0,80X2,10	CRV	5	R$ 316,00	R$ 1.580,00
60	PORTA LAMINADA IMBUIA 80 CM	PORTERIT	20	R$ 205,00	R$ 4.100,00
63	PORTA LISA BCA 80 CM	PORTERIT	20	R$ 187,00	R$ 3.740,00
65	PREGO 12X12	TOP	15	R$ 25,90	R$ 388,50
78	TIJOLINHO MACIÇO	CERAMICA SANTA ROSA	2000	R$ 0,78	R$ 1.560,00
81	TELHA FIBROC. 2,44X0,50X5MM	INFIBRA	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
84	TELHA FIBROC. 3,66X1,10X6MM	INFIBRA	80	R$ 128,00	R$ 10.240,00
85	TRELIÇA H8 - 12MTS	GERDAU	25	R$ 115,00	R$ 2.875,00
90	VERG. CA50 GG8.0MM 5/16 12 MTS	GERDAU	100	R$ 54,50	R$ 5.450,00
94	VENEZIANA 1,00X1,50 C/GRADE	CRV	10	R$ 520,00	R$ 5.200,00
104	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PVC	MAESTRO	5	R$ 219,00	R$ 1.095,00
118	MARRETA 1 KILO	MINASSUL	5	R$ 33,00	R$ 165,00
119	MARRETA 2 KILO	MINASSUL	10	R$ 60,00	R$ 600,00
131	ADAPTADOR PVC 32 MM	KRONA	20	R$ 2,79	R$ 55,80
133	ADAPTADOR PVC 60 MM	KRONA	15	R$ 13,20	R$ 198,00
135	CAP. PVC 25MM	KRONA	40	R$ 1,50	R$ 60,00
148	CANO PVC 6 M - 1" 1/2	KRONA	30	R$ 114,00	R$ 3.420,00
166	LUVA ESG. 100MM	KRONA	15	R$ 8,45	R$ 126,75
167	LUVA ESG. 150MM	KRONA	8	R$ 29,00	R$ 232,00
172	LUVA PVC C/ ANEL 25MM	KRONA	15	R$ 14,90	R$ 223,50
185	LUVA LR 25X3/4 AZUL	KRONA	45	R$ 7,14	R$ 321,30
188	MANG. 1/2 X 2.5 MM	TRAMONTINA	300	R$ 3,63	R$ 1.089,00
191	REGISTRO DE GAVETA METAL 32MM	BRASIL METAIS	10	R$ 76,90	R$ 769,00
194	REGISTRO ESFERA METAL 25MM	BRASIL METAIS	10	R$ 43,20	R$ 432,00
196	REGISTRO ESFERA METAL 50MM	BRASIL METAIS	5	R$ 110,20	R$ 551,00
199	REPARO P/ VALVULA DECA	DECA	10	R$ 89,00	R$ 890,00
207	TEE ESG. 150 MM	KRONA	10	R$ 46,00	R$ 460,00
216	TUBO ESGOTO PVC 100MM 1º LINHA	KRONA	60	R$ 89,00	R$ 5.340,00
217	TUBO ESGOTO PVC 150 MM 1º LINHA	KRONA	15	R$ 251,00	R$ 3.765,00
218	VALV. P/ POÇO 1"	CIPLA	10	R$ 42,90	R$ 429,00
222	ÁGUA RAZ 5 LITRO	ANJO	35	R$ 92,00	R$ 3.220,00
230	LIXA MASSA 120	3M	70	R$ 1,70	R$ 119,00
233	MASSA ACRILICA 3.6 LT	ACQUA PLUF	40	R$ 31,50	R$ 1.260,00
235	PALHA DE AÇO 0	VEGA	80	R$ 1,98	R$ 158,40
243	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18 LT 1ºL	ACQUA PLUF	40	R$ 255,00	R$ 10.200,00
246	TINTA ESMALTE SINT. 3,6 L 1º L	ACQUA PLUF	80	R$ 119,00	R$ 9.520,00
250	TINTA P/ PISO 18 L 1º LINHA	ACQUA PLUF	30	R$ 225,00	R$ 6.750,00
257	AREIA FINA	LEO TRANSPORTE	200	R$ 99,00	R$ 19.800,00
258	PEDRA BRITA MEIA	LEO TRANSPORTE	200	R$ 134,00	R$ 26.800,00

Valor Total Homologado - R$ 247.196,25

Paranapoema, 04 de outubro de 2022.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 91/2022
b) Licitação Nrº : 44/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Adjudicação e Homologação: 04/10/2022
e) Objeto Adjudicado e Homologado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL DE PINTURA para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
f) Processo Adm Nrº : 91/2022

04.122.0012.2.206. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
15.451.0014.2.218. - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0014.2.218. - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0014.2.218. - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0014.2.218. - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.301.0048.2.224. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LC 141/2012
10.301.0048.2.237. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES
10.302.0048.2.223. - MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - RECURSOS LC 141/2012
10.302.0048.2.234. - MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - RECUSOS LIVRES
12.361.0030.2.281. - REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 104
12.361.0030.2.282. - REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103
12.361.0036.2.260. - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.365.0031.2.279. - REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 104
12.365.0031.2.280. - REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 103
08.244.0050.2.265. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0050.2.310. - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M. A. MASSUKO.
CNPJ/CPF: 01.226.178/0001-18

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	ARAME GALV. BWG 14	GERDAU	30	R$ 31,50	R$ 945,00
6	ARGAMASSA 20 KG ACI	BELITCOLA	60	R$ 14,50	R$ 870,00
7	ARGAMASSA 5 KG ACI	BELITCOLA	35	R$ 7,90	R$ 276,50
11	BATENTE PORTA MADEIRA 1º 0,80X2,20	JL	12	R$ 213,50	R$ 2.562,00
22	CAL VIRGEM 20 KG	PINOCAL	800	R$ 13,95	R$ 11.160,00
23	CAL PINTURA 8 KG	PINOCAL	400	R$ 13,00	R$ 5.200,00
26	CONJUNTO SANITARIO 3 PEÇAS BCO	LOGASA	6	R$ 490,00	R$ 2.940,00
29	CORRENTE GAVANIZADA 4,5 MM	DISMA	50	R$ 37,90	R$ 1.895,00
36	FORRO DE MADEIRA	PINUS	250	R$ 30,90	R$ 7.725,00
37	FORRO DE PVC	MF PLAST	250	R$ 26,50	R$ 6.625,00
38	FERRO 4,2 12 MTS	GERDAU	50	R$ 19,40	R$ 970,00
39	GUARNIÇÃO 90 CM	JL	10	R$ 101,00	R$ 1.010,00
44	LUVA P/ MÃOS 36 CM	DALEM	100	R$ 19,25	R$ 1.925,00
48	MANGUEIRA JD 3/4	TRAMONTINA	200	R$ 5,95	R$ 1.190,00
49	MANGUEIRA 1/2	ELETROFLEX	200	R$ 2,95	R$ 590,00
50	MANGUEIRA MARRON 3/4	ELETROFLEX	400	R$ 2,45	R$ 980,00
51	MANGUEIRA MARRON 1'	ELETROFLEX	200	R$ 3,95	R$ 790,00
52	MEIA CANA MADEIRA	PINUS	200	R$ 4,45	R$ 890,00
53	MEIA CANA PVC	MF PLAST	150	R$ 5,95	R$ 892,50
55	PORTA LAMINADA 0,70 X 2,10	BACK	15	R$ 318,00	R$ 4.770,00
57	PORTA ALMOFADADA 0,70 X 2,10	JL	5	R$ 341,00	R$ 1.705,00
58	PORTA LAMINADA IMBUIA 60 CM	INCOPOL	5	R$ 194,50	R$ 972,50
59	PORTA LAMINADA IMBUIA 70 CM	INCOPOL	12	R$ 205,00	R$ 2.460,00
61	PORTA LISA BCA 60 CM	INCOPOL	4	R$ 180,00	R$ 720,00
62	PORTA LISA BCA 70 CM	INCOPOL	10	R$ 185,00	R$ 1.850,00
64	PORTA SANFONADA 0,80 CM	PLASTILIT	5	R$ 169,00	R$ 845,00
74	REJUNTE BCO	BELITCOLA	50	R$ 5,40	R$ 270,00
75	REJUNTE CINZA	BELITCOLA	50	R$ 5,95	R$ 297,50
76	RIPÃO2,5X5	PINUS	500	R$ 8,95	R$ 4.475,00
77	TABUA CX 30 CM	PINUS	400	R$ 27,40	R$ 10.960,00
79	TELHA FIBROC. 1,83X1,10X5 MM	INFIBRA	100	R$ 59,90	R$ 5.990,00
80	TELHA FIBROC. 2,13X1,10X5MM	INFIBRA	100	R$ 59,90	R$ 5.990,00
82	TELHA FIBROC. 2,44X1,10X5MM	INFIBRA	100	R$ 83,90	R$ 8.390,00
83	TELHA FIBROC. 3,05X1,10X5MM	INFIBRA	60	R$ 117,00	R$ 7.020,00
86	VASO SANITÁRIO BCO	LOGASA	15	R$ 209,00	R$ 3.135,00
87	VASO SANITARIO COLORIDO	LOGASA	5	R$ 265,00	R$ 1.325,00
88	VERG. CA50 GG10.0MM 3/8 12 MTS	GERDAU	40	R$ 93,00	R$ 3.720,00
89	VERG. CA50 GG6,3MM 1/4 12 MTS	GERDAU	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00
91	VERG. CA50 GG 12,7 MM 1/2 12M	GERDAU	10	R$ 124,00	R$ 1.240,00
92	VENEZIANA 1,00X1,00 C/GRADE	BACK	12	R$ 328,00	R$ 3.936,00
93	VENEZIANA 1,00X1,20 C/GRADE	BACK	12	R$ 365,00	R$ 4.380,00
95	VITROUX DE CORRER 1,00X1,00 C/GRADE	BACK	12	R$ 263,00	R$ 3.156,00
96	VITROUX DE CORRER 1,00X1,20 C/GRADE	BACK	12	R$ 295,00	R$ 3.540,00
97	VITROUX DE CORRER 1,00X1,50 C/GRADE	BACK	10	R$ 428,00	R$ 4.280,00
98	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	FL	5	R$ 38,00	R$ 190,00
102	CABO P/ ENXADA	FALCÃO	30	R$ 14,95	R$ 448,50
103	CABO P/ ENXADÃO	FALCÃO	20	R$ 16,40	R$ 328,00
110	DESEMPENADEIRA MADEIRA 17X30	FALCÃO	20	R$ 21,00	R$ 420,00
112	ENXADA 2.0 LB	TRAMONTINA	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
113	ENXADÃO SOQUEIRA	TRAMONTINA	10	R$ 38,00	R$ 380,00
114	FOICE 40 CM	PANDOLFO	10	R$ 41,00	R$ 410,00
116	LIMA P/ MOTO SERRA 7/32	KF	15	R$ 13,00	R$ 195,00
117	MACHADO	COROA	5	R$ 97,00	R$ 485,00
121	PÁ BICO QUADRADO	PANDOLFO	20	R$ 41,00	R$ 820,00
122	PÁ BICO REDONDO	PANDOLFO	20	R$ 43,50	R$ 870,00
126	VANGA BICO QUADRADO	PANDOLFO	30	R$ 47,50	R$ 1.425,00
127	VANGA BICO REDONDO	PANDOLFO	10	R$ 42,00	R$ 420,00
132	ADAPTADOR PVC 50 MM	PLASTILIT	20	R$ 7,55	R$ 151,00
136	CAP PVC 32 MM	PLASTILIT	20	R$ 3,50	R$ 70,00
137	CAP PVC 50 MM	PLASTILIT	10	R$ 6,69	R$ 66,90
138	CAP PVC 60 MM	PLASTILIT	6	R$ 11,40	R$ 68,40
139	COLA 500 GRS	PLASTILIT	20	R$ 44,00	R$ 880,00
142	CURVA SOLD. LONGA 32 MM	PLASTILIT	30	R$ 12,15	R$ 364,50
143	CURVA SOLD. LONGA 50 MM	PLASTILIT	30	R$ 19,00	R$ 570,00
147	CANO PVC 6 M - 1" 1/4	PLASTILIT	40	R$ 93,00	R$ 3.720,00
153	FRANJA PVC 60MM	PLASTILIT	5	R$ 43,40	R$ 217,00
159	JOELHO SOLD. 40X90	PLASTILIT	25	R$ 8,20	R$ 205,00
160	JOELHO SOLD. 50X90	PLASTILIT	15	R$ 9,45	R$ 141,75
161	JOELHO SOLD. 60X90	PLASTILIT	10	R$ 27,40	R$ 274,00
162	JOELHO SR 20 X 1/2	PLASTILIT	30	R$ 3,70	R$ 111,00
163	JUNÇÃO ESG. 100 X45	PLASTILIT	5	R$ 26,90	R$ 134,50
165	LUVA ESG. RED. 150 X 100	PLASTILIT	6	R$ 28,30	R$ 169,80
169	LUVA ESG. 50 MM	PLASTILIT	15	R$ 3,15	R$ 47,25
170	LUVA ESG. RED. 50 X 40	PLASTILIT	15	R$ 4,15	R$ 62,25
174	LUVA PVC C/ ANEL 50MM	PLASTILIT	20	R$ 39,90	R$ 798,00
175	LUVA PVC C/ ANEL 60MM	PLASTILIT	10	R$ 47,90	R$ 479,00
177	LUVA SOLD. 25 MM	PLASTILIT	30	R$ 0,99	R$ 29,70
179	LUVA SOLD. 40 MM	PLASTILIT	25	R$ 4,45	R$ 111,25
180	LUVA SOLD. 50 MM	PLASTILIT	25	R$ 5,95	R$ 148,75
181	CONEXÃO HID. PVC BITOLA 60 MM	PLASTILIT	10	R$ 29,85	R$ 298,50
182	CONEXÃO HID. PVC BITOLA 20X1/2 MM	PLASTILIT	25	R$ 1,99	R$ 49,75
183	LUVA LR 20X1/2	PLASTILIT	45	R$ 1,90	R$ 85,50
184	LUVA LR 25X3/4	PLASTILIT	30	R$ 1,89	R$ 56,70
186	LUVA LR 32X1"	PLASTILIT	25	R$ 4,25	R$ 106,25
187	LUVA LR 40X1.1/4"	PLASTILIT	15	R$ 8,95	R$ 134,25
189	REGISTRO DE GAVETA METAL 20MM	LEÃO	10	R$ 52,90	R$ 529,00
190	REGISTRO DE GAVETA METAL 25MM	LEÃO	10	R$ 57,30	R$ 573,00
192	REGISTRO DE GAVETA METAL 50MM	LEÃO	5	R$ 81,40	R$ 407,00
193	REGISTRO ESFERA METAL 20MM	PROFIELD	10	R$ 26,90	R$ 269,00
195	REGISTRO ESFERA METAL 32MM	PROFIELD	10	R$ 62,15	R$ 621,50
197	REGISTRO ESFERA METAL 60MM	PROFIELD	3	R$ 172,40	R$ 517,20
200	REPARO P/ VALVULA DOCOL	DOCOL	10	R$ 61,90	R$ 619,00
205	TEE LR 25X1/2	PLASTILIT	40	R$ 3,65	R$ 146,00
208	TORN. BOIA 1/2 PLAST.	CIPLA	20	R$ 22,95	R$ 459,00
212	TORN. LAV. 1/2	RIP	20	R$ 37,40	R$ 748,00
214	TUBO ESGOTO PVC 40MM 1º LINHA	PLASTILIT	40	R$ 39,90	R$ 1.596,00
215	TUBO ESGOTO PVC 50MM 1º LINHA	PLASTILIT	20	R$ 64,90	R$ 1.298,00
220	VEDA ROSCA 18 X 25 M	GOL	35	R$ 4,99	R$ 174,65
221	AGUA RAZ 1 LITRO	THINSOL	35	R$ 17,75	R$ 621,25
223	FIXADOR P/CAL	PINTAFIX	120	R$ 1,99	R$ 238,80
224	LIXA ÁGUA 180	3M	50	R$ 2,49	R$ 124,50
234	MASSA CORRIDA PVA 18 L	REVCOLLOR	60	R$ 43,80	R$ 2.628,00
236	PALHA DE AÇO 2	VIEIRA	60	R$ 1,99	R$ 119,40
237	ROLO ESPUMA 460/15 15 CM	ROMA	40	R$ 7,45	R$ 298,00
241	THINNER 1 L FORTE	THINSOL	35	R$ 19,40	R$ 679,00
242	THINNER 5 L FORTE	THINSOL	40	R$ 91,50	R$ 3.660,00
244	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6 L 1º L	REVCOLLOR	40	R$ 61,50	R$ 2.460,00
245	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18L 1º L	REVCOLLOR	20	R$ 310,00	R$ 6.200,00
247	TINTA ESMALTE SINT 1 L 1º L	REVCOLLOR	80	R$ 37,90	R$ 3.032,00
248	TINTA GRAFIATO 1º L 25K	REVCOLLOR	20	R$ 97,50	R$ 1.950,00
249	TINTA P/ PISO 3,6 L 1º LINHA	REVCOLLOR	30	R$ 67,50	R$ 2.025,00
252	TINTA TEXTURA COLORIDA 25 KG	REVCOLLOR	20	R$ 102,00	R$ 2.040,00
255	VERNIZ BRILHANTE 3,6 L 1º L	REVCOLLOR	80	R$ 88,50	R$ 7.080,00
256	AREIA LAVADA	PARANÁ	250	R$ 124,90	R$ 31.225,00
259	BOTINA DE SEGURANÇA, SOLADO RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, COR PRETA, CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO OU MICROFIBRA, DORSO ACOLCHOADO, FECHAMENTO EM ELÁSTICOS LATERAIS, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, FORRO DO CANO EM POLIÉSTER OU NYLON DUBLADO COM MANTA, FORRO DA GÁSPEA INTERNO EM NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM DE NÃO TECIDO COSTURADA NO SISTEMA STROBEL, SOBREPALMILHA COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO EM EVA.	CARTOM	80	R$ 62,90	R$ 5.032,00

Valor Total Homologado - R$ 230.675,80

Paranapoema, 04 de outubro de 2022.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 053/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso XIII do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da instituição **INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 02.276.193/0001-33, quanto à contratação de Instituição de Ensino, para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargo de provimento efetivo de nível superior para Professores 20 horas e Professor de Educação Física 40 horas, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santo Inácio-Pr., compreendendo ainda a disposição de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades inerentes e necessárias para a realização do concurso público até a fase final (homologação).

O valor total depreendido com a contratação será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio/PR, 04 de outubro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL OMAR DE OLIVEIRA, CONSOANTE ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Departamento Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Processo: 126/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2022

Espécie: Presencial

Tipo: Menor Preço Global

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 24 de outubro de 2022

Horário Limite para Protocolo: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **Local:** Departamento de Licitação

Horário de Abertura: 09h:00min (nove horas).

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes da Tomada de Preços nº 010/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 de outubro de 2022, no Departamento de Licitação situado no Paço Municipal ou através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 04 de Outubro de 2022.

SIMONE APARECIDA BASSETO DOS SANTOS
Portaria nº 115/2022
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

CONVOCAÇÃO DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022.

O Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, **CONVOCA** a empresa **L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.571.789/0001-94, com sede na Av. Napoleão Selmi-Dei, nº 789, Vila Harmonia, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, representada pela senhor **PEDRO FERNANDO DA LUZ,** brasileiro, portador do RG nº 40.423.597-9 SSP/SP e CPF nº 329.854.138-93, adjudicada na Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 038/2022, para a devida assinatura na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

A empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata Registro de preços n° 071/20922-PMSI, conforme item 15.3 do edital.

O documento encontra-se à disposição no endereço, na Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133, na cidade de Santo Inácio, Paraná, na Divisão de Licitações.

Santo Inácio, 04 de Outubro de 2022.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

DESPACHO DECISÓRIO

Processo: ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 002/2022
Interessado: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Assunto: INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO-DA NOTA DE EMPENHO Nº 1138/2022.

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o relatório de apresentado pela Divisão de Licitações, adotando-o como fundamento da decisão e proposição de aplicação à empresa **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.643.102/0001-30, com sede na Av. Dr. João Pessoa, Centro, Quatingá-PR, a rescisão da Ata de Registro de Preços 017/2022, do Pregão Eletrônico nº 008/2022, objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR O CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**,** e a aplicação das seguintes penalidades:

Pela inexecução parcial do contrato:

> **20.1 –** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:
>
> a) Advertência escrita;
> b) Multa;
> c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Inácio;
> d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
> e) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Inácio e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
>
> **(...)**
>
> **20.1.2.2 –** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na prestação dos serviços, ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não prestados, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
>
> **20.1.2.3 –** No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

Mediante as previsões editalícias e contratuais acima citadas, DECIDE-SE pela suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da parte inadimplida.

Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, comunique a contratada desta decisão, ressaltando-se o seu direito de interpor recurso.

Santo Inácio-PR, 23 de setembro de 2022.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2021-FMS
INEXIGIBILIDADE nº 005/2021-FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
Contratado: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA, CNPJ Nº 11.975.132/0001-55.
Objeto do Contrato: Supressão no valor do Diesel S10 em R$0,25 (vinte e cinco centavos) por litro, conforme requerimento encaminhado pela empresa e suas devidas comprovações da queda dos preços por notas fiscais, do contrato 087/2021, que tem por objeto a "Adesão A Ata De Registro De Preço Nº 077/2021 Da Prefeitura Municipal De Santo Inácio Para Aquisição De Combustível (Diesel S10)".
Valor: Ao valor contratual será suprimido R$2.715,45 (dois mil, setecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), passando a vigorar o saldo do contrato no valor de R$70.058,62 (setenta mil e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
Base Legal: Lei 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "d".
Prazo de vigência do Contrato: 22/12/2022.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: trinta dias de setembro de 2022.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO DA ARP Nº 077/2021-PMSI
Pregão Presencial nº 050/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA, CNPJ Nº 11.975.132/0001-55.
Objeto do Contrato: Supressão no valor do Diesel S10 em R$0,25 (vinte e cinco centavos) por litro e o valor do Diesel S500 em R$0,23 (vinte e três centavos) por litro, conforme requerimento encaminhado pela empresa e suas devidas comprovações da queda dos preços por notas fiscais, da ARP 077/2021, que tem por objeto a "Aquisição Futura E Parcelada De Combustíveis Destinados Aos Veículos Da Frota Do Município De Santo Inácio-PR".
Valor: O valor contratual será suprimido em R$19.432,86 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), passando a vigorar o saldo do contrato a R$649.266,65 (seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Base Legal: Lei 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "d".
Prazo de vigência do Contrato: 20/12/2022.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: trinta dias de setembro de 2022.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2022-PMSI
Processo dispensa nº 51/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME , CNPJ 08.245.733/0001-06.
Objeto do Contrato: Contratação De Empresa Especializada Na Realização De Espetáculo Para O Dia Das Crianças Com Os Alunos Da Rede Municipal De Educação E Espetáculo Para A Chegada Do Papai Noel No Município De Santo Inácio-PR, Incluindo: Sonorização, Iluminação, Estrutura De Palco, Equipe Técnica, Conforme As Especificações Do Termo De Referência.
Valor do Contrato: R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Prazo de vigência do Contrato: 29/01/2023.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: trinta dias de setembro de 2022.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGSITRO DE PREÇOS
Nº 048/2022-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Equipe de Pregoeiro, nomeada pela Portaria 145/2022, de 19 de Julho de 2022, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2022-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, à empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA DE GÁS R22 EM APARELHO DE 7.500/9.000 BTU'S	EOS	SERV	45,00	275,00	12.375,00
1	2	RECARGA DE GÁS R22 EM APARELHO DE 10.000 BTU'S	EOS	SERV	10,00	280,00	2.800,00
1	3	RECARGA DE GÁS R22 EM APARELHO DE 12.000 BTU'S	EOS	SERV	45,00	284,00	12.780,00
1	4	RECARGA DE GÁS R22 EM APARELHO DE 18.000 BTU'S	EOS	SERV	7,00	326,00	2.282,00
1	5	RECARGA DE GÁS R22 EM APARELHO DE 24.000 BTU'S	EOS	SERV	20,00	396,00	7.920,00
1	6	RECARGA DE GÁS R22 EM APARELHO DE 30.000 BTU'S	EOS	SERV	10,00	418,00	4.180,00
1	7	RECARGA DE GÁS R410A EM APARELHO DE 7.500/9.000 BTU'S	EOS	SERV	45,00	270,00	12.150,00
1	8	RECARGA DE GÁS R410A EM APARELHO DE 10.000 BTU'S	EOS	SERV	10,00	282,30	2.823,00
1	9	RECARGA DE GÁS R410A EM APARELHO DE 12.000 BTU'S	EOS	SERV	45,00	282,00	12.690,00
1	10	RECARGA DE GÁS R410A EM APARELHO DE 18.000 BTU'S	EOS	SERV	10,00	298,00	2.980,00
1	11	RECARGA DE GÁS R410A EM APARELHO DE 24.000 BTU'S	EOS	SERV	20,00	456,00	9.120,00
1	12	RECARGA DE GÁS R410A EM APARELHO DE 30.000 BTU'S	EOS	SERV	10,00	485,00	4.850,00
2	1	MÃO DE OBRA - SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DO GÁS HCFC-141B PARA LIMPEZA (%)	CENTER FRIO	SERV	220,00	252,17	55.477,40
2	2	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	CENTER FRIO	SERV	220,00	190,21	41.846,20
2	3	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS DE SOLDA	CENTER FRIO	SERV	50,00	133,53	6.676,50
3	1	PEÇAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.500 ATÉ 30.000 BTU'S	DIVERSOS	PÇS	1,00	DESCONTO 12 %	20.000,00
TOTAL							210.950,10

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 01, 02 e 03 - Empresa: BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 86.744.539/0001-70, ref. aos lotes no valor total de R$210.950,10 (Duzentos e dez mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos).

Santo Inácio, 04 de Outubro de 2022.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, adiante representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, e a contratada abaixo relacionada resolvem aditivar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado:

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO	
Contratado: JAKELINE MARTINS DA SILVA PHILIPIN	**CPF** sob nº 357.138.328-13
Objeto do Termo Aditivo: Considerando resultado de nova Perícia Médica realizada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, resolve prorrogar contrato de trabalho até 13 de janeiro de 2023, último dia de pagamento do benefício pelo INSS.	

Itaguajé, 30 de setembro de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

Edital de Processo Seletivo Simplificado n.° 002/2022 – D
(1º CONVOCAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas do quadro efetivo por um período de tempo determinado, conforme solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Saúde desta municipalidade;

CONSIDERANDO a aprovação dos abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado, aberto e divulgado pelo Edital 002/2022 de 09/09/2022, divulgação dos resultados através do Edital 002/2022-C em 27/09/2022 e Homologação do Resultado através do Decreto n° 140/2022;

RESOLVE

Art. 01° CONVOCAR o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionado, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, até o dia 13/10/2022, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação e apresentação dos Exames Médicos solicitados para fins de realizar a verificação admissional pelo Médico Perito.

CARGO MÉDICO VETERINÁRIO	Classificação	Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional
MARCUS VINICIOS DA COSTA DE SOUZA	1º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Art. 02° A convocada deverá apresentar os exames médicos e os documentos exigidos pelo Regulamento Especial do Processo Seletivo Simplificado, incluindo Carteira de Trabalho.

Art. 03° A Falta de apresentação dos exames e os documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado desistência do Convocado, conforme o contido nas Disposições Gerais do Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 04° Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 04 de outubro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 187/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do art. 50 Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do protocolo nº 878/2022 de 29 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - INTERROMPER a pedido, A LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de assuntos particulares, concedida pela portaria nº 170/2020 a Servidora Simoni Carvalho da Silva, portadora do RG nº 10.293.692-2 SSP/PR, devendo retornar aos serviços dia 03 de outubro de 2022, na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 03 de outubro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONERÊ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 86/2022
b) Licitação Nrº : 40/2022
c) Modalidade : Pregão:
d)) Data Adjudicação e Homologação: 04/10/2022
e) Objeto Adjudicado e Homologado: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ATIVIDADE FÍSICA PARA MINISTRAR AULAS DE XADREZ E TÊNIS DE MESA, em atendimento às necessidades do município de Paranapoema/PR.
f) Processo Adm Nrº : 86/2022

12.361.0030.2.240. - REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS LIVRES
12.361.0030.2.281. - REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 104
12.361.0030.2.282. - REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ATHILIO A FERRAREZI
CNPJ/CPF: 46.958.907/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS EXTRACURRICULARES - XADREZ E TÊNIS DE MESA - 20H/S.	12	R$ 2.250,00	R$ 27.000,00

Valor Total Homologado - R$ 27.000,00

Paranapoema, 04 de outubro de 2022.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 44/2022 - PR

Processo Administrativo: 125/2022
Processo de Licitação: 125/2022
Data do Processo: 06/09/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 125/2022
b) Licitação Nr.: 44/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/10/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL PARA A CIDADE DE FLORAÍ

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 003015 - CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E	16	0,0000	67.000,00
Total por Fornecedor:	**16**		**67.000,00**
Total:	**16**		**67.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Dotação(ões): 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (276) Saldo: 4.999,00

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 119/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntaria Integral a servidora Sandra Aparecida da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora SANDRA APARECIDA DA SILVA,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a servidora **SANDRA APARECIDA DA SILVA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, portadora do RG nº 5.927.229-2, PIS/PASEP nº 1.704.448.230-7 e inscrita no CPF/MF nº 848.839.799-20, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, com fundamento no Art. 3° da E/C 47/2005.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 2.480,15 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos), conforme cálculos de proventos em anexo.

Art. 3º - Os proventos da aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do Art. 7° da Emenda Constitucional nº 041/2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 63/2022 - UASG 987729

Este edital será regido pelas normas da lei nº 8.666/1993, de acordo com o art. 191 da lei nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de outubro de 2022, às 08:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL E GRAMA SINTÉTICA.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 20 de outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 04/10/2022.

Marcia Schinaider
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 07/2022 – PMO

ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/1993, DE ACORDO COM O ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **13:20 horas** do dia **24/10/2022** em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER PROFISSIONAL DA ÁREA DE PSICOPEDAGOGIA PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às **13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 04 de outubro de 2022.

Marcia Schinaider
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o presente aviso de Retificação **EXTRATO DE CONTRATO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PMP Nº. 001/2022**, publicado em 24 de abril de 2022, Pagina 06, edição 3433, da seguinte forma:

ONDE LÊ:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.2022

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022

Paranacity, PR 30 de setembro de 2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bela Vista, 1014
Tel. 44 3278-1592
CEP 87170-000 – Ourizona-PR
email:ourizona@pr.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourizona, em cumprimento a determinação do Ordenador de Despesa, faz publicar o extrato da rescisão contratual entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA e a Empresa ALF ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita de forma amigável, segundo o dispositivo 79, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Carta de pedido de rescisão amigável expedida pela CONTRATADA, na qual consta as devidas justificativas para tal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

Ourizona, 04 de Outubro de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o presente aviso de Retificação **TERMO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PMP Nº. 001/2022**, publicado em 20 de abril de 2022, pagina 11, edição 3432, da seguinte forma:

ONDE LÊ:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.2022

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022

ONDE LÊ:

O Prefeito Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante a justificativa contida no processo 040/2022, resolve dispensar a licitação através de **INEXIGIBILIDADE**, para a Contratação de empresa especializada para coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, visando o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Paranacity, PR previso no fundamento legal da Lei 8.666/1993, art. 24, inciso XIII.

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante a justificativa contida no processo 140/2022, resolve dispensar a licitação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a Contratação de empresa especializada para coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, visando o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Paranacity, PR previso no fundamento legal da Lei 8.666/1993, art. 24, inciso XIII.

Paranacity, PR 30 de setembro de 2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50 **Telefone:** (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 88/2022

Processo Adm.: 122/2022
Data do Processo: 01/09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 122/2022
b) Nr. Licitação: 88/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 03/10/2022
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para fornecimento de Tablets, para atendimento da Resolução SESA nº 1.070/2021 de incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária.*

Participante: JOAO MARCELO GONCALVES 89900901991

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TABLET 11":	18,000	UNI	2.000,00	36.000,00
				Total do Participante:	**36.000,00**
				Total Geral:	**36.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	08.002.10.301.0026.2030.4.4.90.52.00	R$ 1,00

Paranacity, 03/10/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR — **Assinatura do Responsável**

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 086/2022

CONTRATO N.° 221/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE 1 MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS DE RECURSOS DESTINADOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO FNDE.

DO VALOR: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)

DO PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 088/2022

CONTRATO N.° 222/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: JOAO MARCELO GONCALVES

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Tablets, para atendimento da Resolução SESA n° 1.070/2021 de incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária.

DO VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DO PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022

PROCESSO COMPRA Nº 121/2022

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME; EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI'S

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de outubro de 2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022**, Critério: **"Menor preço por item"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo ´´marmita``, visando o atendimento das Diversas Secretarias desta Municipalidade.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: O credenciamento das empresas interessadas em participar deste certame, ocorrerá até as **08h59min do dia 30 de setembro de 2022**, sendo que a abertura dos envelopes de **propostas e documentos ocorrerá na mesma data, às 09h00min**, junto ao setor de licitação da Prefeitura Municipal de Paranacity, à Rua Pedro Paulo Venério nº 1022 – centro.

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 04 de outubro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097 /2022

PROCESSO COMPRA Nº132 /2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME,

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de outubro de 2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097 /2022**, Critério: **"Menor preço por ITEM"**. Que tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Cópias de Chaves e Conserto de Fechaduras, e serviços de mão de obra para atender às necessidades das Secretarias do Município de Paranacity/PR.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: **a partir das 09h00 horas do dia 20 de outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br**

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 04 de outubro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 134/2022

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Amparo Legal: Art. 24, inc. II, da Lei de 8.666/93

Ordenador da Despesa: WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Contratado: EDUCAÇÃO PRESENTE LTDA – ME

VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias mediante apresentação Nota Fiscal aceita pelo responsável do Setor de Compras.

Vigência: 12 (doze) meses

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação para professores e educadores infantis.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit.
01	08 HORAS	CURSO	CURSO DE CAPACICTAÇÃO PARA PROFESSORES E EDEUCADORES INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENESINO. TEMA: **O ENSINO DE MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**	R$7.800,00
02	08 HORAS	CURSO	CURSO DE CAPACICTAÇÃO PARA PROFESSORES E EDEUCADORES INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENESINO. TEMA: **O ENSINO DE MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.**	R$7.800,00
			VALOR TOTAL	R$ 15.600,00

Paranacity, 04 de outubro de 2022

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 144/2022

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Amparo Legal: Art. 24, inc. II, da Lei de 8.666/93

Ordenador da Despesa: WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Contratado: H L FIGUEIREDO GONCALVES CONSTRUCOES

VALOR TOTAL: R$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias mediante entrega dos produtos com apresentação Nota Fiscal aceita pelo responsável do Setor de Compras.

Vigência: 12 (doze) meses

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, recepção, animação e decoração de espaço físico para evento em homenagem ao dia do professor a ser realizado no dia 07 de outubro de 2022.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço por pessoa	Preço Total
01	1	SERVIÇO	SERVIÇO DE BUFFET PARA 210 PESSOAS COM REFEIÇÃO COMPOSTA PELO SEGUINTE CARDÁPIO MESA DE FRIOS E SALGADOS PARA RECEPÇÃO, JANTAR COM PELO MENOS UM TIPO DE ARROZ, STROGONOFF, UM TIPO DE CARNE, E SALADAS E UM TIPO DE SOBREMESA. O SERVIÇO DEVE OFERECER AINDA: RECEPÇÃO, GARÇOM, ANIMAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PARA JANTAR A SER SERVIDO EM HOMENAGEM AO DIA DO PROFESSOR A SER REALIZADO NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2022.	R$ 70,00	R$ 14.700,00

Paranacity, 04 de outubro de 2022

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL